



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação  
DAV/CAPES



# Relatório de Avaliação

---

## Direito

**Coordenadora da Área:** Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes  
UFOP - PUC Minas

**Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:** Maria Vital da Rocha  
UFC e UNI7

**Coordenador de Programas Profissionais:** Francisco de Guimaraens  
PUC-Rio

Avaliação Quadrienal 2025

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2021-2024 QUADRIENAL 2025

### IDENTIFICAÇÃO

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: DIREITO**

**COORDENADORA DE ÁREA:** Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes

**COORDENADORA ADJUNTA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS:** Maria Vital da Rocha

**COORDENADOR DE PROGRAMAS PROFISSIONAIS:** Francisco de Guimaraens

### I. AVALIAÇÃO 2025- CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ÁREA (Acadêmicas e Profissionais).

A Área organizou duas comissões distintas, iniciando pela Comissão de Programas Profissionais, que contou com 9 (nove) consultores(as), além do Coordenador de Programas Profissionais da Área. A Comissão de Programas Acadêmicos contou com 38 consultores(as) e com as Coordenadoras da Área e Adjunta de Programas Acadêmicos.

A Área do Direito, em observância rigorosa ao disposto na Portaria nº 10, de 22 de janeiro de 2025, designou o grupo de consultores(as) com base nos seguintes critérios: a ausência de vinculação com funções descritas no art. 7º da Portaria, como a ocupação de cargos de reitor(a), vice-reitor(a), pró-reitor(a) de pós-graduação e pesquisa e coordenador(a) de programas de pós-graduação stricto sensu. Buscou-se ampliar o interstício indicado pela portaria, bem como observar a vedação à ocupação dos cargos de presidente e vice-presidente de associações acadêmicas e científicas que representem a pós-graduação.

Além desses cargos, a Área, com base em documentos internos emitidos desde 2018, vedou a participação de pessoas que prestem (ou tenham prestado) serviços privados, remunerados ou não, como consultores(as) de programas de pós-graduação ou afins, bem como daquelas que possuíssem conflito de interesses com as atividades desenvolvidas na CAPES.

Buscou-se, ainda, adotar os seguintes critérios para a composição das Comissões:

a) diversidade regional, com a presença de membros de todas as regiões do território nacional;

b) diversidade de origem institucional, com docentes de instituições de ensino superior públicas e privadas;

c) diversidade de avaliação do Programas dos consultores(as), contemplando pessoas vinculadas a Programas com notas 7, 6, 5, 4 e 3;

d) especial atenção para garantir um percentual de docentes mulheres superior a 50% e assegurar representatividade de pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e neurodiversas.



Um ponto ainda importante foi a participação de mulheres mães de crianças na primeira infância, o que representa um reconhecimento relevante da condição de maternagem aliada ao trabalho docente na pós-graduação.

Só foi admitida a participação de docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGDs). Todo o corpo de consultores(as) assinou termo de sigilo e confidencialidade.

Além disso, em conformidade com as diretrizes aprovadas internamente na Área do Direito, nenhum dos integrantes da Comissão Quadrienal e das demais Comissões constituídas durante o processo de avaliação participou das discussões e deliberações que envolveram programas sediados na mesma unidade federativa dos Programas com os quais possuíam vínculo institucional. A mesma conduta foi adotada nos casos de suspeição ou impedimento definidos pela legislação e pelos documentos internos da Área.

Todas essas situações foram devidamente registradas nos respectivos relatos na Plataforma Sucupira, no campo “Recomendações ao Programa”.

Salienta-se, ainda, que as homologações de programas — ato de competência da Coordenadora de Área — também seguiram esse padrão: em todos os casos de Programas situados na unidade federativa dos Programas com os quais a Coordenadora de Área possui vínculo institucional ou de Programas em relação aos quais ela tenha se declarado impedida ou suspeita para realizar a homologação, a Coordenadora de Área delegou essa competência aos demais membros da Coordenação.

Deve-se ressaltar que parte dos membros da Comissão enfrentou intercorrências de saúde ou casos de óbito na família durante o período da Avaliação Quadrienal. Nessas situações, foi necessário o afastamento desses membros das atividades presenciais em Brasília.

As listas com a relação dos(as) consultores(as) que participaram da Avaliação Quadrienal encontram-se no item IX deste Relatório.

## **b) ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO**

Os trabalhos de Avaliação foram precedidos dos ajustes na Ficha de Avaliação do ciclo 2021-2024, que manteve os critérios do ciclo 2017-2020, todos aprovados pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES. Os trabalhos preparatórios para a Quadrienal iniciaram-se em dezembro de 2024 com a definição, pela Coordenação de Área, das etapas preliminares a serem realizadas. A Coordenação de Área, nessa ocasião, realizou acompanhamento junto aos coordenadores de Programas com a finalidade de viabilizar a melhor compreensão da Ficha de Avaliação e orientar a preencher a Proposta do Coleta na Plataforma Sucupira do ano de 2024 e o módulo de “Destaques”. Criou-se um canal de esclarecimento de dúvidas por meio de grupo em uma rede social em que os(as) coordenadores(as) formulavam suas dúvidas e os esclarecimentos eram divulgados pela Coordenação por intermédio de “Blocos de Respostas”, que orientaram todo o processo da Quadrienal.



As atividades avaliativas em sentido estrito começaram com a organização das comissões prévias, cujo objetivo era avaliar a produção em periódicos, livros e capítulos, eventos com trabalhos completos em anais e produtos técnicos e tecnológicos, todos relevantes para a formulação de subitens da Ficha de Avaliação.

Organizou-se Comissão para Produtos Técnicos e Tecnológicos para Programas Profissionais. A Comissão produziu relatório circunstanciado do procedimento de avaliação. Os/As consultores/as não participaram dos relatos de trabalhos relativos ao PPGD a que se encontravam vinculados ou aqueles sediados na mesma unidade federativa. Todos firmaram previamente termo de sigilo e confidencialidade.

Uma comissão específica foi também constituída para avaliar os eventos e estratificar os trabalhos completos em anais de eventos. Os membros da Comissão de Eventos foram responsáveis por avaliar os eventos que possuíam Anais com trabalhos completos informados na Plataforma Sucupira no Quadriênio. Priorizaram-se os eventos que foram informados por formulário próprio, desenvolvido pela Coordenação da Área, em que os Programas registraram dados mais consistentes e substanciosos do que os contidos na Plataforma Sucupira. Ao final, todos os eventos com trabalhos completos foram avaliados. Os eventos que produziram anais de resumos ou resumos expandidos não foram classificados. Os/As consultores/as não participaram da avaliação de eventos relativos ao PPGD a que se encontravam vinculados ou àqueles sediados na mesma unidade federativa. Todos firmaram previamente termo de sigilo e confidencialidade.

Quanto à produção bibliográfica em livros, capítulos de livros e coletâneas, foi criada comissão formada por um corpo de consultores. A avaliação qualitativa pelo corpo de consultores da Comissão de Livros fez-se por grupos de Programas. A análise seguiu os mesmos critérios de impedimento (inclusive geográfico), suspeição e a firmatura do necessário termo de sigilo e confidencialidade.

A avaliação dos artigos em periódicos deu-se em duas etapas de um processo unificado entre todas as 50 Áreas da CAPES e contou com apoio de Comissões de Consultores da Área de Direito em momentos distintos.

Todos os dados gerados pelas Comissões preliminares e mais aqueles relativos à produção técnica e tecnológica dos Programas Acadêmicos foram posteriormente tratados no âmbito da Comissão de Indicadores para viabilizar a construção dos indicadores quantitativos da Ficha de Avaliação. Os subitens da Ficha de Programas Profissionais, que foram formados na referida etapa, referem-se aos números 2.2.1, 2.2.2 e 2.4.1. Na Ficha de Programas Acadêmicos, estes referem-se aos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.4.1 e 3.2.2. Os dados tratados, bem como a base de pessoas e de produtos criada para formação dos índices, foram postos ao dispor da Comissão de Avaliação, cujos membros puderam acessar tais informações.

A Coordenação de Área, com o apoio técnico da Diretoria de Avaliação da CAPES, também fez o tratamento de dados contidos nas planilhas geradas a partir do relatório do Coleta dos anos do quadriênio, a fim de auxiliar a análise de requisitos de avaliação em relação aos quais era possível gerar quantificações ou percentuais.

Com a completude dos dados tratados, a Coordenação de Área definiu os requisitos e as faixas de estratificação de conceitos para os subitens da Ficha e os submeteu à apreciação da Comissão de Avaliação.

A última comissão preliminar foi a Comissão Qualitativa, que avaliou o subitem 2.4.3 da Ficha de Programas Profissionais e Acadêmicos. Os/As Consultores/as da Comissão Qualitativa foram, em sua maioria, as mesmas pessoas que realizaram, posteriormente, a avaliação quadrienal. A distribuição da avaliação por cada membro se deu por Programas, sendo sempre diversos dos da unidade federativa do/a Consultor/a. Cada consultor/a avaliou de 2 a 3 Programas.

### **Esclarecimentos necessários para compreensão da avaliação qualitativa dos destaques da Produção Docente:**

O objetivo da Comissão Qualitativa foi avaliar qualitativamente até quatro produções indicadas como representativas da produção docente (subitem 2.4.3 da ficha de avaliação). Os critérios qualitativos aplicados, conforme a Ficha de Avaliação, são:  
**I** – Aderência à(s) área(s) de concentração e respectivas linhas de pesquisa do Programa;  
**II** – Vinculação com o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do(a) docente.

O(a) consultor(a) responsável pela avaliação analisou os dados apresentados no módulo de Destaques relativos às “Produções de destaque dos Docentes Permanentes 2021-2024”, dentre eles a vinculação à área, linha e projeto, a justificativa apresentada pelo Programa e o anexo com a produção destacada. A partir dos subsídios apresentados, avaliou-se a produção respondendo **SIM**, **NÃO** ou **EM PARTE** em relação à aderência e vinculação aos critérios I e II mencionados acima.

O(a) consultor(a), ao abrir o documento ou link da produção, analisou os pontos centrais do argumento do texto, explicitando se a produção consistia em Trabalho com resultados de pesquisa (concluída ou em andamento), com metodologia definida; ou Ensaio crítico com fundamentação teórica; ou Revisão bibliográfica orientada metodologicamente.

Para a resposta **SIM** observou-se a satisfação dos seguintes critérios de forma plena:  
I. A produção estava disponível em anexo ou link que permita o acesso ao conteúdo completo, possibilitando sua análise;  
II. A justificativa apresentada contemplava os dois critérios avaliativos;  
III. Análise de aderência à área e à linha de pesquisa, preferencialmente com base na descrição constante na proposta do Programa e/ou nos títulos e palavras-chaves apresentados no Anexo 5;  
IV. Análise da vinculação da produção com o projeto de pesquisa registrado na Plataforma Sucupira e indicativo de que a produção integra a agenda de pesquisa do(a) docente.

A resposta **EM PARTE** foi utilizada quando, em sendo possível acesso à produção por meio de anexo ou link na plataforma Sucupira, ao menos um dos critérios II, III ou IV (acima descritos) foi atendido apenas parcialmente.

A resposta **NÃO** se baseou nas seguintes hipóteses:  
I. Ausência de justificativa, pelo Programa, para a indicação da produção;  
II. Ausência de anexo ou link para acesso à produção;

III. A produção não corresponde em seu conteúdo (produção bibliográfica e produção bibliográfica e técnica) à modalidade do Programa (acadêmico ou profissional); a produção bibliográfica ou técnica não apresentou elementos que indiquem ser ela resultado de pesquisa, ensaio acadêmico crítico ou revisão bibliográfica;

IV. A produção não é aderente à área de concentração ou linha de pesquisa; a produção não está vinculada com o projeto ou a trajetória de pesquisa docente.

Os Programas foram organizados em 3 grupos:

Programas com até 20 docentes permanentes em 2024;

Programas com entre 21 a 40 docentes permanentes em 2024;

Programas com mais de 40 docentes permanentes.

Foi desenvolvido um formulário para lançar e justificar a avaliação de cada resposta do/a Consultor/a para consolidar os dados para gerar um indicador final. O formulário foi utilizado para dois grupos, de até 20 docentes e entre 21 e 40 docentes. Para os Programas com mais de 40 docentes, que, na atualidade, são 6 Programas, a avaliação foi feita por meio de planilhas e por amostragem, considerando o quantitativo de produção destacada. Nesse caso, avaliaram-se aproximadamente entre 160 e 150 produções. Os dados foram consolidados para análise da Comissão da Quadrienal.

O resultado das avaliações dos/as consultores/as passou por um controle de qualidade, especialmente nas situações em que o número de SIM ou NÃO, para os requisitos de avaliação, ficaram em 100% ou quando o monitoramento das justificativas indicava uma discrepância.

Como já ressaltado, constituíram-se 2 Comissões para a Quadrienal 2021-2024. Uma para Programas Profissionais e outra para Programas Acadêmicos. Os trabalhos seguiram as mesmas etapas internas. Nos Programas Profissionais e Programas Acadêmicos foram distribuídos de 2 a 3 programas por consultor(a), de acordo com o tamanho dos Programas e a respectiva quantidade de dados, repetindo sempre que possível o Programa da etapa qualitativa de avaliação do subitem 2.4.3. Esse número variou para mais ao longo do processo em razão das renúncias ou das situações de doença e de luto já descritas. A mensuração fez-se pelo número de docentes permanentes no último ano do quadriênio. As relatorias foram distribuídas respeitando-se as já anunciadas regras de impedimento, suspeição e de conflito de interesses definidas pela Área.

O trabalho da Comissão de Avaliação de Programas Acadêmicos e da Comissão de Avaliação de Programas Profissionais foi dividido em 2 etapas. A primeira etapa ocorreu nas duas semanas que antecederam a reunião presencial da Quadrienal. E a segunda etapa ocorreu na reunião presencial da avaliação quadrienal, em que se concretizou a discussão dos conceitos e notas dos Programas. As etapas seguiram a partir das seguintes orientações:

**Primeira etapa:** avaliação qualitativa dos subitens 2.1.1, 2.3.2 e 3.1.1 pelos consultores, seguindo-se roteiro e formulário ou tabela elaborados pela Área, com base nos critérios definidos na Ficha de Avaliação. Os requisitos contidos na avaliação qualitativa foram:

1.a) Para avaliação de destaques de trabalhos de conclusão de curso (dissertações e teses), que constam no item 2.1.1 da Ficha de Avaliação:

I) A análise individual de cada uma das dissertações ou teses indicadas, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa do curso;
- b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa.

II) A análise do conjunto de dissertações e teses indicadas, levando-se em consideração os critérios:

- a) diversidade institucional da banca;
- b) diversidade de área de concentração, linhas de pesquisa e de orientadores das dissertações e teses indicadas.

III) A análise do conjunto de dissertações e teses referidas quanto a:

- a) o nível de simetria qualitativa entre o nível das dissertações e das teses defendidas, de modo a que não haja assimetria dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração;
- b) o nível de diferenciação da qualidade entre teses e dissertações para programas que possuem os dois níveis, de modo que se cumpram as exigências peculiares para uma dissertação e aquelas necessárias para a caracterização de uma tese (originalidade, dimensões e qualidade da referência).

**Esclarecimentos necessários para compreensão da avaliação qualitativa dos destaques de trabalho de conclusão de curso (dissertações e teses):**

- a) Para a avaliação de programas acadêmicos e profissionais usaram-se os mesmos critérios, existindo apenas distinções de nomenclatura, uma vez que, na Ficha de Programas profissionais, o termo utilizado é linha de atuação;
- b) o requisito de avaliação contido no III-b foi aplicado exclusivamente para Programas que possuíam dissertações e teses indicadas, ou seja, para Programas que já possuem concluintes nos dois níveis de titulação. Considerando a referida distinção, o requisito não foi aplicado à avaliação de Programas Profissionais, na medida em que nenhum Programa da modalidade profissional teve tese defendida no quadriênio;
- c) os dados de avaliação foram consolidados pela coordenação ou pelo próprio consultor/a;
- d) a avaliação se deu por meio da análise de cada critério definido nos itens I, II e III supra, considerando se o destaque atendia de forma positiva, parcialmente ou negativamente ao critério qualitativo;
- e) quando o critério de avaliação possuía mais de um elemento, como por exemplo, aderência à área e à linha (de pesquisa ou de atuação, conforme o caso), sugeriu-se a resposta “em parte” para se equalizar um elemento atendido e um elemento não atendido.

**Forma de se consolidar os resultados da avaliação:**

- a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler no relatório do Coleta do Programa os textos que explicitam a proposta do programa, especialmente o desenho do Programa na articulação entre área(s) de concentração, linhas e projetos, em especial, o Anexo 5, bem como o nível de maturidade do Programa e o número de docentes permanentes no último ano do coleta (2020) para se identificar o número de destaques que deveriam ser indicados para a avaliação;
- b) o número de trabalhos indicados diferia, levando-se em conta a maturidade do Programa e a dimensão do Programa, a saber:

**Programas apenas com Mestrado:** 3 dissertações para programas com até 20 docentes permanentes e 5 dissertações para programas com mais de 20 docentes permanentes.

**Programas com Mestrado e Doutorado:** 3 dissertações e 3 teses (para programas com até 20 docentes permanentes) e 5 dissertações e 5 teses (para programas com mais de 20 docentes permanentes).

Os percentuais de SIM, NÃO ou EM PARTE foram consolidados pela coordenação ou pelo próprio consultor, quanto à análise do requisito I, que indicava a análise individual. Os demais elementos de análise (II e III) foram avaliados durante a formulação do parecer do consultor.

### **Esclarecimentos necessários para compreensão da avaliação qualitativa dos destaques de egressos:**

Para avaliação de destaques de egressos, que consta do item 2.3.2 da Ficha de Avaliação, foram estabelecidos os seguintes critérios:

I) A análise individual de cada uma das pessoas indicadas, tomando-se como base a justificativa apresentada na Ficha, a qual indica a relevância da atividade acadêmica (para egressos de Programas acadêmicos) e de atividade acadêmica e profissional (para egressos de Programas profissionais) e que sejam aderentes ao perfil do egresso.

Esclarecimentos necessários para a compreensão da avaliação qualitativa dos destaques de egressos:

- a) a distinção da avaliação entre Programas acadêmicos e profissionais foi o sobrelevado às atividades acadêmicas e profissionais para as distintas modalidades;
- b) foi sugerido o preenchimento de formulário ou planilha para consolidação dos dados e solicitada uma justificativa final para a avaliação global do item;
- c) a avaliação se deu por meio da análise de cada destaque. Os relatores foram orientados a verificar se as indicações dos Programas atendiam positivamente, parcialmente ou negativamente ao critério qualitativo, por meio da leitura das justificativas e anexos ou link indicados;
- d) quando o critério de avaliação possuía mais de um elemento, como, por exemplo, aderência à área e à linha, ao não se atender a um dos elementos avaliativos, sugeriu-se a resposta “em parte” para se equalizar um elemento atendido e outro não atendido;

### **Forma de consolidação dos resultados da avaliação:**

- a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler nos relatórios do Coleta do Programa os textos que descrevem sua proposta, especialmente o desenho do Programa e a articulação entre a(s) área(s) de concentração, as linhas, os projetos e o anexo 5;
- b) o número de trabalhos indicados não diferia levando-se em conta a maturidade do Programa e a dimensão do Programa, sendo que, a todos, foi solicitada a indicação de 5 pessoas.

### **Esclarecimentos necessários para a compreensão da avaliação qualitativa dos destaques do ciclo avaliativo:**

a) Para avaliação de destaques do ciclo avaliativo, que consta do item 3.1.1 da Ficha de Avaliação, foram indicadas produções no módulo de destaque sob o nome “Produções de destaque do Ciclo Avaliativo 2021-2024”. A análise do conjunto de produções indicadas do ciclo avaliativo levou em consideração os seguintes critérios:

- a) análise individual de cada produção indicada:
  - a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de pesquisa ou de atuação do curso;

- a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos);
- b) análise do conjunto de produção indicada:
  - b.1) organicidade da produção indicada com a proposta (acadêmica ou profissional) e vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do programa;
  - b.2) diversidade de áreas, linhas, projetos e autores das produções indicadas.
- c) na avaliação de programas acadêmicos, consideraram-se prevalentemente as produções bibliográficas dos docentes, e de programas profissionais a produção bibliográfica e técnica;
- d) coletaram-se os dados da avaliação por meio de formulário ou planilha, sendo que a consolidação foi realizada pela coordenação ou pelo(a) consultor(a);
- e) a avaliação se deu pela análise de cada critério definido supra, se o destaque atendia de forma positiva, em parte ou negativa ao critério qualitativo;
- f) quando houver mais de um elemento avaliativo, como por exemplo, aderência à área e à linha, sugeriu-se a resposta “em parte” para os casos em que um elemento foi atendido e outro não foi atendido;

#### **Forma de consolidação dos resultados da avaliação:**

- a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler nos relatórios do Coleta do Programa os textos que descreviam a proposta do programa, especialmente o desenho do Programa, a articulação entre a(s) área(s) de concentração, as linhas e os projetos e o anexo 5, bem como o nível de maturidade do Programa e o número de docentes permanentes no último ano do coleta (2020) para se identificar o número de destaques que deveriam ser indicados para a avaliação;
- b) o número de trabalhos indicados diferia de acordo tamanho do Programa, a saber.
  - i) 5 produções (para programas com até 20 docentes permanentes);
  - ii) 10 produções (para programas com mais de 20 docentes permanentes).

#### **Segunda Parte: Avaliação dos subitens da Ficha de Avaliação do Programa:**

O corpo de consultores, após a etapa qualitativa, passou a trabalhar com a avaliação dos requisitos de cada subitem da Ficha de Avaliação. Os subitens foram definidos em 3 grandes modalidades para se indicar a metodologia de avaliação a ser seguida. Adotaram-se os seguintes requisitos:

*Requisito Qualitativo:* avaliação com base em critérios de aderência, coerência e adequação ao perfil do curso (acadêmico ou profissional), área(s) de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos de pesquisa e trajetórias de docentes e de equipes.

*Requisito Objetivo:* avaliação com base nas informações consolidadas sobre o regular funcionamento do Programa, como, por exemplo, o número de docentes (permanentes, colaboradores, visitantes), número de orientações em andamento, vinculação de docentes às atividades de pós-graduação.



*Requisito de Produtividade:* avaliação com base na produção bibliográfica e técnica de docentes permanentes, discentes e egressos.

*Requisitos de Impacto:* avaliação realizada de forma qualitativa, cotejando-se a proposta do Programa e o atual alcance das ações e das atividades do Programa para a pesquisa acadêmica, as atividades profissionais, a transferência de conhecimento, a inserção nacional e internacional, a visibilidade e a solidariedade.

Todos os requisitos qualitativos foram construídos na etapa anterior da avaliação qualitativa, a cargo da própria relatoria, para se manter a coerência entre as etapas, bem como a prevalência da visão do todo na avaliação de cada Programa.

Os Requisitos Objetivos foram tratados pela Comissão de indicadores e Coordenação de Área a partir dos dados tornados disponíveis pelo chamado “Planilhão”. O corpo técnico da DAV atuou apoiando a Coordenação de Área com vistas à consolidação de planilhas e à transposição de índices contidos no estudo de acompanhamento de Egressos para uso complementar da Comissão de Avaliação.

Os Requisitos de Produtividade construíram-se a partir das médias ponderadas, médias simples e da soma dos diversos tipos de produção bibliográfica e técnica, nos termos que se encontravam previstos da Ficha de Avaliação. Todas as planilhas com indicadores elaborados, bem como os dados brutos da base de produção, base de pessoas e base de programas, acham-se disponíveis.

Os Requisitos de impacto foram analisados qualitativamente, a partir das indicações e dos relatos dos Programas, todos eles cotejados com critérios relacionados ao perfil do curso (acadêmico e profissional) e sua vocação (regional, nacional e internacional).

### **Terceira Parte: discussão, votação e revisão dos pareceres finais de cada Programa:**

As Comissões de Programas Acadêmicos e de Programas Profissionais reuniram-se presencialmente durante uma semana. Na abertura dos trabalhos foram apresentados os conceitos dos subitens e dos itens. Os (As) consultores(as) receberam instruções, esclarecimentos e apresentação de um desenho inicial dos pareceres, além da indicação dos pontos de atenção encontrados na leitura dos relatórios e na análise de dados das planilhas fornecidas.

Antes das deliberações sobre os pareceres de avaliação a comissão discutiu pontos de atenção que se relacionavam ao conjunto da avaliação, sem indicação de algum caso pontual.

Os seguintes pontos foram tratados:

#### **a) DESTAQUES: ERROS OU AUSÊNCIA DE DADOS**

A coordenação da área, na etapa preliminar, apresentou orientações sobre quais eram os locais devidos para lançamento dos destaques, o que se deu em reunião presencial ocorrida no Fórum de Coordenadores, em novembro de 2024, no Conpedi de Brasília. A figura abaixo explicitava o módulo de destaques:

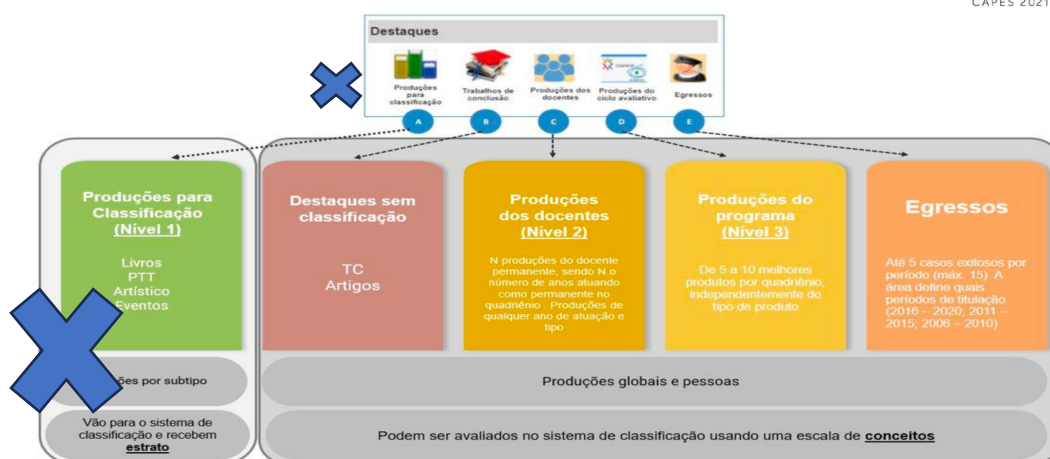


Figura 4. Diagrama do processo de indicação dos destaques.

Durante os trabalhos preparatórios da Quadrienal, a coordenação identificou Programas que lançaram dados incorretamente. A área do Direito não orientava o uso do ambiente virtual de “Destaques” na aba “Produções para Classificação (Nível 1)”, tendo em vista que classifica toda a produção por meio dos dados da coleta na Plataforma Sucupira, nos quatro anos do ciclo.

Foram 19 Programas entre Acadêmicos e Profissionais que lançaram de 24 destaques a 1 destaque no campo “Artigo de Destaques 2021-2024”. No campo “Produções de Destaques dos demais tipos/subtipos”, 15 Programas, entre Acadêmicos e Profissionais, lançaram entre 1 a 20 produções.

Também se verificou que alguns Programas lançaram os destaques do subitem 3.1.1 diretamente no Relatório da Sucupira, no campo da “Proposta”, item 3.1, 2.1 e 2.3.

A deliberação da Comissão foi acolher tais lançamentos, considerando erro material, e avaliar as referidas produções lançadas de forma errônea, a partir do contexto da Proposta e dos anexos existentes na Plataforma, indicando no parecer a situação, especialmente no campo das recomendações de aprimoramento da governança de dados.

Foi aprovada também a recomendação de que o corpo de pareceristas analisasse os elementos da avaliação qualitativa a partir da curva de aprendizado do(a) consultor(a) sobre o Programa e suas especificidades, permitindo, no momento da quadrienal, avaliar o conjunto dos destaques.

## b) PRODUÇÃO DE DISCENTES E EGRESSOS NO CICLO AVALIATIVO

Outro ponto de atenção foi o item 2.2, relativo à produção discente e de egressos. A ficha de avaliação estabelece, como critério de formação dos indicadores, a produção bibliográfica, para Programas Acadêmicos, ou produção bibliográfica e técnica, para os Programas Profissionais, por meio da média simples.

Os critérios descritos na ficha dos Programas Acadêmicos no subitem 2.2.1 são os relativos a 3 alíneas:



- a) produção média de discentes em produtos bibliográficos, dividida pelo número de discentes no quadriênio;
- b) produção média de discentes em trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos no período, dividida pelo número de discentes no quadriênio;
- c) produção média de egressos (relativa aos últimos 5 anos) em produtos bibliográficos, trabalhos completos, resumos publicados em anais de congresso, dividida pelo total de egressos do quadriênio.

No subitem 2.2.2, são duas proporções:

- a) proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e produtos técnicos e o número de discentes ativos;
- b) proporção entre egressos-autores em relação ao número total dos titulados no quadriênio.

Para os Programas profissionais agregaram-se mais alíneas para incluir os produtos técnicos e tecnológicos.

A análise inicial da comissão de Indicadores já apontava uma redução significativa da produção discente e de egressos em relação ao quadriênio anterior. Buscou-se, em cada subitem, verificar quais as alíneas mais favoráveis a cada Programa, considerando que a vocação do Programa e sua modalidade poderiam potencializar determinadas produções.

Dentre as razões para a redução relevante dos indicadores em comparação com o ciclo anterior, pode-se sugerir as seguintes: o desestímulo ao produtivismo, que foi consolidado no presente ciclo; a definição de piso e teto de pontos no indicador apresentado no Relatório da Ficha de Avaliação do ciclo 2017-2020; os efeitos da pandemia e do período pós-pandêmico entre discentes e egressos.

Há também uma razão estrutural, já que a Ficha de Avaliação indica que o item 2.2 estabelece classificação da produção discente sem coautoria com docentes e da produção de egressos sem coautoria com docentes e discentes.

Considerando a estrutura da Ficha e o período pandêmico, a Comissão de Indicadores gerou uma quantificação extra que se referia à produção discente em coautoria com docentes.

Neste sentido, a Comissão da Quadrienal deliberou em favor dos ajustes nos níveis de corte reconhecendo o impacto da pandemia. Nos casos específicos outras crises foram reconhecidas como impacto, como a crise climática que acometeu o Rio Grande do Sul no quadriênio. Também foi computada produção discente em coautoria com docentes, para elevar em um nível o conceito do subitem 2.2.1, de Insuficiente para Fraco, de Fraco para Regular, de Regular para Bom, quando aplicável. Entendeu-se que, nos casos em que a situação se aplicasse, dever-se-ia indicar no parecer.

c) INCLUSÃO DE LIMITE NO ITEM 2.1 PARA CUMPRIR A MATRIZ DE CONCEITO E A PORTARIA 122/2021 DA CAPES

A Coordenação da Área apresentou informações sobre o cumprimento preciso dos art. 27 e art. 28 da Portaria da Quadrienal. Estabeleceu-se que aos programas A, iniciados em 2023 e 2024, não se aplicaria parte dos itens do Quesito 2, devendo ser avaliados os itens 2.4 e 2.5 da Ficha.

Por aplicação do art. 28, entende-se que a matriz de conceito será aplicada em parte, já que 50% do Quesito não será avaliado, impondo a trava do conceito do Quesito.

Já para os Programas que contam apenas com o nível de Mestrado ou com nível de Doutorado sem defesas de tese no quadriênio, foi estabelecido limite para o conceito do item 2.1, sendo Regular o conceito máximo de avaliação para Programas que se enquadram na hipótese acima. Esse limite se depreende da própria Ficha de Avaliação, que se manteve igual ao da Ficha do Ciclo 2017-2021, e se justifica porque tais Programas realizaram indicação de destaques de dissertações apenas, o que corresponde a 50% dos elementos avaliados no subitem 2.1.1. Os Programas que possuem apenas mestrado ou doutorado sem defesa estão listados no Anexo.

A avaliação do subitem, conforme explicitado, estruturou-se a partir de critérios qualitativos cumulativos, que compreendem: (i) a análise individual das dissertações e teses indicadas, considerando sua aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa, bem como sua vinculação aos projetos de pesquisa; (ii) a análise do conjunto das produções, incluindo diversidade institucional das bancas, diversidade de orientadores e de linhas de pesquisa; e (iii) a análise da simetria qualitativa entre os níveis de titulação, quando existentes, bem como da diferenciação entre dissertação e tese, nos programas que oferecem ambos os níveis. Nos programas que não apresentaram teses avaliáveis, parte relevante dos critérios do subitem, notadamente aqueles relacionados à diferenciação qualitativa entre dissertações e teses e à simetria entre níveis de titulação, não pode ser integralmente aferida, o que impactou a possibilidade de enquadramento nos patamares mais elevados da escala avaliativa.

A inexistência de teses não constituiu, por si só, elemento de penalização, mas implicou limitação objetiva na aferição de dimensões relevantes da qualidade da formação, conforme delineadas na Ficha. O subitem exigia avaliação qualitativa abrangente, não se restringindo à verificação do cumprimento formal de requisitos ou ao quantitativo de trabalhos apresentados.

Ressalta-se que, para atribuição de notas do SNPG, quanto à avaliação de permanência, nos termos do art. 27, II, alínea b da Portaria 122 da CAPES de 2021, considera-se a existência do Doutorado como o padrão mínimo de excelência. O que se inferiu da regra, portanto, é que critérios da Ficha precisam ser capazes de diferenciar um Programa que possui ou não o nível de Doutorado. A limitação metodológica em questão, que demandou revisão procedimental, foi aplicada uniformemente a todos os programas que se encontravam na mesma situação, configurando critério geral e impessoal de avaliação, de modo que eventual afastamento de sua aplicação em um caso específico implicaria tratamento desigual indevido e violação ao princípio da isonomia que orientou o processo avaliativo. É também importante ressaltar que os Programas que não possuem doutorado ou que não tiveram teses defendidas no quadriênio possuiriam grande vantagem no processo de avaliação em relação aos Programas que destacaram dissertações e teses pois o subitem 2.1.1.3 possui parâmetros que se aplicam apenas a Programas que possuem indicações de teses e dissertações, que se encontra nas alíneas “b” do subitem. Os Programas que possuem doutorado precisam demonstrar diferenciação de qualidade entre o grupo de três teses indicadas e o grupo de três dissertações destacadas, exigência que não se aplica aos Programas que não indicaram teses. Portanto, essa exigência é mais um fator de ampliação do rigor da avaliação dos Programas que indicaram teses, o que justifica a distinção estabelecida no conceito do item 2.1 entre Programas que indicaram teses e dissertações e Programas que indicaram apenas dissertações.

A explicação do critério e da construção do indicador e do conceito são suficientes para compreender que o conceito “Muito Bom”, se aplicado à Programas sem Doutorado ou com Doutorado sem defesa, geraria uma injustiça relacional com os Programas que possuem Doutorado implantado e com defesa, que precisam alcançar parâmetros mais elevados. Proceder de outro modo implicaria uma inversão da lógica do processo de avaliação, pois Programas que precisaram atender menos exigências da ficha de avaliação teriam melhores condições de obter os conceitos mais elevados.

#### d) CRITÉRIOS DAS NOTAS DE EXCELÊNCIA

A Comissão de Programas Acadêmicos também realizou uma discussão específica, com a participação de pessoas responsáveis pela relatoria de programas 5, 6 e 7. Houve debate sobre os principais elementos de indicação de excelência contidos na Ficha de Avaliação para a finalização da construção de critérios inerentes às notas 6 e 7 dos Programas da Área. O parâmetro quantitativo de produção em periódicos de A1 a A4 sofreu ajustes mínimos, para integrar dois recortes, a produção de docentes e a produção de todas as categorias de pessoas (docentes, discentes e egressos), visando a ampliar a compreensão do papel formativo dos Programas, como critério de excelência. Integrou-se aos critérios já estabilizados na área do Direito a partir do ciclo 2017-2020, como critério complementar para excelência, a organização das atividades de internacionalização a partir de macroprocessos<sup>1</sup>. Os macroprocessos cumprem, na sua estrutura conceitual, a noção de casos de impacto, que já está consolidada pelo CTC-ES para aplicação no ciclo 2025-2028 para todas as áreas de avaliação. Ela já tinha sido difundida previamente desde o relatório do Seminário de Meio-Termo, buscou-se construir uma base conceitual. O uso dos macroprocessos como forma de apresentação das atividades de internacionalização não era condição obrigatória, mas complementar, reforçando a excelência.

#### e) ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

As reuniões plenárias sucederam-se nos 5 dias de trabalhos, com dois turnos de reuniões (9h:00 às 12h:00) e (14h:00 às 19h:30). As reuniões de discussão e votação seguiram um protocolo rígido de impedimentos e suspeição.

Todos os membros da Comissão, incluindo-se a própria Coordenação de Área, tiveram de se ausentar da sala quando se relatava, deliberava e votava um Programa da unidade federativa ao qual o membro se achava vinculado ou em relação ao qual havia hipótese outra de impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

A presidência das reuniões, portanto, foi rotativa entre as Coordenadoras da Área (titular e adjunta) e o Coordenador de Programas Profissionais. A pauta foi organizada em grupos de Programas a partir de critério da nota do Programa no ciclo anterior e região. Foi estabelecido que Programas das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste seriam votados em grupo diverso dos Programas do Sudeste e Sul.

---

<sup>1</sup> A compreensão conceitual dos macroprocessos iniciou-se no Seminário de Meio-termo de 2023. No relatório do referido seminário reforçou a mudança de visão: “O entendimento é que, em vez de analisar de forma atomizada produção, trabalhos de conclusão e ações de transferência, demonstre como um conjunto delas se vincula de forma sinérgica a um processo formativo mais completo e complexo, que está estruturado a partir de um projeto, grupo ou rede de pesquisa”. (CAPEs, Relatório do Seminário de Meio Termo Direito, p. 21. Disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Direito\\_Relatorio\\_SMT\\_2023\\_26.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Direito_Relatorio_SMT_2023_26.pdf)).

**Pauta de Deliberações**  
**Comissão de Programas Acadêmicos**

<b>Programas acadêmicos</b>
DELIBERAÇÃO - NOTA 3 REGIÕES N, NE E CO (10 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO - NOTA 3 REGIÕES SE E S (13 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO - NOTA 4 REGIÕES N, NE E CO ( 14 PROGRAMAS )
DELIBERAÇÃO -NOTA 4 - MG, ES e RS ( 15 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO - NOTA 4 - SE e S ( 17 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO -NOTA 5, 6 e 7 - MG, ES e RS ( 8 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO NOTA 5, 6 E 7 -REGIÃO SE e S ( 18 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO NOTA 5, 6 E 7 -REGIÃO SE e S ( 18 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO DAS NOTAS DE EXCELÊNCIA
DELIBERAÇÃO DAS NOTAS DE EXCELÊNCIA
DELIBERAÇÃO - Pareceres Destacados
DELIBERAÇÃO PROGRAMAS A (7 PROGRAMAS)

**Comissão de Programas Profissionais**

<b>Programas Profissionais</b>
DELIBERAÇÃO PROFISSIONAL - NOTA 3 - ( 12 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO PROFISSIONAL - NOTA 3 - ( 12 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO PROFISSIONAL- NOTA 4 ( 5 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO PROFISSIONAL- NOTA 4 ( 5 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO PROGRAMAS A (7 PROGRAMAS)
DELIBERAÇÃO DE PARECERES DESTACADOS

Quando um determinado relato indicava a necessidade de revisitar alguns dados do Programa ou na hipótese de situações de especial atenção para se discutir e decidir casos semelhantes, a fim de se manter a comparabilidade, adotou-se pelo(a) Presidente a estratégia do voto em destaque. Os destaques foram votados no último dia reunião.

Para a votação de Programas a partir das notas 5, o procedimento foi apresentar a sugestão de conceitos para os três itens da Ficha de Avaliação e, posteriormente, fez-se a verificação da elegibilidade para as notas 6 e 7.

A coordenação apresentou previamente a listagem de Programas que poderiam ser elegíveis às notas 6 e 7, a partir dos critérios objetivos definidos pelo CTC-ES:

- a) possuir dois ciclos completos de doutorado, ou seja, doutorados autorizados antes de 2017;
- b) possuir conceito Muito Bom em todos os Quesitos, e dois conceitos BOM em itens dos Quesitos 1 e 3 ou um único conceito BOM em item do Quesito 2.

Após a primeira decomposição do conjunto de elegíveis, cada Programa que ainda se mantinha nos critérios supra foi avaliado a partir dos critérios qualitativos estabelecidos.

## f) OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA ÁREA

Os trabalhos, tanto no ambiente virtual quanto no presencial, apresentaram seus desafios. O corpo de pareceristas necessitou de um período para se familiarizar com o funcionamento da Plataforma Sucupira, seja no módulo de destaques, seja no módulo de avaliação, além da inclusão dos pareceres aprovados no sistema.

Outro desafio relevante decorreu da ausência de coordenadores de programas na Comissão e da necessidade de se contar com um número significativo de pessoas sem experiência prévia em processos de avaliação quadrienal. Soma-se a isso a adoção de critérios de diversidade, que também atraiu para a Comissão pessoas sem experiência prévia com a Plataforma Sucupira, com os aspectos administrativos de programas de grande porte ou com o próprio processo avaliativo.

As preocupações com o sigilo dos dados — tais como planilhas de tendências de subitens específicos, identificação da distribuição dos programas entre o corpo de pareceristas e, ao final, as notas sugeridas a cada programa — foram objeto de inúmeras conversas e advertências. Os consultores perderam o acesso à plataforma no último dia do período da avaliação quadrienal.

Essas situações contribuíram para a ausência de intercorrências relacionadas a vazamentos de informações relevantes, mas demandaram tempo e afetaram o ritmo dos trabalhos, gerando um volume expressivo de retrabalho ao longo do processo de revisão das fichas, na fase de homologação.

Além das eventualidades de saúde, é importante destacar que a adoção de critérios restritivos à participação de membros da coordenação de programas e a ênfase em critérios ampliativos de diversidade, apesar do impacto no ritmo da avaliação, devem ser analisadas sob uma perspectiva mais ampla e generosa. Isso permitiu uma maior democratização e uma inédita disseminação de informações, procedimentos e conhecimento sobre os métodos e processos avaliativos entre pessoas que, em condições ordinárias, dificilmente participariam desse meio. Sob tais aspectos, o preço pago foi elevado, mas, a longo prazo, isso pode significar uma profunda transformação positiva na CAPES e em seu processo avaliativo.

## II. CONSIDERAÇÕES SOBRE O QUALIS E AS CLASSIFICAÇÕES:

### a) QUALIS PERIÓDICOS

As atividades da Comissão de Avaliação tiveram, como base para estratificação, os dados disponibilizados pela equipe técnica da DAV, a partir das informações de produção dos Programas de Pós-graduação. Os dados foram compilados a partir do Coleta da Plataforma Sucupira. Foram classificadas apenas as revistas que receberam publicações, entre 2021 e 2024, de autores vinculados aos PPGDs. Os índices H5 foram minerados por equipe contratada pela DAV-CAPE, a partir de bases como Scopus, Web of Science, Google Acadêmico, OpenAlex e/ou Publish or Perish.

Apresentou-se, a seguir, a conceituação básica para compreensão dos critérios e do procedimento de avaliação do Qualis 2025:

**(a)** As revistas avaliadas foram aquelas consideradas periódicos científicos, com qualidade acadêmica e que seguem regras meritórias, como a revisão por pares e políticas internas de integridade, passíveis de auditoria. Nos termos do Documento de Área aprovado pelo CTC-ES em novembro de 2024:

“Para a área do Direito, a produção intelectual poderá se constituir como: a) Periódicos científicos: publicações seriadas que se apresentam na forma de revista, boletim, anuário ou equivalente, editadas em fascículos com designação numérica ou cronológica, em intervalos pré-fixados ou em fluxo contínuo, por tempo indeterminado, com a colaboração de diversas pessoas, seguindo uma política editorial definida, possuindo, entre os atributos, Conselho Editorial, Equipe de Editores, limites de exogenia institucional e Número Internacional Normalizado (ISSN). Fonte: NBR 6021 da ABNT.”

**(b)** A área de Direito, por determinação do CTC-ES, realizou a classificação de periódicos pelo procedimento do Qualis Referência, a partir do QR2. É o índice H5 do Google que determina o estrato do periódico.

**(c)** No atual ciclo avaliativo (2021–2024), a coordenação abriu um formulário para captar, junto aos próprios Programas, os dados relativos aos seus periódicos, indicando o índice H5 do Google. Também foram solicitadas informações sobre práticas editoriais, como avaliação às cegas, exogenia de autores e número de autores internacionais. Ela não contempla dados de revistas que não possuem vínculo com Programas ou que são internacionais. O objetivo da lista é garantir a participação prévia dos PPGDs, fornecendo os melhores dados para subsidiar as decisões da Comissão quanto ao estrato das revistas.

**(d)** A Comissão do Qualis classificou cada veículo listado entre os seguintes estratos: A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C; ou ainda como NP – Não Periódico.

**(e)** A estratificação em A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 foi definida com base no índice H5 do Google. A classificação C foi atribuída a periódicos sem índice H.

**(f)** Não serão estratificados como periódicos no Qualis os produtos que se enquadrarem nas seguintes categorias e foram indicados como NP – Não Periódico:

- Anais de eventos, incluindo revistas temáticas dos GTs dos Encontros do CONPEDI, que são consideradas Produção bibliográfica, na categoria de Trabalhos completos em Anais de Eventos;
- Jornais e boletins que difundem informações jurídicas e opiniões de juristas sobre temas da atualidade, que são considerados PTTs

**(g)** Foram indicados como C:

- Aqueles que não se enquadram nos padrões de qualidade definidos pelo CTC-ES, devido a práticas editoriais incompatíveis com os princípios éticos da ciência;
- Aqueles que não mantêm padrão de qualidade reconhecido pela área de Direito, especialmente, avaliação às cegas por pares e exogenia;
- Aqueles que não possuem regras claras em página da internet de avaliação por pares.

**(h)** As/os consultoras(es) receberam um estrato sugerido pelo modelo de cálculo do QR2 definido pela DAV, localizado na aba “VEÍCULOS – MÃE”, coluna E (“Estrato Referência”), com base no índice H5, localizado na coluna W da planilha.

**(i)** Procedeu-se a auditagem de periódico listado como C (ou com estrato muito inferior ao do Qualis 2021), buscando dados atualizados no Google ou no Publish or Perish (P&P). No caso bem-sucedido de mineração de dados, eles foram apresentados à DAV, que incluiu na planilha oficial um novo H5, permitindo a revisão da estratificação.

**(j)** A Comissão pode ajustar o estrato de um veículo para cima ou para baixo em até dois níveis. A decisão do CTC-ES, permitiu alterar em um nível até 20% dos veículos, e em dois níveis até 10%.

**(l)** A área de Direito teve atenção especial a periódicos internacionais de grande tradição que não seguem a política editorial focada em geração de índice H pelo Google.

## **b) CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS**

As atividades da Comissão de Avaliação tiveram, como base para estratificação, os dados disponibilizados pela equipe técnica da DAV, a partir das informações de produção dos Programas de Pós-graduação, no Coleta da Plataforma Sucupira.

Foram classificados livros, capítulos e organização de coletânea.

Esclarecimentos e contexto da avaliação de Livros da área do Direito:

**(a)** O objetivo da Comissão é avaliar de forma qualitativa os Livros, Capítulos de Livros e Coletâneas.

**(b)** A gradação da classificação em estratos observou o definido na ficha de avaliação:  
“Para livros e obras únicas: L1=300, L2=240, L3=180, L4=120 e L5=60.  
Para Capítulos de livros será C1=100, C2=80, C3=60, C4=40, C5=20.  
Para organização de Coletâneas será T1=150, T2= 120, T3= 90, T4= 60, T5=30”

**(c)** A coordenação da Área recebeu os dados da equipe da CAPES. A lista passou por um primeiro filtro para que fossem priorizadas obras com possibilidade de ascensão aos níveis mais altos da estratificação. Os dados selecionados como viáveis para classificação precisavam ter:  
i) indicação de ser resultados de pesquisa ou tradução; ii) possuir anexo para análise da obra;  
iii) ter indicado a vinculação à área de concentração e linha de pesquisa.

**(d)** A produção que não possuía as características acima foi avaliada por autodeclaração. Tais produções ficaram entre os estratos L3 e L5.

**(e)** A avaliação foi organizada por Programa, Área de Concentração e Linha de Pesquisa.

**(f)** Na primeira etapa da Classificação foram selecionados e classificados com LNC os produtos listados pelos Programas que não possuem ISBN.

(g) Definido o grupo composto por cada subgrupo ( Livros, capítulos e organização) a avaliação seguiu as tabelas abaixo:

**TABELA 1 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE LIVROS OBRA ÚNICA**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional Instituição científica Ou Fomento de Agência nacional ou Internacional	60
		IES do Programa Editora do Programa Outra	20
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução Relato profissional	140
		Didática Técnica/Manual	120
		Relato Profissional Artística	60
4	Aderência (para produtos que na etapa 3 seja Resultado de Pesquisa e Tradução)	à área de concentração	Sim: 50 pontos
			Em parte: 30 pontos
			Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 50 pontos
			Em parte: 30 pontos
			Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus: para produtos que não conseguiram na etapa 4 os 100 pontos)	redes internacionais	40
		redes nacionais	40
		grupos interinstitucionais	20
		grupos ou redes internos ao programa	0
		não envolve grupo ou rede	0

O total de pontos obtidos definirá o estrato do Livro obra única  
Para livros e obras únicas: L1=300, L2=240, L3=180, L4=120 e L5=60.

**TABELA 2 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE COLETÂNEA, COLEÇÃO, DICIONÁRIO E/OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	30
		Editora do Programa Outra	10
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	80
		Didática Técnica/Manual	60
		Relato Profissional Artística	40
4	Aderência ( avaliação qualitativa apenas para produtos de Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução)	à área de concentração	Sim: 20 pontos Em parte: 10 pontos Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 20 pontos Em parte: 10 pontos Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus: para produtos que no item 4 não obteve os 30 pontos)	redes internacionais redes nacionais grupos interinstitucionais grupos ou redes internos ao programa não envolve grupo ou rede	20 20 10 0 0

Para organização de Coletâneas, a pontuação aplicada foi 150, 120, 90, 60, 30 pontos.

**TABELA 3 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE ENCICLOPÉDIA, DICIONÁRIO (VERBETE) E CAPÍTULOS DE LIVRO**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	20
		Editora do Programa Outra	10
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	50
		Didática Técnica/Manual	40
		Relato Profissional Artística	20
4	Aderência ( avaliação qualitativa apenas para produtos de Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução)	à área de concentração	Sim: 15 pontos Em parte: 8 pontos Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 15 pontos Em parte: 8 pontos Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus: para produtos que no item 4 não obteve os 30 pontos)	redes internacionais redes nacionais grupos interinstitucionais grupos ou redes internos ao programa não envolve grupo ou rede	15 15 10 0 0

Para Capítulos de livros, verbetes a pontuação indicada por estrato foi de 100, 80, 60, 40, 20 pontos.

**c) CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS**

**PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

Apresenta-se, a seguir, a conceituação básica para compreensão dos critérios e do procedimento de avaliação de PTTs 2025 para os Programas Acadêmicos:

(a) O objetivo da Comissão foi avaliar de forma quantitativa os Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTTs) dos Programas Acadêmicos, para formulação do subitem 3.2.2 exclusivo da Ficha de Programas Acadêmicos.

(b) Os PTTs avaliados foram organizados nas categorias da *Tabela 1*. A coluna “subtipos correspondentes” indica possível correspondência com a lista de subtipos que existiam no período do Coleta.

(c) O tipo e o subtipo da coluna são aqueles atualizados e que estão de acordo com as orientações do Grupo de Trabalho - GT de PTT's e o documento orientador da Área ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ORIENTACOES\\_DIREITO\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ORIENTACOES_DIREITO_ATUALIZADA.pdf)).

(d) Os 10 produtos escolhidos pela Área foram identificados para cada um dos grupos, definindo-se um estrato em correspondência com os pontos definidos na Ficha de Avaliação da Área do Direito.

(e) A Ficha de Avaliação definiu os seguintes estratos para a produção técnica e tecnológica: T1=150, T2= 120, T3= 90, T4= 60, T5=30

**TABELA 4 – Quadro de Produtos para Classificação de Programas Acadêmicos**

	<b>Tipo</b>		<b>Subtipo</b>	<b>Estratos máximo e mínimo</b>	<b>Pontos máximos /mínimos</b>	<b>Subtipos correspondentes</b>
1	Produto bibliográfico	1.1	artigo publicado em revista técnica	T4	120	Desenvolvimento de produto
		1.2	artigo publicado em jornal ou revista de divulgação	T3	90	
		1.3	resenha ou crítica literária	T4	120	
2	Curso de formação profissional	2.1	Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada em diferentes níveis	T3	90	Curso de curta duração

		2.2	Curso de formação profissional – atividade de capacitação organizada em diferentes níveis	T3	90	
		2.3	Curso de formação profissional – atividade docente de capacitação, em diferentes níveis	T3	90	Desenvolvimento de matéria didática e instrucional
3	produto de editoração	3.1	Organização de livro e coletânea	T1/T3	150/90	
		3.2	Organização de dicionário e enciclopédia	T1/T3	150/90	
		3.3	Participação como editor de revista	T1	150	editoria
		3.4	Participação como integrante do corpo editorial de revista científica	T2	120	
		3.5	Participação como integrante de corpo editorial de anais de eventos científicos	T2	120	
4	software/aplicativo (programa de computador);	4		T1	150	Desenvolvimento de aplicativo
5	norma ou marco regulatório;	5.1	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificação de marco regulatório	T3	90	

		5.2	Estudos apresentados em audiência pública	T3	90	
		5.3	Estudos de regulamentação	T3	90	
		5.4	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	T5	30	
6	relatório técnico conclusivo;	6.1	Pesquisa de mercado elaborado	NA	0	
		6.2	Processos de gestão elaborados	NA	0	
		6.3	Relatório técnico conclusivo de <i>per se</i>	T1	150	
		6.4	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados	T3	90	
7	evento organizado;	7		T2	120	Organização de evento
8	tradução	8		T1	150	
9	produto de comunicação;	9	Programa de mídia realizado	T5	30	
10	apresentação de trabalho	10		T5	30	apresentação de trabalho
	outro			NA	0	vazia

## PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS DE PROGRAMAS PROFISSIONAIS

Os 10 produtos escolhidos pela Área foram divididos em 4 grupos (cinza, amarelo, roxo e azul). Para cada um dos grupos definiu-se um estrato máximo e um estrato mínimo, em correspondência com os pontos definidos na Ficha de Avaliação da Área do Direito.

A Ficha de Avaliação definiu os seguintes estratos para a produção técnica e tecnológica: T1=150, T2=120, T3= 90, T4=60, T5=30. Subtraiu-se da análise a especificidade da categoria organização de livro e coletânea (subtipo 3.1), destacada dos demais produtos para avaliação pela comissão de livros.

Os critérios para avaliar os grupos de subtipos de produtos diferiram entre si.

**(a)** No caso dos Grupos Roxo e Azul, concedeu-se a nota de modo uniforme a todos os produtos da respectiva categoria, desde que vinculados a uma área de concentração e respectiva linha de pesquisa ou atuação.

**(b)** O Grupo Amarelo foi avaliado usando-se a autoavaliação na qual os Programas já graduaram em alto, médio e baixo os elementos avaliativos de abrangência territorial, o impacto, a inovação e a complexidade, desde que vinculados a uma área de concentração e uma linha de pesquisa/atuação. Os produtos do grupo amarelo receberam, de início, a nota mínima 60 pontos que define o T4 e foram somados valores pelos elementos autoavaliativos, com as notas que se encontram descritas na tabela 5, nos itens 2 a 5. A avaliação qualitativa foi realizada por amostragem.

**(c)** O Grupo Cinza foi avaliado de forma qualitativa por amostragem. Coube a(o) consultor(a) ad hoc verificar a aderência ao projeto de pesquisa, linha de pesquisa/atuação e à área de concentração. A ele também coube agregar à análise os demais elementos avaliativos de abrangência territorial, de impacto, de inovação e de complexidade, que são objetos de avaliação pelo próprio Programa Profissional.

**(d)** Após a autoavaliação dos Programas, foi realizada uma primeira análise, atribuindo-se pontuação aos elementos de abrangência territorial, impacto, inovação e complexidade.

**(e)** A pontuação foi atribuída da seguinte forma:

Abrangência territorial:

Direcionada a público internacional ou nacional - 10 pontos;

Direcionada a público regional – 5 pontos;

não informado – 0 pontos.

Impacto:

Alto – 15 pontos;

médio – 10 pontos;

baixo – 5 pontos;

não informado – 0 pontos.

Inovação:

Alta – 15 pontos;

média – 10 pontos;

baixa – 5 pontos;

não informado – 0 pontos.

Complexidade –

Alta – 10 pontos;



média – 5 pontos;  
baixa – 2,5 pontos;  
não informado – 0 pontos.

Os produtos que alcançaram ao menos 30 pontos na rodada de autoavaliação foram objeto de avaliação por meio de análise amostral.

### **Avaliação da Análise amostral dos Grupos de Alto nível**

**(a)** Selecionaram-se aleatoriamente até 35 produções (para Programas com menos de 20 docentes permanentes) e 70 produções (para Programas com mais de 20 docentes), tomando-se como parâmetro a seleção preferencial de produtos de autores diversos, o que se deu no âmbito da Coordenação da Área. A escolha aleatória foi feita na reunião inicial da Comissão, de modo que no mínimo 20 por cento dos produtos de cada subtipo constassem da amostra.

**(b)** Após a avaliação dos produtos selecionados, a média da classificação obtida foi proporcionalmente distribuída por todo o conjunto de produtos do subtipo. Ao final da avaliação dos PTT's de cada Programa, procedeu-se a uma fundamentação final, com apresentação da avaliação global dos produtos do Programa.

**(c)** Tomou-se como critério avaliativo a modalidade profissional do Programa e a aderência à(s) Áreas de Concentração e à(s) Linha(s) de Atuação.

A pontuação na avaliação da Comissão se distribui da seguinte forma:

Grupo amarelo:

Aderência à área de concentração:

aderência integral – 35 pontos;  
aderência parcial – 20 pontos;  
ausência de aderência – 0 ponto.

Aderência à linha de atuação:

aderência integral – 35 pontos;  
aderência parcial – 20 pontos;  
ausência de aderência – 0 ponto.

Grupo cinza:

Aderência à área de concentração:

aderência integral – 50 pontos;  
aderência parcial – 30 pontos;  
ausência de aderência – 0 ponto.

Aderência à linha de atuação: aderência

integral – 50 pontos;  
aderência parcial – 30 pontos;  
ausência de aderência – 0 ponto.

**TABELA 5 – Quadro de Produtos para Classificação Programas Profissionais**

	<b>Tipo</b>		<b>Subtipo</b>	<b>Estratos máximo e mínimo</b>	<b>Pontos máximos /mínimos</b>	<b>Subtipos correspondentes</b>
1	Produto bibliográfico	1.1	artigo publicado em revista técnica	T1/T4	150/60	Desenvolvimento de produto
		1.2	artigo publicado em jornal ou revista de divulgação	T2/T4	120/60	
		1.3	resenha ou crítica literária	T2/T4	120/60	
2	Curso de formação profissional	2.1	Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada em diferentes níveis	T1/T4	150/60	Curso de curta duração
		2.2	Curso de formação profissional – atividade de capacitação organizada em diferentes níveis	T1/T4	150/60	
		2.3	Curso de formação profissional – atividade docente de capacitação, em diferentes níveis	T1/T4	150/60	Desenvolvimento de matéria didática e instrucional
3	produto de editoração	3.1	Organização de livro e coletânea	T1/T4	150/60	
		3.2	Organização de dicionário e enciclopédia	T1/T4	150/60	

		3.3	Participação como editor de revista	T2/T4	120/60	editoria
		3.4	Participação como integrante do corpo editorial de revista científica	T4	60	Outro ou serviços técnicos
		3.5	Participação como integrante de corpo editorial de anais de eventos científicos	T4	60	Outro ou serviços técnicos
4	software/aplicativo (programa de computador);	4		T1/T4	150/60	Desenvolvimento de aplicativo
5	norma ou marco regulatório;	5.1	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificação de marco regulatório	T2/T4	120/60	Outro ou serviços técnicos
		5.2	Estudos apresentados em audiência pública	T2/T4	120/60	Outro ou serviços técnicos
		5.3	Estudos de regulamentação	T2/T4	120/60	
		5.4	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	T2/T4	120/60	Outro ou serviços técnicos
6	relatório técnico conclusivo;	6.1	Pesquisa de mercado elaborado	T4	60	
		6.2	Processos de gestão elaborados	T4	60	
		6.3	Relatório técnico conclusivo de <i>per se</i>	T1/T4	150/60	

		6.4	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados	T1/T4	150/60	Outro ou serviços técnicos
7	evento organizado;	7		T2/T4	120/60	Organização de evento
8	tradução	8		T1/T4	150/60	
9	produto de comunicação;	9	Programa de mídia realizado	T5	30	
10	apresentação de trabalho	10		T5	30	apresentação de trabalho

#### d) CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS

Apresenta-se, a seguir, a conceituação básica para compreensão dos critérios e do procedimento de avaliação de Eventos que possuem Trabalhos completos para os Programas Acadêmicos e Profissionais:

(a) O objetivo da Comissão foi avaliar de forma quantitativa os Eventos da Área.

(b) Os Eventos avaliados foram aqueles vinculados à organização de Anais com Trabalhos Completos em Eventos.

(c) No atual ciclo avaliativo (2021- 2024) a coordenação abriu um formulário para buscar captar os eventos organizados pelos Programas de Direito. A lista dos Programas foi fundamental para priorizar o processo avaliativo e a consolidação dos Trabalhos Completos em Anais de Evento, como um produto bibliográfico de qualidade, difusão rápida e impacto.

(d) Não foram estratificados e avaliados todos os eventos. Os eventos não classificados em virtude da ausência de organização de anais de evento, ou organização de resumos e resumos expandidos.

(e) Os critérios que foram levados em consideração para avaliar os eventos foram:

- Evento voltado para o público local, nacional ou internacional;
- Evento que contou com participação de autores locais, nacionais ou internacionais;
- Vínculo do evento com sociedade científica, redes e grupos de pesquisa, Programas de pós-graduação Acadêmicos ou profissionais vinculados à Área.
- Avaliação prévia de resumos, ou dos trabalhos completos, ou indicação dos melhores trabalhos apresentados para compor os Anais realizados por Comissão Científica e/ou apoio de pareceristas ad hoc;
- Anais com registro ou de ISBN ou ISSN ( se constituir uma produção seriada).
- Bônus: para eventos que utilizam o DOI em suas versões.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação  
DAV/CAPES



(f) A Ficha de Avaliação defini os seguintes estratos para trabalhos completos em anais de evento: E1=100, E2=80, E3=60, E4=40, E5=20.

### III. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A “FICHA DE AVALIAÇÃO”

#### III.a. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES DA ÁREA SOBRE A FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS:

##### 1. Programa

Alguns subitens do item 1.1 em conjunto com o 1.2 são elementos centrais para compreensão da Proposta do Programa. Eles também impactam o eixo da análise da avaliação qualitativa. Essas foram as razões para a coordenação da área recomendar a formulação do anexo 5. Eles definem a identidade do Programa, sua modalidade e vocação.

Os subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 integram o que seria o núcleo essencial da proposta de criação de curso novo. Eles corresponderiam ao que se pode definir como “regras de entrada” no sistema. Sua avaliação autônoma em um quesito específico da Ficha de Avaliação e sob uma mesma ordem de coerência e de pertinência atende ao objetivo central da Área de conferir se as condições para entrada no sistema se conservaram ao longo do processo de construção do Programa. Evitou-se aqui proceder a uma avaliação subjetiva ou com referências baseadas em preconceitos epistemológicos. O núcleo desta parte da avaliação está, quanto aos subitens, em saber da articulação, aderência e atualização da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos projetos de pesquisa. Levou-se também em conta sua articulação com o perfil do egresso e a estrutura curricular.

A Ficha de Avaliação, no que se refere ao subitem de infraestrutura, é um espelhamento com o que se fez no documento orientador de APCNs. Entrar e permanecer no sistema é algo que demanda dos Programas a preocupação com meios didáticos, com investimentos em *internet* e Biblioteca, com salas para docentes e com todas as ferramentas necessárias para a consecução da atividade-fim dos Programas. A política de acessibilidade tem destaque neste subitem. Já existia tal prescrição na Ficha, mas ela ganha relevo em virtude das recomendações do CTC-ES.

O item 1.2 é outro elemento avaliativo comum às propostas de ingresso no sistema. A Área refletiu aqui a mudança feita no processo de entrada: número mínimo de docentes para mestrado (10) e para o doutorado (12), com uma correlação adequada entre permanentes e colaboradores; entre duplicados e não duplicados; entre docentes de formação jurídica e não jurídica. Embora com limitações em razão do grande número de programas da Área, fez-se também um exame substancial de características do corpo docente, tomando-se em consideração: a) trajetória; b) atividades de pesquisa e extensão; c) carga horária mínima; d) dedicação à graduação e ao programa.

O documento orientador de APCNs, aprovado em 2023, estabeleceu critérios diferenciados para propostas apresentadas em áreas assimétricas e para as formas associativas. Programas em locais assimétricos que foram autorizados com menos de 10 docentes permanentes para Mestrado e 12 para o Doutorado não foram avaliados negativamente. O mesmo com relação ao percentual de duplicados entre o Programa acadêmico que nucleou uma proposta na forma associativa. Tais situações foram reconhecidas como em conformidade, para dar a coerência necessária entre a avaliação de entrada e a avaliação de permanência.

Em avaliação anterior e nesta um dos pontos de preocupação são os programas que não conseguem manter um número estável de docentes, que possam sustentar as atividades formativas, de pesquisa e extensão. A situação impacta no item 1.2 da Ficha, exigindo um olhar ainda mais criterioso do Programa. Programas que receberam conceito baixos nos itens 1.1 e 1.2 tiveram como ponto fundamental as mudanças abruptas no corpo docente.

O subitem 1.2.4 dialoga fortemente com os Quesitos 2 e 3, bem como se orienta à valorização dos docentes cujas trajetórias de pesquisa e de ensino impactam na formação dos discentes (e dos egressos, por extensão), o que diz respeito ao Quesito 2, bem assim ao impacto social e acadêmico, o que se relaciona com o Quesito 3. Trata-se de um exemplo modelar da natureza multidimensional da nova avaliação da pós-graduação.

Esse subitem 1.2.4 teve um papel muito importante na diferenciação entre programas consolidados e não consolidados e entre programas que só cumpriam formalmente exigências avaliativas e aqueles que conseguem efetivamente desempenhar na pós-graduação uma performance capaz de elevar o nível da Área. Um exemplo disso é a consideração do número de docentes com estágio de pesquisa ou estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de pesquisa e produtividade ou bolsa de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento.

O conteúdo dos itens 1.3 e 1.4, incorporados no último ciclo avaliativo, foi consolidado no presente ciclo. Ao longo do quadriênio, a Área tentou orientar os programas quanto à relevância desses novos elementos do processo avaliativo. O essencial para o presente ciclo foi a demonstração, com elementos factuais, da realização de processos de autoavaliação e da existência de planejamento estratégico. Entende a Área que os Programas já estavam maduros para apresentar resultados. Em alguns casos, os programas criaram excelentes modelos. Em outros, contudo, houve deficiência de alguns pontos sobre o conteúdo dos itens, o que gerou conceitos intermediários. No geral, contudo, observou-se uma adesão genuína a essas duas exigências avaliativas. Houve especial atenção dos Programas em destacar suas Políticas de Ações afirmativas, especialmente, nos Programas de excelência e nos Programas de instituições Públicas.

## 2. Formação

O conteúdo do quesito 2 historicamente foi sempre o mais importante para a avaliação por seu caráter objetivo e pela tendência de crescente valorização do produtivismo. A Área, no que seguiu a orientação geral de todas as Áreas da CAPES, manteve o entendimento e consolidou a estratégia de reforma do quesito 2 de modo a induzir fortemente os programas a abandonarem o produtivismo e todo tipo de atividade orientada a privilegiar uma pós-graduação formalista e quantitativista em seu desempenho em detrimento de uma mais substancialista e qualitativista. Outra característica importante foi a de compreender as diferenças estruturais entre programas de grande porte e aqueles de médio e pequeno portes. Com isso, a Área criou, ao longo do quesito 2, uma diferenciação por *cluster*, segmentando exigências numéricas diferenciadas para programas com menos de 20 docentes e programas com mais de 20 docentes. Some-se a isso o modelo de tetos, por meio dos quais se inibiu também o produtivismo.

Especificamente quanto ao item 2.1, analisaram-se dissertações e teses, tomando-se por base um número específico de produtos, conforme o *cluster* a que pertença o programa. O

amadurecimento do modelo qualitativo foi importante para consolidar o item como um dos mais importantes para indicar a qualidade e o nível do Programa. Para os Programas Acadêmicos 40% dos Programas tiveram avaliação Muito Bom, 11 % Bom, 39% Regular, 2,7% Fraco, 2,7 % Insuficiente e 3,6% “não se aplica”.

O êxito nesse tipo de avaliação com foco na qualidade conseguiu demonstrar sua qualidade, embora um número relativo de programas tenha deixado de indicar tais produções ou não incluído os respectivos anexos. Essas deficiências foram registradas e implicaram conceitos baixos. A definição da trava no conceito Regular para os Programas apenas no nível de mestrado ou sem defesas de doutorado, permitiu diferenciar qualidade e maturidade.

O item 2.2 orientou-se para a quantificação de toda a produção intelectual dos discentes e egressos dos Programas Acadêmicos. Por uma decisão da Área orientada à erradicação do produtivismo, na Ficha de 2017-2020, o conjunto de índices gerados exclui a produção de discentes em coautoria com docentes permanentes. Tratou-se de uma decisão de política regulatória deliberada para evitar a duplicação de pontos por produção e reduzir o impacto de uma prática que se alastrou pela Área, consistente na produção em coautoria com discentes como forma de se atingir pontos suficientes para o credenciamento (ou recredenciamento) de docentes. Foi uma medida de sinalização para o fim do modelo *fordista* de pós-graduação. Como já salientado também, a Área formou índices que definem um teto máximo para os itens e subitens de avaliação quantitativos. Na ficha dos acadêmicos não se computaram os Produtos técnicos e tecnológicas (PTT's).

Esse item repercutiu a estratégia pretendida, mas para alguns programas houve um impacto negativo no presente ciclo. Parte pode ser creditada como efeito pós-pandemia, em especial, da saúde mental dos discentes, e parte vinculada a produção em coautoria com docentes. Os ajustes feitos nos indicadores permitiram acomodar a situação para o ciclo. Ela certamente será reajustada no próximo ciclo de forma virtuosa já que a avaliação da produção discente dar-se-á por meio da produção destacada.

No item 2.3, em consideração a uma avaliação que afira resultados de uma pós-graduação de qualidade, buscou-se avaliar os egressos dos Programas. A formação do subitem 2.3.1 considerou a atuação dos egressos em atividades relevantes para a Área, tais como: a) atuação em instituição de ensino superior; e b) atuação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

A Área optou por usar dados consolidados pela DAV sobre o destino de egressos entre os anos de 2013 e 2023 nos requisitos “a” e “b” do subitem 2.3.1. Por outro lado, no subitem 2.3.2, que analisou os destaques indicados pelos Programas, o peso do subitem foi calibrado para impedir que sua análise causasse um impacto isolado na formação do conceito final do Quesito 2.

O item 2.4 concentrou em seus subitens 2.4.1.e 2.4.2 o *core* de uma avaliação quantitativa. A avaliação qualitativa concentrou-se no subitem 2.4.3. O subitem 2.4.1 ocupa-se da produção total bibliográfica dos docentes permanentes. As produções em coautoria com egressos e discentes foram computadas neste requisito de avaliação. Aqui fica também evidenciado o modelo de tetos para se coibir o produtivismo: os conceitos definiram-se com um teto máximo. Com isso a Área pretendeu induzir o abandono da “corrida armamentista” por pontos, então imperante, em cuja raiz estava uma produção bibliográfica massiva.

A produção em periódicos é objeto do subitem 2.4.2. Aqui há 3 inovações: a) manutenção controlada da pontuação objetiva e quantitativa em periódicos; b) introdução do elemento “equilíbrio na produção”, de modo a avaliar se o programa não depende de alguns docentes em detrimento de outros; c) privilegiaram-se os periódicos de estratos mais altos – A1 a A4.

Os indicadores dos subitens 2.4.1 e 2.4.2 se mantiveram estáveis. Eles ainda refletem a marca do produtivismo, que ainda se mantém em políticas de credenciamento e credenciamento fundada em pontos. A produção em periódicos manteve uma média próxima entre programas pequenos, médios e grandes, em valores como 1,86, 1,79 e 1,09 artigos por docente, sendo o percentual de docentes autores nos programas ter a média de 70,24, 74,19 e 69,49, respectivamente, para Programas pequenos, médios e grandes.

O elemento qualitativo recai sobre o subitem 2.4.3, que se baseia na produção destacada dos docentes permanentes. Considerando que a experiência em avaliar qualitativamente os destaques foi incorporada à Área no ciclo anterior, a construção dos conceitos levou em consideração o referido contexto, além de haver sido priorizado o reconhecimento do cômputo positivo, total ou parcial, bem como o cômputo negativo dos requisitos globais. O subitem foi relevante para diferenciar e comparar Programas, sendo relevante para a definição final do conceito do item. Ao final, 59% dos Programas obtiveram conceito Muito Bom, 31 % Bom, 7% Regular, 2% Fraco ou Insuficiente.

O item 2.5 possui 5 subitens, cada um deles contemplando diversos requisitos de avaliação conectados à relação entre os docentes e os discentes no âmbito da formação. Elementos já tradicionais foram aqui valorizados (concentração de orientações; participação de docentes em projetos, disciplinas da pós-graduação e das atividades da graduação; proporção equilibrada do número de orientações concluídas). Os impactos da pandemia e as questões de gênero ou de saúde (licença-maternidade, licença-paternidade, licença-médica) foram considerados aqui de modo inédito em relação ao quadriênio anterior.

Houve neste item a previsão de anexos obrigatórios para exclusão de docentes e discentes em licença, de modo a evitar a penalização dos programas por essas razões. Inovou-se também com a supressão desse cálculo das hipóteses de reprovação de discentes. Essa mudança buscou eliminar uma externalidade negativa da Área: aprovações burocráticas de teses ou dissertações sem mérito com o único objetivo de não impactar o indicador e prejudicar o programa. Esse problema está definitivamente superado. O subitem 2.5.5, que se relaciona à nucleação dos programas, era utilizado apenas para se avaliar programas elegíveis às notas 6 e 7. Agora, ele foi generalizado, mas com uma restrição: de modo a se evitar distorções, o subitem 2.5.5, alínea b, foi pré-excluído para programas sem doutorado.

### **3. Impacto na Sociedade**

No âmbito de uma avaliação multidimensional, o item 3 ganhou enorme relevância e peso na Ficha da Área. Especificamente quanto ao item 3.1.1, nele foram avaliados destaques do ciclo avaliativo, tomando-se também por base a distinção de programas por *cluster*: aqueles com mais e aqueles com menos de 20 docentes. A avaliação considerou a aderência da produção à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa. O conjunto das indicações foram consolidados avaliando-se sua organicidade com a proposta acadêmica e a vocação do programa. Considerou-se ainda se as indicações eram representativas da

diversidade de área(s), linhas, projetos e autores. A construção dos conceitos se deu com base no cômputo do número de avaliações positivas, em parte ou negativas que as produções indicadas receberam. O subitem foi responsável por também permitir a comparabilidade dos Programas. Foram 52% de Programas com Muito bom, 26% Bom, 14,5% Regular e 7% de Fraco e Insuficiente. Há espaço para aprimorar e estratificar ainda mais o critério no próximo ciclo, vinculando-o a resultados de macroprocessos.

O item 3.1.2 trouxe uma inovação, no ciclo passado, ao pontuar as premiações atribuídas às produções do PPGD (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades profissionais e científicas internacionais ou nacionais. Ele, contudo, perdeu sua capacidade de diferenciar Programas. Ao compreender melhor o critério, as estratégias para alcançar o indicador em alguns Programas se deram por meio da criação de prêmios internos. As indicações de prêmios de quadriênios anteriores; de prêmios que não se encaixavam no subitem ou de meras comendas honoríficas foram desconsideradas e a Área só pontuou aquilo que realmente se inseria no espírito valorativo do subitem.

A transferência de conhecimento da pós-graduação por meio da indicação de atividades com esse objetivo é o foco do subitem 3.2.1. Considerando-se a natureza específica da Área do Direito, no subitem estão indicadas as atividades valoradas como representativas de uma transferência de conhecimento exitosa, abrangendo diversos aspectos de uma relação do programa com a sociedade. O nível de compreensão do item melhorou sensivelmente do ciclo anterior. A apresentação do anexo 4 foi massiva entre os Programas, permitindo a avaliação de atividades, processos e produtos.

A internacionalização e a inserção nacional, bem como a solidariedade e a visibilidade do programa ocuparam o item 3.3. Valorou-se um conjunto de itens que, para a Área do Direito, seriam dignos de uma diferenciação específica entre programas acadêmicos. Redes de pesquisa internacionais, projetos com fomento por agências, mobilidade acadêmica internacional, intercâmbio de docentes e discentes, eventos internacionais e participação de docentes nos quadros diretivos de associações científicas ou em conselhos editoriais qualificados compõem a cesta de indicadores para o item.

Avaliando-se com base na multidimensionalidade, os subitens 3.3.1 e 3.3.2 foram tratados de forma distinta quando a vocação do Programa era internacional, nacional ou local. Aqui, como em outros tópicos da Ficha, a Área buscou diferenciar elementos formais e elementos substanciais de uma pós-graduação de qualidade. Um número relevante de Programas, mesmo aqueles que não se encontram nas faixas de excelência ou elegíveis a ela, já buscou mapear e relatar a organização de macroprocessos. Assim, as atividades individualmente descritas, que eram recorrentes, foram somadas à descrição do conjunto de atividades em redes, em centros de excelências, reforçando assertividade da construção dos macroprocessos.

### **Observações sobre Programas recém-aprovados**

Para os Programas recém-aprovados, entendidos como aqueles que iniciaram o mestrado nos anos de 2023 e 2024, a Área avaliou de forma completa o Quesito 1 (Programa) e parcialmente os Quesitos 2 e 3. Em cada subitem, haverá a indicação do que foi considerado como “não aplicável”. O conceito final do item representou o percentual de itens avaliados no quesito.

Programas com conceito A, que tinham defesas de dissertação em número relevante, por terem iniciado no ano de 2021, conseguiram se igualar a programas autorizados em 2020. A área optou por respeitar a matriz de conceito e sugerir a nota 3 ou 4, quando fosse a indicação.

### **Observações sobre Programas com indicação de visitas**

A Área indicou alguns programas para receberem visitas. São em regra programas já maduros, que estão estagnados ou tiveram um importante decréscimo conceitual, que representou o rebaixamento em um nível ou a fragilização da nota. A opção geral, até por uma política regulatória baseada no elemento de correção pedagógica e de aproveitamento dos atos, foi a de tentar acompanhar e compreender os desafios de tais Programas. Programas com mudanças relevantes de corpo docente ou que mesmo com o Doutorado autorizado não conseguiram apresentar dados virtuosos também justificam a visita. Por fim, o único programa que foi objeto de fusão, por essa especificidade, indicou-se a visita para acompanhar mais de perto o processo.

### **Observações sobre ascenso e descenso de programas por mais de um nível**

A Área tem como preceito o ascenso e o descenso em um nível. Decidiu-se que todos os programas só poderiam subir ou descer um nível. Não houve, portanto, intervalos de ascenso ou descenso de 2 níveis. Essa opção foi coletiva e baseada na estabilidade do sistema.

### **Observações sobre programas com doutorados aprovados no quadriênio**

A Área ao estabelecer a trava do Regular para o item 2.1 para Programas sem indicação do número de teses completos para o seu tamanho, conseguiu estabelecer um nível de comparabilidade mais adequado em programas de mestrado, sem doutorado consolidado.

## **III.b. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES DA ÁREA SOBRE A FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS:**

### **1.Programa**

Os subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 são, como no caso dos Programas Acadêmicos, critérios relevantes para a avaliação, muito conectados com a modalidade profissional e com a identidade do Programa. Tomou-se especial atenção em não avaliar negativamente ou criticar propostas a partir dos referenciais epistemológicos. Ocupou-se de avaliar a sinergia entre área, linhas de atuação e projetos por meio da interação e articulação dos requisitos de avaliação, bem como sua articulação para o perfil do egresso e a estrutura curricular. Buscou-se uma avaliação formativa e a Comissão dedicou maior atenção para programas profissionais recém-aprovados ou em primeiros ciclos de avaliação que fizeram mudanças em seu projeto pedagógico, mas que ainda não contavam com a maturidade e a consolidação necessárias. Preocupou-se também em identificar na proposta as diferenças necessárias entre uma proposta acadêmica e uma proposta profissional.

Idêntica preocupação com a inclusão na construção do conceito recaiu sobre o subitem 1.1.4, relativo à infraestrutura. Fez-se o mesmo com relação à preocupação em se viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência, a fim de que elas se integrassem plenamente como docentes, discentes ou como membros do corpo técnico. Por fim, os recursos relacionados à biblioteca foram um dos pontos de atenção no subitem, dado que a pesquisa jurídica exige investimentos relevantes em material de pesquisa bibliográfica.

No item 1.2, buscou-se avaliar o corpo docente por meio de uma série de requisitos de maior objetividade, como, por exemplo, a carga horária, o percentual de duplicados e de colaboradores. Aqui também se avaliou o corpo docente por meio de sua trajetória, daí a importância dos relatos sobre as expertises, atividades de pesquisa e extensão e profissionais vinculadas. A dependência de docentes colaboradores e visitantes também foi considerada. Houve especial preocupação com Programas que não atendem a requisitos mínimos, como o número de docentes permanentes ou de percentual da carga horária dedicada ao Programa ou ao número de docentes profissionais não-Doutores.

A política da Área tem considerado que restaurar o curso é um propósito mais estratégico, especialmente em virtude do pouco amadurecimento dos programas ou dos problemas contingenciais relacionados à pandemia e outras externalidades. Tais Programas devem revisitar inclusive seu planejamento estratégico para, em curto prazo, criar ações voltadas para resolução dos problemas apontados e para a manutenção da conformidade com os documentos da Área.

O requisito de liderança, que era aplicado somente a programas elegíveis às notas 6 e 7, passou a se incorporar à Ficha de Avaliação. Os requisitos de avaliação do subitem 1.2.4 levam em consideração um parâmetro menos exigente do que os de programas nota 6 e 7. É, contudo, um importante requisito para se compreender o papel relevante de doutores sêniores, inclusive como apoio para consolidação de programas mais jovens.

Nos itens 1.3 e 1.4, buscou-se, com muita atenção, avaliar se os programas se apropriaram da cultura de planejamento e de autoavaliação como aspectos estruturantes da proposta e responsáveis pela manutenção da estabilidade e da longevidade do Programa. Os conceitos avaliados no presente ciclo exigiram a explicitação de resultados, apresentando documentos e evidências das ações de planejamento e de autoavaliação do Programa.

## **2. Formação**

No item 2.1, foram avaliados os trabalhos finais destacados dos Programas Profissionais que ainda são, em sua totalidade dissertações e trabalhos de conclusão. Na medida em que já há dois doutorados profissionais autorizados e em funcionamento na área, futuramente haverá teses avaliadas. O número de trabalhos destacados diferiu para Programas com até 20 docentes e mais de 20 docentes. Foi possível verificar que, em sua maioria, os Programas conseguiram indicar dissertações e trabalhos finais com adequado perfil para programas profissionais.

Há, contudo, melhorias necessárias e claramente evidenciadas para programas que não conseguiram, no conjunto dos destaques, indicar trabalhos orientados por diferentes docentes, diferentes linhas e projetos. Tal situação foi percebida com um pouco mais de recorrência. Com a introdução da trava no item 2.1 para Programas com apenas o nível de Mestrado, que estabeleceu para tais casos o nível máximo do conceito em Regular, esse foi o conceito máximo

dos Programas Profissionais, já que os Programas Profissionais que já possuem o nível de Doutorado ainda não tiveram defesas de tese.

No item 2.2, avaliou-se toda a produção bibliográfica e técnica dos discentes dos Programas profissionais. Deve-se ressaltar que o conjunto de índices gerados excluía a produção de discentes em coautoria com docentes permanentes, como informado na ficha de avaliação. A referida estratégia evita que a mesma produção seja pontuada duas vezes e amplie ainda mais a percepção de uma avaliação focada na produção e na pontuação meramente quantitativa. A Área optou por formar índices que definem um teto para requisitos de avaliação quantitativos, como o 2.2. Há, contudo, diferença de índices da ficha de profissionais em comparação com os acadêmicos no referido item porque o conjunto de produções incluídas na formulação do índice envolve Produtos técnicos e tecnológicas (PTT's), bem como havia uma alínea a mais para avaliação.

No item 2.3, o foco da avaliação foram os egressos dos Programas. A Área optou por usar dados consolidados pela DAV sobre o destino de egressos entre os anos de 2013 e 2023. No caso dos Programas Profissionais as alíneas “c” a “f” da Ficha formam o indicador. Considerando que a coleta de dados da DAV, extraídos de dados compartilhados com outras bases da Administração Pública, de forma anonimizada, possuía descrição de atividades profissionais próximas, mas com nomenclaturas diversas, a Comissão de Indicadores estabeleceu a seguinte correspondência entre as alíneas da Ficha e os dados tabulados pela DAV:

- “c) atuação em carreiras jurídicas no serviço público, enquadrados como “membros superiores do Poder Público”;
- “d) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas, tais como “profissionais de ciências sociais e humanas”, “escriturários”, “policiais militares””;
- “e) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza, enquadrados como “profissionais das ciências jurídicas” e “profissionais de ciências sociais e humanas” e outras categorias profissionais listadas”;
- “f) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza, enquadrados como “profissionais das ciências jurídicas” e “profissionais de ciências sociais e humanas”, e outras categorias profissionais listadas”

O uso de dados consolidados pela DAV para os Programas Profissionais é um avanço importante para a avaliação da modalidade, já que a metodologia de compartilhamento de dados usada permite captar percentual relevante das pessoas tituladas, sem exigir dos Programas uma coleta de dados que é muito difícil e historicamente com baixa adesão.

Para se formarem os requisitos do subitem 2.3.1 para os Programas profissionais foi necessária a análise dos egressos que realizaram atividades profissionais diversas do ensino superior e do ensino na pós-graduação. Ainda se verificaram programas que confundiram o perfil do egresso como destinado à formação de docentes para o ensino superior, o que preocupa a Área. Isto é uma distorção clara dos elementos de distinção entre programas profissionais e acadêmicos, que devem ser observados. No subitem de destaque de 5 egressos, a avaliação foi claramente indutiva tendo em vista a natureza do requisito avaliativo. Focalizou a avaliação na produção da pessoa egressa e na sua trajetória profissional.

O item 2.4 tem dois subitens quantitativos, 2.4.1.e 2.4.2, e um subitem qualitativo o 2.4.3. O subitem 2.4.1 analisa a produção total dos docentes permanentes incluindo-se nele a produção bibliográfica e técnica. O índice foi construído utilizando-se os insumos das comissões de PTT's de profissionais, de Livros e de Eventos, bem como os dados finais do Qualis Referência. As produções em coautoria com egressos e discentes foram computadas nesse requisito de avaliação. Os conceitos foram definidos com um teto para induzir a Área a reduzir o incentivo ao produtivismo. Os índices são diferentes dos Programas acadêmicos em virtude de incluir também a produção técnica e tecnológica..

No subitem 2.4.2, a avaliação se concentra na produção de artigos em periódicos. A Área fez um esforço na última década para que os Programas concentrassem sua produção em periódicos qualificados. A política já deu bons resultados para Programas Acadêmicos e o índice criado para os Programas Profissionais levou em conta os artigos nos estratos de A1 a B1. A avaliação se baseou na distribuição equilibrada, logo não se analisou apenas o número de artigos publicados, mas o percentual de docentes permanentes autores nos referidos artigos.

No subitem 2.4.3, a Ficha define um critério qualitativo que considera os destaques dos docentes permanentes. Para programas profissionais, os destaques foram de produção bibliográfica e técnica. Docentes permanentes em licença médica superior a 30 dias e licença maternidade e paternidade foram excluídos(as) quando listados em anexo obrigatório apresentado pelo próprio Programa.

Considerando que esse é o segundo ciclo em que se avaliam qualitativamente os destaques, o critério foi bem incorporado pelos Programas Profissionais e é relevante para diferenciar os Programas. Eles foram importantes para validar a modalidade profissional. O percentual de Programas que receberam Muito Bom é de 16%; Bom é de 36%; Regular é de 40%; Fraco é de 4% . Os percentuais diferem dos Programas acadêmicos. Uma das razões é a qualidade dos destaques em produtos técnicos e tecnológicos e/ou a ausência de destaques da referida categoria de produção intelectual.

O item 2.5 possui 5 subitens com diversos requisitos de avaliação vinculados à relação entre os docentes e os discentes para apoio da formação. Busca-se avaliar a concentração ou não de orientações em determinados docentes, participação de docentes em projetos, disciplinas da pós-graduação e das atividades da graduação, bem como a proporção equilibrada do número de orientações concluídas. Verificou-se que os anexos obrigatórios para exclusão de docentes e discentes em licença maternidade e licença médica superior a 30 dias foi relevante para evitar que Programas recebessem conceito mais baixo. O subitem 2.5.5 que se relaciona a nucleação era um requisito já existente, mas avaliável para programas elegíveis para notas 6 e 7. O subitem não foi aplicado a Programas profissionais no quadriênio pois ainda não há programas com nível de doutorado consolidados e para não induzir a ativação de estágios pós-doutorais por Programas que ainda não possuem o nível do doutorado.

### **3.Impacto na Sociedade**

No item 3.1.1, avaliou-se os destaques do ciclo avaliativo que admitia a indicação de produção bibliográfica e técnica de docentes, discentes e egressos. A indicação de destaques seguiu o mesmo modelo de avaliação e de requisitos avaliativos usados para trabalhos de conclusão. Avaliou-se individualmente a aderência da produção à área de concentração, linha de atuação, projeto de pesquisa e trajetória da equipe, quando o produto resultou de coautoria. O conjunto

das indicações foi consolidado, avaliando-se sua organicidade com a proposta profissional e a vocação do programa; e, por fim, se as indicações eram representativas da diversidade de área, linhas, projetos e autores.

A construção dos conceitos se deu com base no cômputo do número de avaliações positivas, em parte ou negativas que as produções indicadas receberam. A avaliação dos destaques do ciclo avaliativo levou em consideração se o Programa possuía até 20 docentes ou mais de 20 docentes. A capacidade de diferenciar os Programas Profissionais por meio de avaliações qualitativas foi compreendida como positiva. Os percentuais de Programas que receberam os conceitos indicam o potencial de diferenciação. Foram 32% de Muito Bom ; 24% de Bom; 20% de Regular; 4% de Fraco e 12% Insuficiente.

No item 3.1.2, buscou-se avaliar premiações. A iniciativa se mostrou ainda exitosa para os Programas Profissionais, pois a gradação de 2 prêmios como parâmetro máximo se manteve adequada. Revelou-se que os programas profissionais possuem grande potencial de inovação e impacto que pode ser avaliado por meio de premiações concedidas, especialmente as organizadas pelo Poder Judiciário e pela sociedade civil, para avaliar iniciativas, projetos ou ações inovadores para solução concretas de problemas da sociedade brasileira. Contudo, a criação de prêmios internos ao próprio Programa repetiu a estratégia já verificada nos Programas Acadêmicos.

No item 3.2, a avaliação analisou o potencial de transferência de conhecimento da pós-graduação por meio da indicação pelos Programas em um anexo próprio de atividades dirigidas à sociedade como projetos extensionistas, produção técnica voltada à solução de problemas, cursos, comunicação e inúmeras formas de contribuição dos PPGD's na vida da sociedade. A avaliação pode ser apoiada por um anexo específico organizado e disponibilizado pela coordenação de área ou pela busca de descrição de atividades extensionistas nos relatórios dos programas. Os requisitos de avaliação qualitativos se relacionam com a aderência à área de concentração e ao perfil profissional do Programa. O indicador é muito relevante para a modalidade profissional. Ele baliza pelas bordas (Muito bom no topo e Fraco e Insuficiente na base). Os Programas que estão alinhados à modalidade profissional, focados em fazer a ligação entre a pesquisa acadêmica e os demais setores produtivos foram muito eficientes em apresentar os destaques.

Por fim, no item 3.3 buscou-se analisar e avaliar as atividades do programa que se relacionam com sua internacionalização e inserção social de forma conjunta, buscando ressaltar a predominância do requisito que está vinculado à vocação do curso. Quanto à visibilidade, o requisito para os programas profissionais avaliou apenas a existência e qualidade da página da web do curso, já que as ações de solidariedade e redução de assimetrias no âmbito da pós-graduação não fazem parte dos objetivos e metas da área para os programas profissionais, especialmente em razão do nível de consolidação dos programas.

### **Observações sobre Programas recém-aprovados**

Para os Programas recém-aprovados, considerados os que iniciaram suas atividades em 2023 e 2024, definiu-se por avaliar de forma completa o quesito 1 (Programa) e parcialmente os dois últimos quesitos. Foram desconsiderados os requisitos que estão relacionados a discentes e egressos. Foram avaliados como não aplicáveis os requisitos avaliativos relacionados à produção discente e de egressos bem como o destino de egresso, definidos dos itens 2.2. e 2.3.1.



Os Programas com conceito A, que tinham defesas de trabalhos de conclusão e/ou dissertação em número relevante, por terem iniciado no ano de 2021 ou 2022, conseguiram se igualar a programas autorizados em 2020. A área optou por respeitar a matriz de conceito e sugerir a nota 3 ou 4, quando fosse a indicação.

### **Observações sobre Programas com indicação de visitas**

Os programas profissionais estão em fase de consolidação e ampliação na área. Há, em alguns programas, dificuldades em se diferenciar dos Programas Acadêmicos, indicando um nível de não conformidade com os requisitos definidos nos documentos da Área. Visando aos princípios da eficiência do modelo regulatório da pós-graduação e a reduzir a instabilidade gerada pela possibilidade de ampla revisibilidade dos órgãos regulatórios superiores, optou-se por indicar visitas como a política mais adequada para apontar as adequações necessárias aos Programas.

### **Observações sobre ascenso e descenso de programas por mais de um nível**

A Área tem como preceito o ascenso e o descenso em um nível. Decidiu-se que todos os programas só poderiam subir ou descer um nível. Não houve, portanto, intervalos de ascenso ou descenso de 2 níveis. Essa opção foi coletiva e baseada na estabilidade do sistema.

### **Observações sobre programas com doutorados aprovados no quadriênio**

A Área ao estabelecer a trava do Regular para o item 2.1 para Programas sem indicação do número de teses completos para o seu tamanho, conseguiu estabelecer um nível de comparabilidade mais adequado em programas de mestrado, sem doutorado consolidado. A Área, porém, considerou que não há fundamento para se impedir a subida do programa nessas condições pelo mero fato de se ter obtido um doutorado no quadriênio, o que ocorreu pontualmente no caso de Programa Profissional, que tem muita maturidade e boa governança.

#### IV. FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROGRAMAS ACADÊMICOS		
Quesitos / Itens	Peso	Definições e comentários sobre o/s Quesito/Itens
<b>1 – Programa</b>		
1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível em relação aos objetivos/missão do programa.	40%	<p><b>1.1.1 Avaliar a articulação entre área de concentração, linha de pesquisa e projetos de pesquisa (20%)</b></p> <p>a) interação entre a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa;</p> <p>b) articulação entre a(s) área(s) de concentração, ressalvada a possibilidade de programas com 3 ou mais áreas de concentração, nas quais o contato entre elas não seja preponderante;</p> <p>c) coerência dos projetos de pesquisa vinculados à respectiva linha de pesquisa;</p> <p>d) equilíbrio na distribuição de projetos de pesquisa entre os docentes e entre as diferentes linhas de pesquisa.</p> <p>Mudanças no projeto pedagógico do curso ocorridas no quadriênio devem ser detalhadas e fundamentadas, bem como esclarecidas as estratégias de transição e seu impacto no curso.</p> <p>OBS. 1. Para fins do item 1.1.1., no último ano do quadriênio, os Programas apresentarão, em anexos específicos, a vinculação dos docentes aos Projetos, Linhas de Pesquisa e Área(s) de Concentração, e suas respectivas palavras chaves (Anexo 5).</p> <p><b><i>Parâmetros do subitem 1.1.1 para atribuição de conceitos :</i></b></p> <p>MUITO BOM: o Programa deve ser avaliado positivamente nos 4 (quatro) requisitos de avaliação: a) interação entre a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa; b) articulação entre a(s) área(s) de concentração; c) coerência dos projetos de pesquisa vinculados à respectiva linha de</p>

pesquisa; d) equilíbrio na distribuição de projetos de pesquisa entre os docentes e entre as diferentes linhas de pesquisa.

BOM: o Programa deve atender positivamente a 3 (três) dos requisitos de avaliação;

REGULAR: o Programa deve atender positivamente a 2 (dois) dos requisitos de avaliação;

FRACO: o Programa deve atender positivamente a 1 (um) dos requisitos de avaliação;

INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente a nenhum dos requisitos de avaliação.

**1.1.2 Consistência e coerência da Proposta do programa com o perfil do egresso que se pretende formar (15%):**

a) identificação do perfil do egresso e dos objetivos do curso e sua coerência com a proposta;

b) coerência entre os objetivos e o perfil do curso em conexão com a vocação do curso (inserção local, regional, nacional ou internacional).

*Parâmetros do subitem 1.1.2 para atribuição de conceitos:*

MUITO BOM: o Programa deve ser avaliado positivamente nas DUAS alíneas dos requisitos de avaliação: a) identificação do perfil do egresso e dos objetivos do curso e sua coerência com a proposta; b) coerência entre os objetivos e o perfil do curso em conexão com a vocação do curso (inserção local, regional, nacional ou internacional);

BOM: o Programa deve atender positivamente ao exigido em UMA alínea e parcialmente ao critério da outra alínea dos requisitos de avaliação;

REGULAR: o Programa deve atender positivamente ao exigido em UMA alínea dos requisitos de avaliação;

FRACO: o Programa deve atender parcialmente ao exigido em UMA alínea dos requisitos de avaliação;

INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente ao que foi exigido nas DUAS

alíneas dos requisitos de avaliação.

### **1.1.3 Relação entre a estrutura curricular e a formação (15%):**

- a) adequação, coerência e quantidade das disciplinas oferecidas em relação às linhas e Área(s) de concentração;
- b) consistência e atualização das ementas das disciplinas e sua coerência com o conjunto da proposta, atualização e aderência das respectivas bibliografias;
- c) qualidade da articulação da proposta com a vocação e a modalidade do programa, quando ela for base para a formação dos egressos.

*Parâmetros para atribuição de conceitos:*

**MUITO BOM** : o Programa deve atender positivamente a 3 (três) ITENS dos requisitos de avaliação, a saber: a) adequação, coerência e quantidade das disciplinas oferecidas em relação às linhas e área(s) de concentração; b) consistência e atualização das ementas das disciplinas e sua coerência com o conjunto da proposta, atualização e aderência das respectivas bibliografias; c) qualidade da articulação da proposta com a vocação e a modalidade do programa, quando ela for base para a formação dos egressos;

**BOM**: o Programa deve atender positivamente a 2 (dois) requisitos de avaliação do subitem ou positivamente a 2 (dois) requisitos e parcialmente a 1 (um) requisito de avaliação;

**REGULAR**: o Programa deve atender positivamente a 1 (um) requisito de avaliação ou positivamente a 1 (um) requisito e parcialmente a 1 (um) ou 2 (dois) requisitos de avaliação do subitem OU deve atender parcialmente a 3 (três) requisitos de avaliação do subitem;

**FRACO**: o Programa deve atender parcialmente a 2 (dois) requisitos de avaliação do do subitem;

**INSUFICIENTE**: o Programa NÃO atende positivamente a quaisquer dos requisitos de avaliação OU atende parcialmente a 1 (UM)

	<p>dos requisitos de avaliação do subitem.</p> <p><b>1.1.4 Quanto à infraestrutura (50%):</b> Considerando-se a existência, a adequação, a suficiência e a caracterização dos aspectos abaixo:</p> <p>a) instalações físicas com salas de aulas, salas</p>
	<p>para docentes, salas para discentes, sala para reuniões em grupos e laboratórios para pesquisa conforme a demanda do curso;</p> <p>b) biblioteca com acervo especializado e atualizado na(s) área(s) de concentração e nas linhas de pesquisa do programa, com periódicos nacionais e internacionais disponíveis em bases físicas ou digitais, ligados à(s) área(s) de concentração da proposta do curso, o que exclui a apresentação de bases abertas como prova desse investimento;</p> <p>c) política para aquisição de obras especificadas no curso, das indicações bibliográficas das disciplinas e para atualização do acervo;</p> <p>d) equipamentos e estruturas de acessibilidade na infraestrutura dedicada ao programa;</p> <p>e) estrutura tecnológica com acesso à rede mundial de computadores com qualidade de conexão e acesso, equipamentos multimídia, videoconferência e transmissões <i>screen</i>, que viabilizem atividades e ações conjuntas com outros centros de pesquisa;</p> <p>f) recursos humanos disponíveis para a administração do programa.</p> <p><i>Parâmetros para atribuição de conceitos:</i></p> <p><u>MUITO BOM</u> : o Programa deve atender positivamente a 4 (quatro) requisitos de avaliação do subitem, a saber: a) instalações</p>

	<p>físicas com salas de aulas, salas para docentes, salas para discentes, sala para reuniões em grupos e laboratórios para pesquisa conforme a demanda do curso; b) biblioteca com acervo especializado e atualizado na(s) área(s) de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa, com periódicos nacionais e internacionais disponíveis em bases físicas ou digitais, ligados à(s) área(s) de concentração da proposta do curso, por meio de efetivo investimento do programa, o que exclui a apresentação de bases abertas como prova desse investimento; c) política para aquisição de obras especificadas no curso, das indicações bibliográficas das disciplinas e para atualização do acervo; d) equipamentos e estruturas de acessibilidade na infraestrutura dedicada ao programa; e) estrutura tecnológica com acesso à rede mundial de computadores com qualidade de conexão e acesso, equipamentos multimídia, videoconferência e transmissões <i>screen</i>, que viabilizem atividades e ações conjuntas com outros centros de pesquisa; f) recursos humanos disponíveis para a administração do Programa;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente a 3 (três) requisitos de avaliação do subitem;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente a 2 (dois) requisitos de avaliação do subitem;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender parcialmente a 1 (UM) requisito de avaliação do subitem;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa NÃO atende positivamente a quaisquer dos requisitos de avaliação.</p>
--	---

<p>1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do programa.</p>	<p>40%</p>	<p><b>1.2.1 Formação e composição do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente permanente com titulação mínima de Doutor, que deve ter o número mínimo de 10 doutores para o Mestrado e 12 para o Doutorado, evidenciado o atendimento das necessidades gerais do curso quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações e teses, além da não dependência da atuação expressiva de professores colaboradores e/ou visitantes. Admite-se que 30% do corpo docente permanente participe de até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG. O programa não poderá ter mais de 30% de docentes colaboradores.</p> <p>Parâmetros para atribuição de conceitos:  <b>MUITO BOM :</b> O Programa atendeu aos quatro requisitos do subitem, a) Corpo docente permanente com titulação mínima de Doutor, que deve ter o número mínimo de 10 doutores para o Mestrado e 12 para o Doutorado; b) evidenciar o atendimento das necessidades gerais do curso quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações e teses, c) não dependência da atuação expressiva de professores colaboradores e/ou visitantes, possuindo percentual máximo de colaboradores de 35%. d) Possuir no máximo 30% do corpo docente permanente com participação em até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG.  <b>BOM:</b> O Programa atendeu aos requisitos da alínea “a” e “b” e mais um terceiro requisito do subitem;  <b>REGULAR:</b> O Programa atendeu aos requisitos da alínea “a” e “b” e desatendeu os demais requisitos do subitem;  <b>FRACO:</b> O Programa NÃO atendeu aos requisitos da alínea “a” ou “b” do subitem;  <b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não atendeu aos requisitos da alínea “a” e “b” do subitem.</p> <p><b>1.2.2. Aderência do Corpo Docente</b></p>
---	------------	---

	<p><b>(30%):</b> Corpo docente (permanente, colaborador e visitante) com formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de pesquisa, vinculados a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de pesquisa e área(s) de concentração.</p> <p><i>Parâmetros para atribuição de conceitos:</i></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos 3 (três) requisitos de avaliação do subitem, quais sejam: a) ao menos 80% do corpo docente permanente apresentam formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de pesquisa; b) ao menos 80 por cento do corpo docente permanente, de acordo com a formação e trajetória de pesquisa, estão vinculado de forma adequada e aderente a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de pesquisa e as área(s) de concentração; c) ao menos 80 por cento dos docentes colaboradores e visitantes, de acordo com sua formação e trajetória de pesquisa, estão vinculados à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa de forma adequada e aderente;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente a 2 (dois) requisitos de avaliação do subitem;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente a 1 (um) requisito de avaliação do subitem ou parcialmente a 3 (três) requisitos de avaliação do subitem, considerando-se atendimento parcial ao requisito percentual superior a 50 por cento e inferior a 79 por cento do total de docentes relativos a cada requisito;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender parcialmente a 2 (dois) requisitos de avaliação do subitem, considerando-se atendimento parcial ao requisito percentual superior a 50 por cento e inferior a 79 por cento do total de docentes relativos a cada requisito;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa deve atender parcialmente a 1 (um) requisito de avaliação</p>
--	---

	<p>do subitem, considerando-se atendimento parcial ao requisito percentual superior a 50 por cento e inferior a 79 por cento do total de docentes relativos a cada requisito, OU o Programa não atendeu a nenhum dos requisitos de avaliação do subitem.</p> <p><b>1.2.3. Regime de trabalho do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente com regime de trabalho adequado e compatível com as atividades desenvolvidas no programa. A carga horária do corpo docente permanente deve ser preferencialmente de, no mínimo, 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa. Admite-se que, até 30% dos docentes permanentes, tenham carga horária no curso/programa inferior a 20h semanais, não podendo, contudo, ter carga horária inferior a 10h semanais no curso, em se tratando de mestrado, e de 12h semanais, em se tratando de doutorado.</p> <p><i>Parâmetros para atribuição de conceitos:</i></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa cumpriu positivamente a totalidade dos requisitos: a carga horária do corpo docente é de 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa, possuindo até 30% dos docentes permanentes com carga horária inferior a 20h semanais, não sendo a carga horária inferior a 10h semanais no curso de mestrado e de 12h semanais no curso de doutorado;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa tem entre 69% e 50% de docentes permanentes com carga horária de 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa e/ou possuindo até de 50% dos docentes permanentes com carga horária inferior a 20h semanais, não sendo a carga horária inferior de 12h semanais;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa não cumpre o percentual de docentes permanentes com carga horária de 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa, e não sendo mais de 50% inferior 10h semanais;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa possui percentual dos docentes permanentes com carga horária inferior a 20h semanais, sendo a carga</p>
--	---

	<p>horária entre 12 e 10h semanais; INSUFICIENTE: o Programa não cumpre os parâmetros do conceito FRACO.</p>
	<p><b>1.2.4 Liderança e Reconhecimento Acadêmicos do Corpo Docente (10%):</b> de parte do corpo docente, com reconhecida projeção nacional e internacional (de acordo com a vocação do curso) e a existência de quantitativo expressivo de docentes com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento;</li> <li>b) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes, que tenham capacidade de atração de discentes;</li> <li>c) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas nacionais e internacionais.</li> </ul> <p><i>Parâmetros para atribuição de conceitos:</i></p> <p>MUITO BOM: O Programa possui, no mínimo, 10% de seu corpo docente (permanente, colaboradores e visitantes) atendendo a 1 ou mais dos requisitos da avaliação: a) estágio de pesquisa ou estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento; b) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes que tenham capacidade de atração de discentes; c) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas ou profissionais nacionais e internacionais.</p> <p>BOM: o programa possui, no mínimo 8%, de</p>

		<p>seu corpo docente com 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o programa possui, no mínimo, 6% de seu corpo docente com 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o programa possui, no mínimo, 4% de seu corpo docente com 1 ou mais dos elementos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o programa não indicou que seu corpo docente possui 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
<p>1.3 Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística e ainda às políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade.</p>	<p>10%</p>	<p><b>1.3.1 Estruturação do Planejamento Estratégico (100%):</b> Serão considerados os seguintes aspectos, com base em uma avaliação qualitativa, a partir da proposta do programa, levando-se em conta o grau de atendimento (total, parcial, inexistente):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações, no qual serão considerados: projetos de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização;</li> <li>b) desenvolvimento de política para fixação ou renovação do corpo docente, definindo-se as estratégias e os critérios prévios, a partir do diagnóstico do curso, que se dará sobre suas necessidades a curto, médio e longo prazos; planejamento e desenvolvimento do processo da qualificação continuada do corpo docente;</li> <li>c) proposta de acompanhamento de</li> </ul>

		<p>egressos com domínio do destino e ambiente de atuação;</p> <p>c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim;</p> <p>c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o programa tem informação sobre os respectivos destinos e atuação profissional;</p>
		<p>d) planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O programa deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como contemplar um plano de modernização da infraestrutura do programa;</p> <p>e) vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI).</p> <p>f) formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação.</p> <p><i>Parâmetros para atribuição de conceitos:</i></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o programa apresentou seu planejamento estratégico, atendendo totalmente a 5 (cinco) requisitos de avaliação, dentre as alíneas de “a)” a “f)”.</p> <p><b>BOM:</b> o Programa atende integralmente a 4 (quatro) requisitos de avaliação;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa atende integralmente a 3 requisitos de avaliação;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa atende integralmente a 2 requisitos de avaliação ou parcialmente a de 3 (três) a 5 (cinco) requisitos de avaliação;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa atende integralmente a 1 (um) dos requisitos de avaliação ou parcialmente a até 2 (dois)</p>

		requisitos de avaliação ou não atende a nenhum requisito de avaliação.
1.4. Processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.	10%	<p><b>1.4.1. Definição do processo de autoavaliação (100%):</b> Considerando-se que a autoavaliação deve seguir as seguintes fases: preparação, implementação, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação, ela será avaliada com base nestes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do programa, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos;</li> <li>b) descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação;</li> <li>c) periodicidade da avaliação;</li> <li>d) descrição da política e dos critérios de credenciamento e descredenciamento;</li> <li>e) existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao programa;</li> <li>f) relação com planejamento do programa e com o PDI da IES;</li> <li>g) formas de disseminação dos resultados;</li> <li>h) formas de incorporação dos resultados para melhoria do programa.</li> </ul> <p>Parâmetros para atribuição de conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa apresentou todos os requisitos da avaliação de preparação cumprindo, executando ou demonstrando cumprimentos das ações descritas nas 8(oito) alíneas de “a)” a “h)”.</p> <p><b>BOM :</b> o Programa deve atender <u>positivamente a 6 (seis) requisitos</u> de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender <u>positivamente a 5 (cinco) requisitos</u> de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender <u>positivamente a 4 (quatro) dos requisitos</u> de avaliação ou positivamente a 3 (três) requisitos de avaliação e parcialmente a 3 (três) requisitos de avaliação;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa NÃO atendeu aos parâmetros para atribuição de conceito FRACO.</p>

		<p><b>OBS 1.</b> As informações sobre autoavaliação a serem avaliados serão os descritos na plataforma Sucupira no último ano do quadriênio.</p> <p><b>OBS 2.</b> A avaliação qualitativa far-se-á com base no planejamento do processo de autoavaliação. Para este quadriênio se procederá à avaliação da implantação e dos resultados do processo de autoavaliação.</p> <p><b>OBS 3.</b> O não atendimento dos requisitos mínimos de entrada no sistema, previstos no documento orientador de APCN, implicará a atribuição de conceito Fraco ao Quesito 1, independentemente da pontuação nos demais subitens.</p>
--	--	--

2 – Formação		
<p>2.1. Qualidade e adequação das teses e dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.</p>	<p>20%</p>	<p><b>2.1.1. Avaliação da qualidade das dissertações e teses (100%):</b> Avaliar-se-ão os seguintes aspectos para se aferir a qualidade e a adequação das teses e dissertações, consideradas dentre as produções do quadriênio, indicadas pelo programa na Plataforma Sucupira:</p> <p><b>a). Programas apenas com Mestrado:</b> 3 dissertações para programas com até 20 docentes permanente e 5 dissertações para programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p><b>b. Programas com Mestrado e Doutorado:</b> 3 dissertações e 3 teses (para programas com até 20 docentes permanentes) e 5 dissertações e 5 teses (para programas com mais de 20 docentes permanentes).</p> <p>Para fins da avaliação qualitativa referida neste item:</p> <p><b>2.1.1.1.</b> Proceder-se-á à análise individual de cada uma das dissertações ou teses indicadas, levando-se em conta os seguintes critérios:</p> <p>a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de</p>

	<p>pesquisa do curso;</p> <p>b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa.</p> <p><b>2.1.1.2.</b> Proceder-se-á à análise do conjunto de dissertações e teses indicadas, levando-se em consideração estes critérios:</p> <p>a) diversidade institucional da banca;</p> <p>b) diversidade de área de concentração, linhas de pesquisa e de orientadores das dissertações e teses indicadas.</p> <p><b>2.1.1.3.</b> Na análise das dissertações e teses referidas nos subitens 2.1.1.1. e 2.1.1.2, considerar-se-á também:</p> <p>a) o nível de simetria qualitativa entre o nível das dissertações e das teses defendidas, de modo a que não haja assimetria dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração;</p> <p>b) o nível de diferenciação da qualidade entre teses e dissertações para programas que possuem os dois níveis, de modo que se atendam às exigências peculiares para uma dissertação e aquelas necessárias para a caracterização de uma tese (originalidade, dimensões e qualidade da referência).</p> <p><i>Parâmetros para atribuição de conceitos para Programas com os níveis de Mestrado e Doutorado:</i></p> <p><b>MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 66,7% e parcial de 33,3% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª e 3ª etapa; ou atendimento positivo de 80% e parcial de 20% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª e 3ª etapa;</p>
--	---

	<p><b>BOM:</b> atendimento positivo de 33,3% e parcial de 66,7% ao requisito de avaliação da 1ª etapa, para indicação de teses e dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª ou 3ª etapa; ou atendimento positivo de 60% e parcial de 40% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª ou 3ª etapa;</p> <p><b>REGULAR:</b> atendimento positivo 50% e parcial de 50% ou não atendimento de 33,3% ao requisito de avaliação da 1ª etapa, para indicação de teses e dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes; ou atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ou não atendimento de 20% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>FRACO:</b> atendimento positivo 50% e não atendimento de 50% ao requisito de avaliação da 1ª etapa, para indicação de teses e dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª e 3ª etapa; ou atendimento positivo de 50% e não atendimento de 50% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª e 3ª etapa;</p> <p>e) <b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><u>Para PROGRAMAS COM NIVEL DE MESTRADO E/OU SEM DEFESA DE DOUTORADO</u></p> <p><b>REGULAR:</b> atendimento positivo de 66,7% e parcial de 33,3% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa; ou atendimento positivo de 70% e parcial de 30% ao</p>
--	--

		<p>requisito de avaliação da 1ª etapa para dissertações para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa;</p> <p><b>FRACO:</b> atendimento positivo de 50% ao requisito de avaliação da 1ª etapa, para indicação de dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa; ou atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas A que iniciaram atividades nos anos de 2023 e 2024.</p>
<p>2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e de egressos.</p>	<p>20%</p>	<p><b>2.2.1. Volume da produção de discentes e de egressos (60%):</b></p> <p>a) produção média de discentes em produtos bibliográficos, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>b) produção média de discentes em trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos no período, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>c) produção média de egressos (relativa aos últimos 5 anos) em produtos bibliográficos, trabalhos completos e resumos publicados em anais de congresso, dividida pelo total de egressos do quadriênio.</p> <p><b>2.2.2. Distribuição da produção de discentes e de egressos (40%):</b> a) proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e produtos técnicos e o número de discentes ativos; b) proporção entre egressos-autores em relação ao número total dos titulados no quadriênio.</p> <p><b>OBS. 1:</b> Considerar-se-ão egressos os</p>

	<p>titulados no período de até 5 anos após a titulação.</p> <p><b>OBS. 2:</b> Produção em coautoria com docentes será considerada no item relativo à produção docente.</p> <p><b>OBS.3.</b> A produção relativa a uma pessoa que se enquadrar simultaneamente na condição de egresso e de discente no quadriênio será contada exclusivamente como produção discente.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos, para o subitem 2.2.1:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> melhor média igual ou superior a 0,82 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,22 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>BOM:</b> melhor média igual ou superior a 0,09 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,12 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>REGULAR:</b> melhor média igual ou superior a 0,02 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,06 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>FRACO:</b> melhor média igual ou superior a 0,01 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,02 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança média do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas A que iniciaram atividades nos anos de 2023 e 2024.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos, para o subitem 2.2.2:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,45 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,28 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>BOM:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,25 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,16 para Programas com mais de</p>
--	--

		<p>20 docentes permanentes; <b>REGULAR:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,12 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,10 para Programas com mais de 20 docentes permanentes; <b>FRACO:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,01 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,01 para Programas com mais de 20 docentes permanentes; <b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO; <b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas A que iniciaram atividades nos anos de 2023 e 2024.</p>
<p>2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.</p>	<p>10%</p>	<p><b>2.3.1. Destino dos egressos (90%):</b> a) atuação em instituição de ensino superior; b) atuação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>; c) atuação em carreiras jurídicas no serviço público; d) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; e) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e f) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza. Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos: <b>MUITO BOM:</b> O Programa deverá atingir um índice igual ou superior a 6% para a alínea “b” para Programas com até 20 docentes permanentes; O Programa deverá atingir um índice igual ou superior a 6,5% para a alínea “b” para Programas com mais de 21 docentes permanentes; <b>BOM:</b> O Programa deverá atingir um índice até 5,9% para a alínea “b” para Programas com até 20 docentes permanentes; O Programa deverá atingir um índice até 6,4% para a alínea “b” para Programas com mais de 21 docentes permanentes;</p>

	<p><b>REGULAR:</b> O Programa deverá atingir um índice superior a 25% para a alínea “a”, independentemente do indicador da alínea “b” para Programas com até 20 docentes permanentes; O Programa deverá atingir um índice superior a 30% para a alínea “a”, independentemente do indicador da alínea “b” para Programas com mais de 21 docentes permanentes;</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa deverá atingir até 24,9% para a alínea “a”, independentemente do indicador da alínea “b” para Programas com até 20 docentes permanentes; O Programa deverá atingir até 29,9% para a alínea “a”, independentemente do indicador da alínea “b” para Programas com mais de 21 docentes permanentes;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não possui índice para quaisquer das alíneas;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas iniciados em 2023 e 2024.</p> <p><b>2.3.2 Avaliação qualitativa da formação dos egressos (10%):</b> indicar 5 egressos que se destaquem nas atividades acadêmicas e seja aderente com o perfil do egresso.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 80% e parcial de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>BOM:</b> atendimento positivo de 60% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>REGULAR:</b> atendimento positivo de 40% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>FRACO:</b> atendimento positivo de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas indicados em 2023 e 2024.</p> <p><b>OBS 1:</b> No último ano do quadriênio o programa deve apresentar em anexo específico os dados do destino dos egressos relativos ao item 2.3.1 (ANEXO 1).</p> <p><b>OBS.2.</b> Para fins de proteção de</p>
--	---

		<p>dados pessoais, recomenda-se aos programas que obtenham a anuência do egresso cujo nome será informado relativamente ao item 2.3.2.</p> <p><b>OBS.3.</b> O período de avaliação dos egressos será aquele relativo aos titulados entre 2020 e 2024.</p>
<p>2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa</p>	<p>30%</p>	<p><b>2.4.1 Produção bibliográfica total (20%):</b> Análise ponderada global da produção bibliográfica em periódicos; livros e capítulos de livro; e a produção em anais (artigos completos, em eventos na Área do corpo docente permanente).</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 100 e 80 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média entre 70 e 50 pontos.</p> <p><b>BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 79,9 e 50 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 49,9 e 30 pontos.</p> <p><b>REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 49,9 e 30 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 29,9 e 20 pontos;</p> <p><b>FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 29,9 e 20 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média 19,9 e 10 pontos;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito</p>

	<p>FRACO.</p> <p><b>2.4.2 Índices de equilíbrio da produção docente (20%):</b> Produção bibliográfica em periódicos nos estratos (A1 a A4) bem distribuída pelo corpo docente permanente e pelo respectivo ano de publicação. Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,88; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,45.</p> <p>O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a A4) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 50% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;</p> <p><b>BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,7; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,3. O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a A4) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 30% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;</p> <p><b>REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,5; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média superior ou igual 0,2; O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a A4) dividido pelo número de docentes</p>
--	---

permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 20% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;

**FRACO:** Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,2; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,1;

**INSUFICIENTE:** os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.

**2.4.3. Produção bibliográfica qualificada (60%):** Avaliação da produção do corpo docente permanente, destacada pelo programa, por meio de indicação na Plataforma Sucupira, considerando-se:

- a.1) aderência à(s) respectiva(s) área(s) de concentração do programa e respectivas linhas de pesquisa;
- a.2) vinculação com o projeto de pesquisa do docente e sua trajetória de pesquisa.

Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:

**MUITO BOM:** 60% da produção vinculada destacada a atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;

**BOM:** 50% da produção atende positivamente ao requisito de avaliação;

**REGULAR:** 40% da produção atende positivamente ao requisito de avaliação;

**FRACO:** 20% da produção atende positivamente ao requisito de avaliação;

**INSUFICIENTE:** o Programa não alcança os percentuais do conceito **FRACO**.

**OBS. 1.** A ponderação da produção intelectual (item 2.4.1) será calculada da seguinte forma: produto multiplicado pelo peso do estrato (L1 a L4, A1 a B4), dividido pelo total de docentes

		<p>permanentes/ano. A produção intelectual em coautoria será contabilizada apenas uma vez na produção do corpo docente.</p> <p><b>OBS 2.</b> O estrato para livros terá a seguinte pontuação: L1=300, L2=240, L3=180, L4=120 e L5=60. Para capítulos de livros será L1=100, L2=80, L3=60, L4=40, L5=20; para periódicos será A1=200, A2=180, A3= 160 A4=140 B1=80, B2=60, B3=40, B4=20. A produção em anais de eventos será E1=100, E2=80, E3=60, E4=40, E5=20.</p> <p><b>OBS. 3.</b> Para fins do item 2.4.3., no último ano do quadriênio, cada programa destacará, via Plataforma Sucupira, até 1 produção bibliográfica por ano de atuação do docente permanente, totalizando no máximo 4 produções por docente permanente.</p> <p><b>OBS.4.</b> Excluir-se-á, por meio de anexo específico, a produção de professoras em licença-maternidade e docentes em licença-médica superior a 30 dias, que usufruíram desse direito entre 2020 e 2024, a partir do ano de início da licença até o final do quadriênio (Anexo 3).</p>
2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de	20%	<p><b>2.5.1 Atuação dos docentes em atividade da pós-graduação (20%):</b> Atuação equilibrada e bem distribuída nas atividades de ensino,</p>

<p>formação no programa.</p>	<p>pesquisa, extensão, orientação e formação. Serão consideradas:</p> <p>a.1) análise da distribuição de orientações de mestrandos/doutorandos por docente permanente no quadriênio, a fim de verificar, dentre outros aspectos, a existência de possíveis concentrações;</p> <p>a.2) análise quantitativa da média de disciplinas ministradas por docente, com a finalidade de se verificar excessiva dependência de docentes colaboradores ou visitantes;</p> <p>a.3) análise do número de projetos de pesquisa e extensão vinculados a cada docente permanente para verificar o equilíbrio e a distribuição por todo o corpo docente.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos requisitos de avaliação contidos nos 3 itens: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 70% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 90% do corpo docente permanente está vinculada a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente a 2 requisitos do conceito MUITO BOM e a 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) entre proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 60% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 80% do corpo docente permanente vinculase a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa atende positivamente a 1 dos requisitos do conceito MUITO BOM, 1 requisito do conceito BOM e 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 50% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 70% do corpo docente permanente vinculase a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p>
------------------------------	--

	<p><b>FRACO:</b> O Programa atende positivamente a 2 requisitos do conceito BOM e a 1 requisito do conceito REGULAR;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.2 Estabilidade do corpo docente permanente (20%):</b> Estabilidade do corpo docente permanente ao longo do quadriênio, considerando-se o redirecionamento dos discentes e o número de orientações em função das possíveis reduções, contratações e substituições de docentes.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 20% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) todos os discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 25% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 50% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>REGULAR:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 30% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 25% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>FRACO:</b> o corpo docente permanente teve um decréscimo máximo de docentes de 30% e/ou os demais docentes passaram a orientar um número desproporcional e desequilibrado de orientandos;</p>
--	---

	<p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende ao requisito do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.3 Atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação (20%):</b> Atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de trabalhos de conclusão (trabalhos de conclusão de curso ou teses de láurea) na graduação. Programa poderá alcançar os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> 80% do corpo de docentes permanentes atua em 1 ou mais atividade(s) de ensino, pesquisa, extensão ou de orientação de trabalhos de conclusão na graduação, consideradas qualitativamente totalmente adequadas;</p> <p><b>BOM:</b> 70% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM e consideradas qualitativamente adequadas;</p> <p><b>REGULAR:</b> 60% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM e consideradas qualitativamente adequadas;</p> <p><b>FRACO:</b> 50% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM e consideradas qualitativamente adequadas;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> Este quesito não se aplica ao PPGD que não estiver vinculado à graduação. O peso foi direcionado para o item 2.5.1, que passa a valer 40% do item.</p> <p><b>2.5.4 Índice quantitativo de formação (20%):</b> Proporção equilibrada do número de orientações concluídas por docente permanente. Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: a.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,2 para Programas com mestrado e/ou</p>
--	--

	<p>doutorado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); a.2.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para programas com mestrado ou doutorado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: b.1.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,0 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); b.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: c.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); c.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,4 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: d.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); d.2) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,2 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO.</p>
--	--

	<p><b>2.5.5 Capacidade de atração de discentes (20%):</b> capacidade de nucleação do programa na formação de doutores e participantes de estágios pós-doutorais. Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p>Quanto ao subitem (a) capacidade de <u>nucleação</u> do programa na formação de doutores, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa terá índice maior do que 20.</p> <p><b>BOM:</b> O Programa terá índice igual ou menor do que 19 e igual ou maior do que 10.</p> <p><b>REGULAR:</b> O Programa terá índice igual ou menor do 9 e igual ou maior do que 2.</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa terá índice igual a 1.</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> Programas com doutorado em implantação no quadriênio que não possuem turma em condição de defesa (mais de dois anos desde o início da primeira turma) e aos Programas que não possuem doutorado.</p> <p>Quanto ao subitem (b) número de participantes de estágios pós-doutorais, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total maior do que 21;</p> <p><b>BOM:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total igual ou menor que 20 e maior que 11;</p> <p><b>REGULAR:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total igual ou menor que 10 e maior que 1; ou O programa com curso de Mestrado com número total igual ou maior do que 11.</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total de 0; ou O programa com curso de Mestrado com número total igual ou menor do que 10 ou maior que 1.</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p>
--	--

		<p><b>OBS.</b> Quanto ao item 2.5.4., excluir-se-ão os seguintes casos: (a) de discentes em licença- médica superior a 30 dias; licença-maternidade, licença-/paternidade;(b) desligamento do programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas pelas normas do curso por razões não incluídas neste item; (d) ou de conversão de mestrado em doutorado direto. No último ano do quadriênio, o programa que apresentar número expressivo de discentes nas referidas situações especiais, que impactem o cálculo, deverá inserir anexo específico com indicação de novo cálculo( Anexo 2).</p>
--	--	--

<b>3 – Impacto na sociedade</b>		
<p>3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.</p>	<p>25%</p>	<p><b>3.1.1. Impacto científico da produção bibliográfica (90%):</b> Avaliação qualitativa das 5 (para programas com até 20 docentes</p>
		<p>permanentes) e 10 (para programas com mais de 20 docentes permanentes) melhores produções indicadas pelo programa, na Plataforma Sucupira, na categoria bibliográfica (periódicos, livros e capítulos de livros) considerando-se:</p> <p>a) análise individual de cada produção indicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de pesquisa do curso;</li> <li>a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos).</li> </ul> <p>b) análise do conjunto de produção indicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>b.1) organicidade da produção indicada com a proposta e vocação (inserção regional, nacional ou</li> </ul>

		<p>internacional) do programa;</p> <p>b.2) diversidade de área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos e autores das produções indicadas.</p> <p>Os Programas serão avaliados com os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> Os Programas atendem positivamente a 75% e atendem parcialmente a 25% do primeiro requisito de avaliação, e quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente os requisitos para Programas com até 20 docentes permanentes;</p> <p>/Os Programas atendem positivamente a 77% e atendem parcialmente a 23% do requisito de avaliação e quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente os requisitos para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>BOM:</b> Os Programas atendem positivamente a 62,5% e atendem parcialmente a 37,5% do requisito de avaliação e/ou quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente ou parcialmente os requisitos para Programas com até 20 docentes permanentes;</p> <p>Os Programas atendem positivamente a 61,5% e atendem parcialmente a 38,5% do requisito de avaliação e/ou quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente ou parcialmente os requisitos para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>REGULAR:</b> Os Programas atendem positivamente a 50% do requisito de avaliação e quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente ou parcialmente os requisitos para Programas com até 20 docentes permanentes;</p> <p>Os Programas atendem positivamente a 50% e quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente ou parcialmente os requisitos para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>FRACO:</b> Os Programas atendem positivamente a 35% do requisito de avaliação e quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente ou parcialmente os requisitos para Programas com até 20 docentes permanentes;</p> <p>Os Programas atendem</p>
--	--	---

	<p>positivamente a 35% e quanto à análise global da produção destacada foi atendido totalmente ou parcialmente os requisitos para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais mínimos para atingir o conceito FRACO;</p> <p><b>3.1.2. Formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do programa (10%):</b> prêmios atribuídos a produções do programa (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades científicas internacionais ou nacionais.</p> <p>Os Programas serão avaliados com os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa indicou na proposta a atribuição de 2 premiações no quadriênio sob avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa indicou na proposta a atribuição de 1 premiação no quadriênio sob avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> O Programa não indicou na proposta a atribuição de premiação no quadriênio sob avaliação.</p> <p><b>OBS.</b> No último ano do Quadriênio, o programa indicará, via Plataforma Sucupira, 5 a 10 itens da produção intelectual (bibliográfica), relativos à produção intelectual do corpo docente, do corpo discente e/ou de egressos. É necessário, justificar as vinculações à área de concentração, linha de pesquisa, ao projeto e à trajetória da equipe, dentre as que vierem a ser indicadas.</p>
--	---

<p>3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.</p>	<p>25%</p>	<p><b>3.2.1. Impacto das ações de transferência de conhecimento do programa (80%):</b> Devem-se indicar (Preencher Anexo 4) até 5 (para programas com até 20 docentes) e até 10 produtos (para programas com mais de 20 docentes), os quais serão avaliados em conformidade com a aderência à respectiva área e às respectivas linhas de pesquisa do programa e à sua vocação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) atividades de extensão universitária;</li> <li>b) produção técnica ou tecnológica;</li> <li>c) convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas;</li> <li>d) atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, <i>amici curiae</i>, ou participação em conselhos e comissões de assessoramento da sociedade civil;</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>e) atuação na formação continuada de carreiras jurídicas;</li> <li>f) atividades de divulgação de conhecimento por meios jornalísticos, televisivos e outros tipos de mídia;</li> <li>g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico;</li> <li>h) organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica;</li> <li>i) organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica.</li> </ul> <p>Quanto ao impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa, podem ser atribuídos os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 80% das ações.</p>

	<p><b>BOM:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 60% das ações indicadas neste requisito de avaliação;</p> <p><b>REGULAR:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 40% das ações indicadas neste requisito de avaliação;</p> <p><b>FRACO:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 30% das ações indicadas neste requisito de avaliação.</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais mínimos necessários para atingir o conceito FRACO.</p> <p><b>3.2.2. Quantitativo da produção técnica (20%):</b> Análise ponderada da produção técnica do corpo docente permanente.</p> <p><b>MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 100 e 80 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média entre 70 e 50 pontos.</p> <p><b>BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 79,9 e 50 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 49,9 e 30 pontos.</p> <p><b>REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 49,9 e 30 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 29,9 e 20 pontos;</p> <p><b>FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 29,9 e 20 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média 19,9 e 10 pontos;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>OBS.1.</b> No último ano do Quadriênio os programas indicarão os produtos apresentando</p>
--	--



		<p>justificativa em um anexo específico (Anexo 4).</p> <p><b>OBS.2.</b> Quanto ao item 3.2.1, o impacto das ações de transferência de conhecimento do programa levará em consideração programas com até 20 docentes e programas com mais de 20 docentes.</p>
--	--	--

<p>3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.</p>	50%	<p>O valor das dimensões “internacionalização” e “inserção” será definido de acordo com a vocação do programa. Considerar-se-ão os seguintes aspectos, mediante uma avaliação global da vocação e dos dados informados pelo programa:</p> <p><b>3.3.1 Internacionalização.</b> Considera-se, tomando-se por base a articulação entre o perfil da proposta e a existência de parte dos indicadores abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) existência de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência (conforme os padrões internacionais de qualidade), envolvendo parte relevante do corpo docente;</li><li>b) desenvolvimento de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições estrangeiras e os docentes do programa;</li><li>c) manutenção de acordos de cooperação, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras;</li><li>d) participação do corpo docente em eventos internacionais, de relevância para a Área; em conselhos editoriais ou comitês de revisão por pares de periódicos internacionais Qualis A;</li><li>e) na diretoria de entidades científicas internacionais;</li><li>e) publicação em periódicos internacionais classificados em estratos elevados do Qualis Periódicos;</li><li>f) mobilidade internacional discente e participação regular de estudantes estrangeiros em seu corpo discente;</li><li>g) intercâmbio de discentes do programa com universidades estrangeiras por meio de bolsas de doutorado-sanduiche;</li><li>h) promoção de eventos científicos internacionais.</li></ul>
---	-----	--

	<p><b>3.3.2 Inserção local, regional e nacional do programa:</b></p> <p>a) consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas e não-acadêmicas de âmbito local ou regional, orientados à satisfação da demanda vinculada à proposta do programa;</p> <p>b) papel de liderança e de coordenação de projetos e redes nacionais de pesquisa, para atividades de cooperação entre programas de pós-graduação;</p> <p>c) reconhecimento como centro de pesquisa relevante em um tema específico do Direito, consolidado por meio de eventos nacionais, edição de periódico temático específico, atração de profissionais e discentes de diversas Regiões do Brasil;</p> <p>d) atuação nacional comprovável pela celebração de convênios e acordos de cooperação com organismos governamentais ou não governamentais, orientados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Pós-graduação;</p> <p>e) participação em iniciativas como Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e assemelhados;</p> <p>f) participação de docentes do programa em atividades de outros programas do exterior ou de outras unidades da federação, como bancas examinadoras, bancas de concursos públicos, comitês de avaliação externa, visitas técnicas, conferências e atividades afins.</p> <p><b>OBS..</b>A distribuição do valor proporcional do item 3.3.1 e 3.3.2 terá como parâmetro o valor de 60% para o item relativo à vocação do programa e 40% para o outro item. Nestes itens utilizar-se-á a seguinte equação: <b>3.3.1 +3.3.2=70%</b></p> <p><b>(I) Para Programas com vocação internacional:</b></p> <p>MUITO BOM: O Programa com até 20 docentes permanentes indicou 5 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” a “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1)</p>
--	--

	<p>e 2 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” a “f” (3.3.2);</p> <p>O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 10 ações de internacionalização e 4 ações de inserção nacional, dentre os itens respectivamente listados;</p> <p>BOM: O Programa com até 20 docentes permanente indicou 4 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” a “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” a “f” (3.3.2);</p> <p>O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 8 ações de internacionalização e 3 ações de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p>REGULAR: O Programa com até 20 docentes permanente indicou 3 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” a “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1) e 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” a “f” ( 3.3.2);</p> <p>O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 6 ações de internacionalização e 2 ações de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa indicou 2 ações de internacionalização entre os itens a a h dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 1 ação de inserção nacional entre os itens a a f (3.3.2) para programas com até 20 docentes permanentes; O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 4 ações de internacionalização e 1 ação de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos de avaliação do conceito FRACO.</p> <p><b>Para Programas com vocação nacional, regional e local:</b></p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa com até 20 docentes permanentes indicou 4 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 3 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos</p>
--	---

	<p>itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1); O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 8 ações de inserção nacional e 6 ações de internacionalização entre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 3 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 2 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1); O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 6 ações de inserção nacional e 4 ações de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa com até 20 docentes indicou 2 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 1 ação de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1); O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 4 ações de inserção nacional e 2 ações de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 1 ação de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1); O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 2 ações de inserção nacional e 1 ação de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos de avaliação do conceito FRACO.</p> <p><b>3.3.3 Visibilidade do programa (30%):</b></p> <p>a) capacidade de difusão de conhecimento e estímulo à solidariedade, com o auxílio na redução das assimetrias regionais na Pós-graduação em Direito no Brasil;</p> <p>b) Manutenção de página Web para a divulgação atualizada e transparente dos dados de interesse da comunidade acadêmica.</p>
--	--

	<p><b><u>Quanto ao subitem (a) sobre a capacidade de difusão de conhecimento de estímulo à solidariedade:</u></b></p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa que atender simultaneamente aos seguintes requisitos: a) manter Dinter ou Minter com instituições de ensino superior das Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal); b) formar docentes de programas situados nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal) no período de 2016 a 2020; c) realizar outras ações consolidadas de cooperação com Programas da Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal);</p> <p><b>BOM:</b> O Programa que atender a 2 dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>REGULAR:</b> O Programa que atender a 1 dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa que atender parcialmente a quaisquer dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa que não atender a quaisquer dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>Obs.</b> Em relação aos Programas sediados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (excetuado o Distrito Federal) não se aplicam as restrições geográficas indicadas no quesito.</p> <p><b><u>Quanto ao subitem (b) sobre a visibilidade do programa, podem ser atribuídos os seguintes conceitos:</u></b></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa, em sua página Web, considerando a atualidade e a transparência das informações, atende totalmente a 5 ITENS dos seguintes requisitos de avaliação: a) seleção de discentes, b) concessão de bolsas de estudos, recebimento de recursos de agências públicas de fomento (especialmente CAPES e CNPq), c) componentes corpo docente permanente, colaboradores e visitantes, d) estrutura curricular, e) enlaces para regulamentos e normativos da IES, f) enlace para o currículo lattes dos docentes, g) informações de eventos organizados e de bancas de defesa de dissertação e teses, h) acesso ao banco digital de dissertações e teses, com versões em vernáculo e inglês, ou i) outros elementos informativos necessários à</p>
--	--

		<p>identificação de dados fornecidos para o processo de avaliação;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa atende totalmente a 4 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa atende totalmente a 3 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa atende parcialmente a 2 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende a 5 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
--	--	--

A Ficha de Avaliação dos Programas Profissionais possui diferenças nos parâmetros de avaliação no Quesito 2, que seguiram os indicadores descritos abaixo. A Ficha de Profissional possui ainda no Quesito 3 pesos diferentes, mantendo os indicadores iguais ao da Ficha de Programas Acadêmicos. Visando facilitar a manipulação do Relatório a tabela abaixo indica apenas os parâmetros que diferem do Acadêmico.

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO – PROGRAMAS PROFISSIONAIS</b>		
<b>Quesitos / Itens</b>	<b>Peso</b>	<b>Definições e comentários sobre o/s Quesito/Itens</b>
<b>1 – Programa</b>		
1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível em relação aos objetivos/missão do programa.	40%	<p><b>1.1.1 Avaliar a articulação entre área de concentração, linha de atuação e projetos de pesquisa (20%):</b></p> <p>a) interação entre a(s) área(s) de concentração e linha(s) de atuação;</p> <p>b) articulação entre as respectivas áreas de concentração;</p> <p>c) coerência dos projetos de pesquisa vinculados à respectiva linha de atuação;</p> <p>d) equilíbrio na distribuição de projetos de pesquisa à respectiva linha de atuação.</p>

Mudanças no projeto pedagógico do curso ocorridas no quadriênio devem ser detalhadas e fundamentadas, bem como esclarecidas as estratégias de transição e seu impacto no curso.

OBS. 1. Para fins do item 1.1.1., no último ano do quadriênio, os Programas apresentarão, em anexos específicos, a vinculação dos docentes aos Projetos, Linhas de Pesquisa e Área(s) de Concentração, e suas respectivas palavras chaves (Anexo 5).

**1.1.2 Consistência e coerência da Proposta do programa com o perfil do egresso que se pretende formar (15%):**

- a) identificação do perfil do egresso e dos objetivos do curso e sua coerência com a proposta;
- b) coerência entre os objetivos e o perfil do curso em conexão com a vocação do curso (inserção local, regional, nacional ou internacional).

**1.1.3 Relação entre a estrutura curricular e a formação (15%):**

- a) adequação, coerência e quantidade das disciplinas oferecidas em relação às linhas e Área(s) de concentração; b) consistência e atualização das ementas das disciplinas e sua coerência com o conjunto da proposta, atualização e aderência das respectivas bibliografias; c) qualidade da articulação da proposta com a vocação e a modalidade do programa, quando ela for base para a formação dos egressos.

**1.1.4 Quanto à infraestrutura (50%):** Considerando-se a existência, a adequação, a suficiência e a caracterização dos aspectos abaixo:

		<p>a) instalações físicas com salas de aulas, salas para docentes, salas para discentes, sala para reuniões em grupos e laboratórios para pesquisa conforme a demanda do curso; b) biblioteca com acervo especializado e atualizado na(s) área(s) de concentração e nas linhas de pesquisa do programa, com periódicos nacionais e internacionais disponíveis em bases físicas ou digitais, ligados à(s) área(s) de concentração da proposta do curso, o que exclui a apresentação de bases abertas como prova desse investimento; c) política para aquisição de obras especificadas no curso, das indicações bibliográficas das disciplinas e para atualização do acervo; d) equipamentos e estruturas de acessibilidade na infraestrutura dedicada ao programa; e) estrutura tecnológica com acesso à rede mundial de computadores com qualidade de conexão e acesso, equipamentos multimídia, videoconferência e transmissões <i>screen</i>, que viabilizem atividades e ações conjuntas com outros centros de pesquisa; f) recursos humanos disponíveis para a administração do programa.</p>
1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do programa.	40%	<b>1.2.1 Formação e composição do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente permanente com titulação mínima de Doutor, que deve ter o número mínimo de 10 doutores para o Mestrado, evidenciado o atendimento das necessidades gerais do curso quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações, além da não dependência da atuação expressiva de professores colaboradores e/ou visitantes. O corpo docente poderá ser formado por até 10% de profissionais não Doutores, com experiência e conhecimento técnico relevante para a proposta. Admite-se que 40% do corpo docente permanente participe de até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG. O programa não poderá ter mais de 30% de docentes colaboradores.

	<p><b>1.2.2. Aderência do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente (permanente, colaborador e visitante) com formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de atuação, vinculados a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de atuação e área(s) de concentração.</p> <p><b>1.2.3. Regime de trabalho do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente com regime de trabalho adequado e compatível com as atividades desenvolvidas no programa. A carga horária do corpo docente permanente deve ser preferencialmente de, no mínimo, 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa. Admite-se que, até 30% dos docentes permanentes, tenham carga horária no curso/programa inferior a 20h semanais, não podendo, contudo, ter carga horária inferior a 10h semanais no curso, em se tratando de mestrado, e de 12h semanais, em se tratando de doutorado.</p> <p><b>1.2.4 Liderança e Reconhecimento Acadêmicos do Corpo Docente (10%):</b> de parte do corpo docente, com reconhecida projeção nacional e internacional (de acordo com a vocação do curso) e a existência de quantitativo expressivo de docentes com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento;</li><li>e) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes, que tenham capacidade de atração de discentes;</li><li>f) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas nacionais e internacionais.</li></ul>
--	--

<p>1.3 Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística e ainda às políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade.</p>	<p>10%</p>	<p><b>Estruturação do Planejamento Estratégico (100%):</b> Serão considerados os seguintes aspectos, com base em uma avaliação qualitativa, a partir da proposta do programa, levando-se em conta o grau de atendimento (total, parcial, inexistente):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações, no qual serão considerados: projetos de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização;</li> <li>b) desenvolvimento de política para fixação ou renovação do corpo docente, definindo-se as estratégias e os critérios prévios, a partir do diagnóstico do curso, que se dará sobre suas necessidades a curto, médio e longo prazos; planejamento e desenvolvimento do processo da qualificação continuada do corpo docente;</li> <li>c) proposta de acompanhamento de egressos com domínio do destino e ambiente de atuação;</li> <li>c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim;</li> <li>c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o programa tem informação sobre os respectivos destinos e atuação profissional;</li> <li>d) planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O programa deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como</li> </ul>
--	------------	---

		<p>contemplar um plano de modernização da infraestrutura do programa; e) vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI). f) formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação.</p>
<p>1.4. Processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.</p>	<p>10%</p>	<p><b>1.4.1. Definição do processo de autoavaliação (100%):</b> Considerando-se que a autoavaliação deve seguir as seguintes fases: preparação, implementação, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação, ela será avaliada com base nestes critérios: i) preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do programa, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos; j) descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação; k) periodicidade da avaliação; l) descrição da política e dos critérios de credenciamento e descredenciamento; m) existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao programa; n) relação com planejamento do programa e com o PDI da IES; o) formas de disseminação dos resultados; p) formas de incorporação dos resultados para melhoria do programa.</p> <p><b>OBS 1.</b> As informações sobre autoavaliação a serem avaliados serão os descritos na plataforma Sucupira no último ano do quadriênio.</p> <p><b>OBS 2.</b> A avaliação qualitativa far-se-á com base no planejamento do processo de autoavaliação. Para este quadriênio se procederá à avaliação da implantação e dos resultados do processo de autoavaliação.</p> <p><b>OBS 3.</b> O não atendimento dos requisitos mínimos de entrada no sistema, previstos no documento orientador de APCN, implicará a atribuição de conceito Fraco ao Quesito 1, independentemente da</p>

		pontuação nos demais subitens.
<b>2 – Formação</b>		
2.1. Qualidade e adequação das teses e dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.	20%	<p><b>2.1.1. Avaliação da qualidade das dissertações e teses ou trabalhos de conclusão (100%):</b> serão avaliados os seguintes aspectos para se aferir a qualidade e a adequação das dissertações ou trabalhos de conclusão de curso, consideradas dentre as produções do quadriênio, indicadas pelo programa na Plataforma Sucupira:</p> <p><b>a) Programas apenas com Mestrado:</b> 3 dissertações para programas com até 20 docentes permanente e 5 dissertações para programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p>Para fins da avaliação qualitativa referida neste item:</p> <p><b>2.1.1.4.</b> Proceder-se-á à análise individual de cada uma das dissertações ou teses indicadas, levando-se em conta os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de atuação do curso;</li> <li>b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa.</li> </ul> <p><b>2.1.1.5.</b> Proceder-se-á à análise do conjunto de dissertações e teses indicadas, levando-se em consideração estes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diversidade institucional da banca;</li> <li>b) diversidade de área de concentração, linhas de atuação e de orientadores das dissertações e teses indicadas.</li> </ul>

	<p><b>2.1.1.6.</b> Na análise das dissertações referidas nos subitens 2.1.1.4. e 2.1.1.5 considerar-se-á também a simetria qualitativa entre o nível das dissertações defendidas, de modo a que não haja assimetria entre as linhas de atuação da(s) área(s) de concentração.:</p> <p>Parâmetros para atribuição de conceitos para</p> <p>Para PROGRAMAS COM NIVEL DE MESTRADO E/OU SEM DEFESA DE DOUTORADO</p> <p><b>REGULAR:</b> atendimento positivo de 66,7% e parcial de 33,3% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa; ou atendimento positivo de 70% e parcial de 30% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para dissertações para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa;</p> <p><b>FRACO:</b> atendimento positivo de 50% ao requisito de avaliação da 1ª etapa, para indicação de dissertações, para Programas com até 20 docentes permanentes, e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa; ou atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ao requisito de avaliação da 1ª etapa para indicação de teses e dissertações para Programas com mais de 20 docentes permanentes e atendimento total aos requisitos da 2ª etapa;;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas A que iniciaram atividades nos anos de 2023 e 2024.</p>
--	---

<p>2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e de egressos.</p>	<p>20%</p>	<p><b>2.2.1. Volume da produção de discentes e de egressos (60%):</b></p> <p>a) produção média de discentes em produtos bibliográficos, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>b) produção média de discentes em trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos no período, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>c) produção média de discente de acordo com a produção técnica;</p> <p>d) produção média de egressos (relativa aos últimos 5 anos) em produtos bibliográficos, trabalhos completos e resumos publicados em anais de congresso, dividida pelo total de egressos do quadriênio.</p> <p><b>2.2.2. Distribuição da produção de discentes e de egressos (40%):</b></p> <p>a) proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e produtos técnicos e o número de discentes ativos;</p> <p>b) proporção entre egressos-autores em relação ao número total dos titulados no quadriênio.</p> <p><b>OBS. 1:</b> Considerar-se-ão egressos os titulados no período de até 5 anos após a titulação.</p> <p><b>OBS. 2:</b> Produção em coautoria com docentes será considerada no item relativo à produção docente.</p> <p><b>OBS.3.</b> A produção relativa a uma pessoa que se enquadrar simultaneamente na condição de egresso e de discente no quadriênio será contada exclusivamente como produção discente.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos, para o subitem 2.2.1:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> melhor média igual ou superior a 0,82 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,22 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p>
---	------------	---

	<p><b>BOM:</b> melhor média igual ou superior a 0,09 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,12 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>REGULAR:</b> melhor média igual ou superior a 0,02 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,06 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>FRACO:</b> melhor média igual ou superior a 0,01 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor média igual ou superior a 0,02 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança média do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas A que iniciaram atividades nos anos de 2023 e 2024.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos, para o subitem 2.2.2:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,45 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,28 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>BOM:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,25 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,16 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>REGULAR:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,12 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,10 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>FRACO:</b> melhor proporção igual ou superior a 0,01 para Programas com até 20 docentes permanentes; ou melhor proporção igual ou superior a 0,01 para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas A que iniciaram atividades nos anos de 2023 e 2024.</p>
--	--

<p>2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.</p>	<p>10%</p>	<p><b>2.3.1. Destino dos egressos (90%):</b>  a) atuação em instituição de ensino superior;  b) atuação em carreiras jurídicas no serviço público;  c) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas;  d) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza;  e) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza.</p> <p><i>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</i></p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa deverá atingir maior percentual de profissionais egressos diferentes de profissionais de ensino (alíneas "a" e "b"); e diversidade de categorias de 3 ou mais categorias das alíneas entre "c" e "e";</p> <p><b>BOM:</b> O Programa deverá atingir maior percentual de profissionais egressos diferentes de profissionais de ensino (alíneas "a" e "b"); e diversidade de categorias de 2 categorias das alíneas entre "c" e "e";</p> <p><b>REGULAR:</b> O Programa deverá atingir maior percentual de profissionais egressos diferentes de profissionais de ensino (alíneas "a" e "b"); e diversidade de categorias de 1 ou nenhuma categorias das alíneas entre "c" e "e";</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa atingiu maior percentual de profissionais egressos entre os profissionais de ensino (alíneas "a" e "b"); e diversidade de categorias de 3 ou mais categorias das alíneas entre "c" e "e";</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa atingiu maior percentual de profissionais egressos entre os profissionais de ensino (alíneas "a" e "b"); e diversidade de categorias de inferior 3 categorias das alíneas entre "c" e "e";</p>

		<p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas indicados em 2023 e 2024.</p> <p><b>2.3.2 Avaliação qualitativa da formação dos egressos (10%):</b> indicar 5 egressos que se destaquem nas atividades acadêmicas e profissionais e seja aderente com o perfil do egresso.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 80% e parcial de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>BOM:</b> atendimento positivo de 60% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>REGULAR:</b> atendimento positivo de 40% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>FRACO:</b> atendimento positivo de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas indicados em 2023 e 2024.</p> <p><b>OBS 1:</b> No último ano do quadriênio o programa deve apresentar em anexo específico os dados do destino dos egressos relativos ao item 2.3.1 (ANEXO 1).</p> <p><b>OBS.2.</b> Para fins de proteção de dados pessoais, recomenda-se aos programas que obtenham a anuência do egresso cujo nome será informado relativamente ao item 2.3.2.</p> <p><b>OBS.3.</b> O período de avaliação dos egressos será aquele relativo aos titulados entre 2020 e 2024.</p>
<p>2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa</p>	<p>30%</p>	<p><b>2.4.1 Produção bibliográfica e técnica total (20%):</b> Análise ponderada global da produção bibliográfica em periódicos; livros, capítulos de livro; produção em anais, artigos completos em eventos na Área e produção técnica do corpo docente permanente.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p>

	<p><b>MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 100 e 80 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média entre 70 e 50 pontos.</p> <p><b>BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 79,9 e 50 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 49,9 e 30 pontos.</p> <p><b>REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 49,9 e 30 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 29,9 e 20 pontos;</p> <p><b>FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 29,9 e 20 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média 19,9 e 10 pontos;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>2.4.2 Índices de equilíbrio da produção docente (20%):</b> Produção bibliográfica em periódicos nos estratos (A1 a B1) bem distribuída pelo corpo docente permanente e pelo respectivo ano de publicação.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,88; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,45.</p> <p>O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a B1) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 50% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;</p> <p><b>BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,7; Programas com mais</p>
--	--

de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,3. O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a B1) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 30% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;

**REGULAR:** Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,5; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média superior ou igual 0,2; O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a B1) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 20% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;

**FRACO:** Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,2; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,1;

**INSUFICIENTE:** os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.

**2.4.3. Produção bibliográfica e técnica qualificada (60%):** Avaliação da produção do corpo docente permanente, destacada pelo programa, por meio de indicação na Plataforma Sucupira, considerando-se:

a.3) aderência à(s) respectiva(s) área(s) de concentração do programa e respectivas linhas de de atuação;

a.4) vinculação com o projeto de pesquisa do docente e sua trajetória de pesquisa.

Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:

**MUITO BOM:** 60% da produção vinculada destacada a atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;

**BOM:** 50% da produção atende positivamente ao requisito de avaliação;

**REGULAR:** 40% da produção atende positivamente ao requisito de avaliação;

**FRACO:** 20% da produção atende positivamente ao requisito de avaliação;

**INSUFICIENTE:** o Programa não alcança os percentuais do conceito **FRACO**.

**OBS. 1.** A ponderação da produção intelectual (item 2.4.1) será calculada da seguinte forma: produto multiplicado pelo peso do estrato (L1 a L4, A1 a B4), dividido pelo total de docentes permanentes/ano. A produção intelectual em coautoria será contabilizada apenas uma vez na produção do corpo docente.

**OBS 2.** O estrato para livros terá a seguinte pontuação: L1=300, L2=240, L3=180, L4=120 e

L5=60. Para capítulos de livros será L1=100, L2=80, L3=60, L4=40, L5=20; para periódicos será A1=200, A2=180, A3= 160 A4=140 B1=80,

B2=60, B3=40, B4=20. A produção em anais de eventos será E1=100, E2=80, E3=60, E4=40, E5=20. A produção técnica e tecnológica será T1=150, T2= 120, T3= 90, T4= 60, T5=30.

**OBS. 3.** Para fins do item 2.4.3., no último ano do quadriênio, cada programa destacará, via Plataforma Sucupira, até 1 produção bibliográfica ou técnica por ano de atuação do docente permanente, totalizando no máximo 4 produções por docente permanente.

**OBS.4.** Excluir-se-á, por meio de anexo específico, a produção de professoras em licença-maternidade e docentes em licença-médica superior a 30 dias, que usufruíram desse direito entre 2020 e 2024, a partir do ano de início da licença até o final

		do quadriênio (Anexo 3).
2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.	20%	<p><b>2.5.1 Atuação dos docentes em atividade da pós-graduação (20%):</b> Atuação equilibrada e bem distribuída nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e formação. Serão consideradas:</p> <p>a.4) análise da distribuição de orientações de mestrandos/doutorandos por docente permanente no quadriênio, a fim de verificar, dentre outros aspectos, a existência de possíveis concentrações;</p> <p>a.5) análise quantitativa da média de disciplinas ministradas por docente, com a finalidade de se verificar excessiva dependência de docentes colaboradores ou visitantes;</p> <p>a.6) análise do número de projetos de pesquisa e extensão vinculados a cada docente permanente para verificar o equilíbrio e a distribuição por todo o corpo docente.</p>
		<p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos requisitos de avaliação contidos nos 3 itens: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 70% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 90% do corpo docente permanente está vinculada a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente a 2 requisitos do conceito MUITO BOM e a 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) entre proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 60% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3)</p>

	<p>80% do corpo docente permanente vincula-se a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa atende positivamente a 1 dos requisitos do conceito MUITO BOM, 1 requisito do conceito BOM e 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 50% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 70% do corpo docente permanente vincula-se a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa atende positivamente a 2 requisitos do conceito BOM e a 1 requisito do conceito REGULAR;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.2. Estabilidade do corpo docente permanente (20%):</b> Estabilidade do corpo docente permanente ao longo do quadriênio, considerando-se o redirecionamento dos discentes e o número de orientações em função das possíveis reduções, contratações e substituições de docentes.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 20% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) todos os discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 25% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 50% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>REGULAR:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 30% entre o primeiro e o último ano do</p>
--	---

	<p>quadriênio; b) 25% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>FRACO:</b> o corpo docente permanente teve um decréscimo máximo de docentes de 30% e/ou os demais docentes passaram a orientar um número desproporcional e desequilibrado de orientandos;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende ao requisito do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.3. Atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação (20%):</b> Atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de trabalhos de conclusão (trabalhos de conclusão de curso ou teses de láurea) na graduação. No programa que não estiver vinculado à graduação, este percentual direcionar-se-á ao item 2.5.1.</p> <p>O Programa poderá alcançar os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> 80% do corpo de docentes permanentes atua em 1 ou mais atividade(s) de ensino, pesquisa, extensão ou de orientação de trabalhos de conclusão na graduação, consideradas qualitativamente totalmente adequadas;</p> <p><b>BOM:</b> 70% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM e consideradas qualitativamente adequadas;</p> <p><b>REGULAR:</b> 60% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM e consideradas qualitativamente adequadas;</p> <p><b>FRACO:</b> 50% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM e consideradas qualitativamente adequadas;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> Este quesito não se aplica ao PPGD que não estiver vinculado à graduação. O peso foi direcionado para o item 2.5.1, que passa a valer 40% do item.</p>
--	---

	<p><b>2.5.4.Índice quantitativo de formação (20%):</b> Proporção equilibrada do número de orientações concluídas por docente permanente.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: a.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,2 para Programas com mestrado e/ou doutorado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); a.2.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para programas com mestrado ou doutorado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: b.1.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,0 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); b.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: c.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); c.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,4 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: d.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6</p>
--	---

	<p>para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); d.2) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,2 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.5.Capacidade de atração de discentes (20%):</b> capacidade de nucleação do programa na formação de doutores e participantes de estágios pós-doutorais. Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p>Quanto ao subitem (a) capacidade de <u>nucleação</u> do programa na formação de doutores, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa terá índice maior do que 20.</p> <p><b>BOM:</b> O Programa terá índice igual ou menor do que 19 e igual ou maior do que 10.</p> <p><b>REGULAR:</b> O Programa terá índice igual ou menor do 9 e igual ou maior do que 2.</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa terá índice igual a 1.</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>NÃO SE APLICA:</b> Programas com doutorado em implantação no quadriênio que não possuem turma em condição de defesa (mais de dois anos desde o início da primeira turma) e aos Programas que não possuem doutorado.</p> <p>Quanto ao subitem (b) número de participantes de estágios pós-doutorais, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>MUITO BOM:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total maior do que 21;</p> <p><b>BOM:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total igual ou menor que 20 e maior que 11;</p> <p><b>REGULAR:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total igual ou menor que 10 e maior que 1; ou O programa com</p>
--	--

		<p>curso de Mestrado com número total igual ou maior do que 11.</p> <p><b>FRACO:</b> O Programa com curso de Doutorado com número total de 0; ou O programa com curso de Mestrado com número total igual ou menor do que 10 ou maior que 1.</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>OBS.</b> Quanto ao item 2.5.4., excluir-se-ão os seguintes casos: (a) de discentes em licença- médica superior a 30 dias; licença- maternidade, licença-/paternidade;(b) desligamento do programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas pelas normas do curso por razões não incluídas neste item; (d) ou de conversão de mestrado em doutorado direto. No último ano do quadriênio, o programa que apresentar número expressivo de discentes nas referidas situações especiais, que impactem o cálculo, deverá inserir anexo específico com indicação de novo cálculo( Anexo 2).</p>
<p><b>3 – Impacto na sociedade</b></p>		
<p>3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.</p>	<p>35%</p>	<p><b>3.1.1. Impacto científico da produção bibliográfica (90%):</b></p> <p>Avaliação qualitativa das 5 (para programas com até 20 docentes permanentes) e 10 (para programas com mais de 20 docentes permanentes) melhores produções indicadas pelo programa, na Plataforma Sucupira, nas categorias bibliográfica e técnica, considerando-se:</p> <p>d) análise individual de cada produção indicada:</p> <p>d.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de atuação do curso;</p> <p>d.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos).</p> <p>e) análise do conjunto de produção indicada:</p>

		<p>e.1) organicidade da produção indicada com a proposta e vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do programa;</p> <p>e.2) diversidade de área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos e autores das produções indicadas.</p> <p><b>3.1.2. Formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do programa (10%):</b> prêmios atribuídos a produções do programa (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades científicas internacionais ou nacionais.</p> <p><b>OBS.</b> No último ano do Quadriênio, o programa indicará, via Plataforma Sucupira, 5 a 10 itens da produção intelectual (bibliográfica), relativos à produção intelectual do corpo docente, do corpo discente e/ou de egressos. É necessário, justificar as vinculações à área de concentração, linha de pesquisa, ao projeto e à trajetória da equipe, dentre as que vierem a ser indicadas.</p>
<p>3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.</p>	<p>35%</p>	<p><b>3.2.1. Impacto das ações de transferência de conhecimento do programa (100%):</b> Devem-se indicar (Preencher Anexo 4) até 5 (para programas com até 20 docentes) e até 10 produtos (para programas com mais de 20 docentes), os quais serão avaliados em conformidade com a aderência à respectiva área e às respectivas linhas de atuação do programa e à sua vocação:</p> <p>a) atividades de extensão universitária;</p> <p>b) produção técnica ou tecnológica;</p> <p>c) organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica;</p> <p>d) convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas;</p> <p>e) atuação de representação da sociedade</p>

		<p>civil em audiências públicas, amici curiae, ou participação em conselhos e comissões de assessoramento da sociedade civil;</p> <p>f) atuação na formação continuada de carreiras jurídicas;</p> <p>g) atividades de divulgação de conhecimento por meios jornalísticos, televisivos e outros tipos de mídia;</p> <p>h) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, económico, cultural ou jurídico.</p> <p><b>OBS.1.</b> No último ano do Quadriênio os programas indicarão os produtos apresentando justificativa em um anexo específico (Anexo 4).</p> <p><b>OBS.2.</b> Quanto ao item 3.2.1, o impacto das ações de transferência de conhecimento do programa levará em consideração programas com até 20 docentes e programas com mais de 20 docentes.</p>
<p>3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.</p>	<p>30%</p>	<p>O valor das dimensões “internacionalização” e “inserção” será definido de acordo com a vocação do programa. Considerar-se-ão os seguintes aspectos, mediante uma avaliação global da vocação e dos dados informados pelo programa:</p> <p><b>3.3.1 Internacionalização.</b> Considera-se, tomando-se por base a articulação entre o perfil da proposta e a existência de parte dos indicadores abaixo:</p> <p>a) existência de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência (conforme os padrões internacionais de qualidade), envolvendo parte relevante do corpo docente;</p> <p>b) desenvolvimento de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições estrangeiras e os docentes do programa;</p> <p>c) manutenção de acordos de cooperação, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras;</p>

	<p>d) participação do corpo docente em eventos internacionais, de relevância para a Área; em conselhos editoriais ou comitês de revisão por pares de periódicos internacionais Qualis A; e na diretoria de entidades científicas internacionais;</p> <p>e) publicação em periódicos internacionais classificados em estratos elevados do Qualis Periódicos;</p> <p>f) mobilidade internacional discente e participação regular de estudantes estrangeiros em seu corpo discente;</p> <p>g) intercâmbio de discentes do programa com universidades estrangeiras por meio de bolsas de doutorado-sanduíche;</p> <p>h) promoção de eventos científicos internacionais.</p> <p><b>3.3.2 Inserção local, regional e nacional do programa:</b></p> <p>a) consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas e não-acadêmicas de âmbito local ou regional, orientados à satisfação da demanda vinculada à proposta do programa;</p> <p>b) papel de liderança e de coordenação de projetos e redes nacionais de pesquisa, para atividades de cooperação entre programas de pós-graduação;</p> <p>c) reconhecimento como centro de pesquisa relevante em um tema específico do Direito, consolidado por meio de eventos nacionais, edição de periódico temático específico, atração de profissionais e discentes de diversas Regiões do Brasil;</p> <p>d) atuação nacional comprovável pela celebração de convênios e acordos de cooperação com organismos governamentais ou não governamentais, orientados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Pós-graduação;</p> <p>e) participação em iniciativas como Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e assemelhados;</p>
--	--

	<p>f) participação de docentes do programa em atividades de outros programas do exterior ou de outras unidades da federação, como bancas examinadoras, bancas de concursos públicos, comitês de avaliação externa, visitas técnicas, conferências e atividades afins.</p> <p><b>OBS..</b>A distribuição do valor proporcional do item 3.3.1 e 3.3.2 terá como parâmetro o valor de 60% para o item relativo à vocação do programa e 40% para o outro item. Nestes itens utilizar-se-á a seguinte equação: <b>3.3.1 + 3.3.2 = 70%</b>.</p> <p><b>3.3.3 Visibilidade do programa (30%):</b></p> <p>Manutenção de página Web para a divulgação atualizada e transparente dos dados de interesse da comunidade acadêmica, tais como: seleção de discentes, concessão de bolsas de estudos, recebimento de recursos de agências públicas de fomento (especialmente CAPES e CNPq), corpo docente permanente, colaboradores e visitantes, estrutura curricular, enlaces para regulamentos e normativos da IES, enlace para o currículo lattes dos docentes, informações de eventos organizados e de bancas de defesa de dissertação e teses, acesso ao banco digital de dissertações e teses, com versões em vernáculo e inglês, além de outros elementos informativos necessários à identificação de dados fornecidos para o processo de avaliação.</p>
--	---

## V. CONSIDERAÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DE NOTAS 6 e 7

A Área do Direito, considerando os termos da Portaria nº 122, de 5 de agosto de 2021, e a deliberação do CTC-ES, apresenta os seguintes requisitos utilizados pela Comissão de Avaliação para a atribuição das notas 7 e 6 aos Programas submetidos ao ciclo avaliativo em curso:

### I. Requisitos obrigatórios para a elegibilidade dos Programas às notas de excelência:



Será elegível o Programa que atender aos seguintes requisitos simultaneamente:

1) Contar com curso de doutorado que tenha funcionado nos dois últimos quadriênios (2017-2020 e 2021- 2021) e que tenha obtido nota 5 no último quadriênio.

A análise do primeiro critério objetivo de data de início do Doutorado, dos 57 Programas com doutorado autorizados e em funcionamento na área do Direito, 24 deles não eram elegíveis, por terem iniciado em 2017 ou posteriormente. Quanto aos elegíveis pelo critério cronológico, o quantitativo era de 33 Programas.

Dos 33 programas que possuíam Doutorado iniciado em 2016 ou antes, 28 deles tinham no ciclo anterior, a nota 5, 6 ou 7. Tal elemento é relevante para área do Direito, já que a área não considera a possibilidade de ascenso em dois níveis.

2) O segundo critério que deflui do Regulamento da Quadrienal é a atribuição ao Programa de três conceitos “Muito Bom” nos três quesitos de avaliação.

Dos 28 Programas que receberam nota 5, 6 ou 7 no ciclo anterior, 3 já indicavam que não seriam elegíveis, em virtude do recebimento de um conceito Regular ou Fraco.

3) Passou-se à análise do terceiro critério objetivo, que é o quantitativo de conceitos Muito Bom e Bom que os Programas recebem nos itens.

O limite para eleição as notas de excelência é a indicação de dois itens com o conceito Bom, dos quais apenas um deles pode estar no Quesito 2. Entende-se que a expressão “clara distinção dos demais programas”, contida no inciso III do Art. 27, refere-se ao Programa receber, no máximo, um conceito “Bom” nos itens 2.1, 2.2, 2.3 2.4 ou 2.5 do Quesito 2. Esta orientação prévia deliberada pelo CTC-ES excluiu da análise os Programas que possuíam doutorado anterior a 2016, com nota 5 ou superior, com Muito Bom nos 3 Quesitos, mas que receberam 2 conceitos “Bom” no Quesito 2.

Dos 25 Programas que atenderam às duas primeiras condições, excluíram-se 3 Programas, que receberam dois conceitos Bom, nos itens 2.2 e 2.3, e 1 Programa, que recebeu dois conceitos Bom, nos itens 2.2 e 2.4.

No final da aplicação dos critérios objetivos, 21 Programas eram elegíveis às notas 6 e 7.

Apresentam-se em seguida os critérios aplicados a cada um dos níveis de excelência.

## **II. Requisitos objetivos e qualitativos para a elegibilidade dos Programas à Nota 6:**

Será elegível para nota 6 (seis) o Programa que atender aos seguintes requisitos simultaneamente:

1. Contar com curso de doutorado que tenha funcionado nos dois últimos quadriênios (2013 e 2017) e que possua nota 5 no último quadriênio (2021-2024).

2. Haver recebido três conceitos “Muito Bom” nos três quesitos de avaliação e até dois conceitos “Bom” nos itens de avaliação, sendo, no máximo, um conceito Bom em item do Quesito 2.

3. No Quesito 2 (Formação), deverá apresentar clara distinção dos demais Programas que receberam nota 5, considerando os indicadores de excelência de formação e produção intelectual da Área e o nível de desempenho superior, a saber:

a) Indicação de tese que alcançou impacto, após publicação em editora ou periódico de excelência nacional ou internacional, conforme o subitem 2.1.1. da Ficha de Avaliação.

b) Possuir, no mínimo, 10 produtos internacionais para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 20 produtos internacionais para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.3 da Ficha de Avaliação.

c) Possuir, no mínimo, 80 artigos em periódicos A1/A4 publicados por docentes ou 160 artigos em periódicos A1/A4 publicados por docentes, discentes e egressos para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 140 artigos em periódicos A1/A4 publicados por docentes ou 280 publicados por docentes, discentes e egressos para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.1. da Ficha de Avaliação.

No que se refere ao Quesito 1 e 3, apresenta notória demonstração de excelência nos indicadores de impacto da produção intelectual e internacionalização, bem como clara liderança, inserção e reconhecimento no cenário nacional.

d) Apresentar, no marco do subitem 1.2.4 da Ficha de Avaliação, um quantitativo superior ao teto exigido para este requisito.

e) Apresentar, no marco do subitem 2.5.5. da Ficha de Avaliação, quantitativo de nucleação ou de atração de estagiários pós-doutorais.

f) No marco do subitem 3.1.1., a indicação dos destaques do ciclo avaliativo deverá demonstrar destacada excelência internacional em comparação com os demais Programas nota 5 da Área.

g) No marco do subitem 3.3.1, um quantitativo superior em relação ao teto exigido para este requisito ou, complementarmente, destacadas atividades de inserção internacional, nacional, regional e local integradas em macroprocessos.

Dos 21 Programas elegíveis às notas de excelência, 5 Programas tinham nota 5 no ciclo anterior e poderiam ascender à nota 6. Desses 5 Programas, 3 Programas cumpriram os requisitos de clara distinção no quesito 1, 2 e 3, nos termos nas alíneas de “a” a “g” supra indicadas. Dos 13 Programas que, no ciclo anterior receberam nota 6, 10 Programas mantiveram condições objetivas de excelência para nota 6 durante o presente ciclo.

Os Programas elegíveis que não ascenderam à nota 6 não conseguiram, no âmbito do item 3.1.1 e 3.3.1, apresentar o impacto internacional e reconhecimento nacional suficiente e consistente para ascender à nota. Programas com um número de docentes próximo ao mínimo (12 docentes permanentes), ao se analisar o impacto da produção, não conseguiram apresentar a diversidade



e a capilaridade da qualidade e múltiplas pessoas líderes, o que se considera necessário para ascender à nota 6.

Os Programas que ascenderam de 5 para 6 apresentaram elementos robustos de qualidade, destacando-se que 2 deles são Programas com mais de 21 docentes e que aprimoraram suas governanças de dados, planejamento e autoavaliação, o que viabilizou apresentar evidências consistentes da internacionalização, reforçada por sua importante nucleação em área assimétrica e seu reconhecimento nacional como centro de excelência.

### **III. Requisitos objetivos e qualitativos para a elegibilidade dos Programas à Nota 7:**

Será elegível para nota 7 (sete) o Programa que atender aos seguintes requisitos simultaneamente:

1. Contar com curso de doutorado que tenha funcionado nos dois últimos quadriênios (2013 e 2017) e que tenha obtido nota 6 no último quadriênio (2021-2024).
2. Haver recebido três conceitos “Muito Bom” nos três quesitos de avaliação e em todos os itens.
3. No Quesito 2 (Formação), deverá apresentar clara distinção dos demais Programas que receberam nota 5 e 6, considerando os indicadores de excelência de formação e produção intelectual da Área e o nível de desempenho superior, a saber:
  - a) Indicação de tese premiada ou de teses que alcançaram significativo impacto, após publicação em editora ou periódico de excelência nacional ou internacional, conforme o subitem 2.1.1. da Ficha de Avaliação.
  - b) Possuir, no mínimo, 10 produtos internacionais para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 20 produtos internacionais para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.3 da Ficha de Avaliação.
  - c) Possuir, no mínimo, 80 artigos em periódicos A1/A2 de docentes ou 160 artigos de periódicos para docentes, discentes e egressos para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 140 artigos em periódicos A1/A2 de docentes ou 280 artigos de periódicos para docentes, discentes e egressos para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.1. da Ficha de Avaliação.
  - d) Apresentar, no marco do subitem 1.2.4 da Ficha de Avaliação, um quantitativo destacado em relação ao teto exigido para este requisito.
  - e) Apresentar, no marco do subitem 2.5.5. da Ficha de Avaliação, um quantitativo destacado em relação ao teto exigido para este requisito no que se refere à nucleação e à atração de estagiários pós-doutorais.
  - f) No marco do subitem 3.1.1., a indicação dos destaques do ciclo avaliativo deverá demonstrar destacada excelência internacional em comparação com os demais Programas nota 6 da Área.

g) No marco do subitem 3.3.1, um quantitativo superior em relação ao teto exigido para este requisito ou, complementarmente, destacaram atividade de inserção internacional, nacional, regional e local integradas em macroprocessos.

Dos 21 Programas elegíveis às notas de excelência, 13 Programas tinham nota 6 no ciclo anterior e poderiam ascender à nota 7. Deles 3 Programas cumpriram os requisitos de clara distinção no quesito 1, 2 e 3, nos termos nas alíneas de “a” a “g” supra indicadas. Dos 3 Programas que, no ciclo anterior, receberam nota 7, todos mantiveram, durante o presente ciclo, condições objetivas de excelência e apresentaram condições materiais para nota 7.

Os Programas elegíveis que não ascenderam à nota 7, não conseguiram apresentar o impacto internacional suficiente e consistente para ascender à nota. Programas com um número de docentes menor que 20 docentes permanentes, ao apresentar sua inserção internacional e suas atividades de internacionalização, estão limitados a poucos docentes, possuindo dificuldades de garantir um nível de capilaridade das ações. Tais Programas, que conservam um número reduzido de docentes, não conseguem alcançar impacto da produção capaz de apresentar a diversidade e a capilaridade das atividades e múltiplas pessoas líderes.

Os Programas que ascenderam de 6 para 7 apresentaram elementos robustos de qualidade, destacando-se que eles são Programas com mais de 21 docentes e que aprimoraram a governança de dados, o que permitiu gerar evidências consistentes da internacionalização. Os Programas que ascenderam produziram substanciais relatórios e anexos para demonstrar sua internacionalização.

Os Programas que haviam recebido nota 6 na avaliação anterior e não conseguiram chegar no topo da nota de avaliação receberam conceituação comparativa que permite que cada um compreenda a sua especificidade. Os pontos de aprimoramentos estão indicados nos itens ou subitens que receberam conceito Bom. Em termos de comparabilidade, programas 6 que se mantiveram em 6 tiveram alguma observação ou conceito que indica os pontos de fragilidade. Diferentemente daqueles Programas que ascenderam da nota 5 para a nota 6, em que a comparabilidade inicial se deu com os Programas notas 5 e, em um segundo nível, com os nota 6. Para que a comparabilidade fosse possível, a análise foi realizada em duas etapas diferentes. A comparabilidade se deu entre Programas com a mesma nota, justificando a necessidade de diferir os dois contextos.

## **VI. COMPARAÇÃO COM AS AVALIAÇÕES ANTERIORES: 2017 (ciclo 2013-2016) e 2021 (ciclo 2017-2020)**

### a) Comparação de Procedimentos

O contexto da mudança das avaliações anteriores na Área do Direito está dividido em dois momentos distintos. A Ficha de Avaliação aplicada no ciclo 2017-2020 é um marco divisório que define a queda do modelo produtivista.

O resultado da Quadrienal de 2017 e a Ficha de Avaliação aplicada no ciclo 2013-2016 estiveram diretamente associados a uma crítica ao desvio decorrente do estímulo ao

produtivismo e ao fordismo na pós-graduação, bem como ao uso de requisitos de avaliação vinculados predominantemente à produção dos docentes.

A Ficha de Avaliação do ciclo 2017-2020 manteve um número relevante de requisitos das avaliações anteriores. Contudo, fez-se uma reorganização interna de quesitos e de pesos a fim de conferir mais preponderância à avaliação qualitativa em detrimento da quantitativa. O modelo foi enriquecido com a inclusão de destaques, fruto de uma reflexão interna de cada Programa sobre o que é realmente relevante em sua produção, em seu corpo docente e em seus egressos.

Com a judicialização ocorrida em 2021 e a suspensão temporária da Quadrienal daquele ano, que gerou o prolongamento da Avaliação para 2022, a Coordenação de Área teve de apresentar estudos sobre as mudanças ocorridas na Ficha. Na ocasião, foi realizado um estudo comparativo com projeções elaboradas previamente pela Coordenação de Área para resolver ou minimizar distorções geradas nas últimas avaliações quadrienais, como, por exemplo, a imposição da prevalência da produção de docentes permanentes em artigos de periódicos e o uso de modelos estatísticos de distribuição de notas por quartis.

A atual Ficha de Avaliação 2021-2024 estabilizou o modelo da Ficha anterior, com ajustes temporais na cronologia dos períodos avaliativos. A manutenção dos mesmos critérios permitiu que todos os Programas tivessem, no início do ciclo avaliativo, conhecimento claro e íntegro dos parâmetros que deveriam pautar o planejamento estratégico, com suas ações orientadas para determinadas metas de curto, médio e longo prazo, bem como os critérios de referência para direcionar o processo de autoavaliação do Programa com vistas à identificação de suas potencialidades.

O marco do ciclo 2017-2020, já mencionado como o ponto de virada do modelo anterior, foi consolidado no presente ciclo. Os Programas e a Coordenação de Área ampliaram a curva de aprendizagem nos itens qualitativos e, a partir da primeira experiência de avaliação qualitativa, puderam se orientar para divulgar e incentivar uma nova cultura avaliativa. O processo de definição de parâmetros claros e consistentes ampliou a compreensão da objetividade na formulação dos critérios avaliativos.

É importante ressaltar o esforço já empreendido, desde o Seminário de Meio Termo da Área, nos debates voltados à construção do futuro documento que vigorará de 2025 a 2028, e a construção de um consenso mais alargado, com participação massiva da comunidade, de que os dois ciclos (2017-2020 e 2021-2024) representaram uma etapa de transição entre parâmetros qualitativos e quantitativos, rumo à prevalência dos critérios qualitativos na próxima avaliação, com a consequente eliminação da análise da produção total.

No Seminário de Meio Termo de 2023, os requisitos avaliativos modificados no processo de aprimoramento natural dos instrumentos foram intensamente debatidos, bem como se discutiu profundamente quais seriam as melhorias necessárias para evitar a recorribilidade de Programas com base nos arts. 27 e 28 da Portaria da Quadrienal, nas quais a construção dos indicadores da Área para o ciclo 2021-2024 foi integralmente confirmada pelo Conselho Superior da CAPES, prevalecendo as notas atribuídas pelas instâncias avaliativas naturais (Área e CTC-ES).

#### b) Comparação de Resultados

Há diferenças relevantes nos resultados da Quadrienal de 2017 em relação às avaliações de 2021/2022 e 2025. A Quadrienal de 2017 seguia a gramática do produtivismo, enquanto a Quadrienal passada e a atual aplicaram o modelo de avaliação qualitativo. A mudança de modelo gerou uma avaliação formativa, que buscou evidenciar, de forma qualitativa, os pontos principais de qualidade e excelência dos Programas. Com a definição de um modelo de teto máximo para os requisitos quantitativos de produtividade, a Área substituiu a prevalência de resultados indutores ao produtivismo e ao fordismo por outros que prestigiam a qualidade, o impacto e a eficácia das políticas educacionais do Estado brasileiro.

Requisitos como liderança, produção qualificada, nucleação e solidariedade recuperaram ou ganharam a devida importância, especialmente com o reconhecimento do papel de Programas tradicionais na formação de docentes de pós-graduação para Programas jovens e em consolidação.

A organização da comparabilidade entre Programas em dois clusters distintos (de até 20 docentes e outro com mais de 20 docentes) permitiu corrigir profundas distorções ao comparar Programas com corpo docente permanente muito reduzido, próximos aos limites da Área (10 docentes permanentes para Programas com nível de Mestrado e 12 docentes permanentes para Programas com nível de Mestrado e Doutorado), bem como aqueles Programas grandes, com mais de 21 docentes permanentes, ou ainda os muito grandes, com números superiores a 40 docentes permanentes.

Desde a Quadrienal de 2017, observavam-se distorções em um modelo que favorecia quase exclusivamente os Programas de pequeno porte. Estes são dotados de metas de produção ambiciosas, tanto em termos de pontuação quantitativa quanto de incentivos econômicos vinculados ao comissionamento de docentes em instituições privadas. Tal circunstância gerava índices muito bons para esses Programas, mas que não representavam adequadamente a qualidade da formação. Por outro lado, Programas grandes, com significativa estabilidade e trajetória consolidada no sistema, ficavam prejudicados pela dificuldade natural de coletar e tratar informações de um número muito maior de docentes, discentes e egressos, além de outros aspectos relevantes para a avaliação.

Assim, na Quadrienal de 2021 e na atual, ficou evidenciado que Programas grandes e médios conseguem demonstrar qualidade e excelência de forma mais abrangente, destacando produção, projetos e atividades de inserção nacional e internacional com maior diversidade de pessoas, permitindo um processo de ampliação e ascensão de lideranças plurais e com potencial para formação de equipes.

A organização em dois clusters, de acordo com o tamanho dos Programas, instituiu, nas duas últimas quadrienais (2021/2022 e 2025), uma mudança substantiva na avaliação. Dados como nucleação e solidariedade ganharam magnitude e importância suficientes para indicar os impactos gerados por Programas que formam, há décadas, doutores que passam a integrar Programas de outras instituições, inclusive de outras unidades da Federação. Essa mudança reforçou o papel de instituições já consolidadas em regiões assimétricas, especialmente no Nordeste e Norte, responsáveis por nuclear e formar redes de cooperação locais e regionais muito relevantes para ampliar o acesso à Pós-graduação em áreas historicamente assimétricas.

Além disso, o perfil do egresso alcançou seu valor merecido como indicador avaliativo, sendo que, na atual Quadrienal, esse valor passou a impactar positivamente também os Programas

Profissionais, permitindo medir sua capilaridade e integração de pessoas de diversas categorias profissionais ligadas à atividade jurídica.

O ajuste do procedimento da Quadrienal de 2021/2022 em relação à atual, incluindo a trava para o conceito do item 2.1, distinguindo entre Programas com nível exclusivamente de Mestrado e aqueles que oferecem Mestrado e Doutorado, permitiu garantir comparabilidade e justiça relacional. Como resultado correlato, consolidou-se a cultura da Área de ascenso e descenso em um nível. Não se limitou a restringir a ascensão de Programas sem Doutorado à nota 5; estabeleceram-se critérios diferenciadores para matizar a robustez do impacto dos Programas em relação à necessária elevação de qualidade que viabiliza o APCN para o nível de Doutorado.

A calibração feita nesta Avaliação arrematou alguns pontos identificados ao final do ciclo anterior, a partir das reflexões da comunidade acadêmica e da Coordenação da Área. Ao final do presente relatório, em anexo, foram listados os Programas de acordo com os dois conjuntos de avaliação, levando-se em consideração o corte estabelecido para 20 docentes permanentes no último ano do quadriênio.

## VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO

### a) Síntese da Avaliação:

A avaliação dos Programas Profissionais indicou que:

- a) é necessário maior cuidado ao ampliar seu número, especialmente em virtude da gradual perda dos níveis de diferenciação com a modalidade acadêmica, identificada em alguns Programas nesta avaliação;
- b) a expansão desses Programas, ocorrida desde 2017, teve um salto de qualidade com a aprovação do nível de Doutorado em dois Programas e com a primeira sugestão de um Programa com nota 5. Tais Programas revelam a qualidade necessária para serem referências na modalidade;
- c) a existência de Programas que, em seu primeiro ciclo, já deixaram de apresentar dados evidência a necessidade de apoio institucional e econômico para sua efetiva integração ao SNPG.

**Tabela 6 \_Ascensão/ manutenção/ descenso dos Programas Profissionais em 2025**

NOTA	Ascensão	Manutenção	Descenso
5	0	0	0
4	1	4	0
3	9	3	1
A	7	0	0

O resultado comparado dos Programas Profissionais demonstra que a Área mantém-se vigilante quanto à qualidade desses Programas, buscando um fluxo avaliativo que os diferencie dos Programas Acadêmicos. Tudo isso visa garantir tempo hábil para a maturação dos Programas

e a consolidação de identidades e culturas próprias, distintas das observadas nos Programas Acadêmicos.

**Tabela 7 \_Nota Programas Profissionais Comparação Nota 2021/2022 e 2025**

NOTA	Resultado Quadrienal de 2021/2022	Programas autorizados entre 2020-2024	Resultado Quadrienal de 2025
5	-	-	1
4	5	1	13
3	13	-	10
2	-	-	1
A	-	7	-
TOTAL	18	8	25

Quanto aos Programas Acadêmicos, os principais pontos identificados na avaliação podem ser assim resumidos:

- houve um esforço de uma parte significativa dos Programas para melhorar sua governança de dados, o que resultou em sua ascensão ou manutenção de nota, em virtude de travas objetivas, como a ausência do nível de doutorado ou de dois ciclos completos nesse nível;
- há Programas que ainda não conseguiram aprimorar a governança de dados, impedindo sua ascensão, ou ainda não estão devidamente adaptados ao modelo de destaques, o que sugere uma necessária revisão interna;
- há Programas recém-aprovados ou em primeiro ciclo que, mesmo evidenciando aspectos positivos em seus resultados, precisam de acompanhamento para compreenderem melhor o instrumento de avaliação.

O percentual de ascensão foi impactado pelo represamento da nota 7 na Área do Direito, já que apenas na Quadrienal de 2021/2022 a Área obteve suas primeiras notas 7 por deliberação do CTC-ES.

A ascensão à nota de excelência foi um importante avanço para Programas localizados em regiões assimétricas ou interiorizadas, refletindo um avanço na qualidade.

O percentual relevante de manutenção da nota 4 decorre da introdução da trava no item 2.1, como mecanismo de ajuste para Programas sem teses avaliáveis, permitindo maior comparabilidade entre eles.

A ascensão de Programas com nota A para nota 4 ocorreu por razões colaterais, já que se trata de Programas iniciados em 2021, que acompanharam indiretamente o ciclo avaliativo anterior, concluído apenas em 2022.

**Tabela 8 - Ascensão/ manutenção/ descenso dos Programas Acadêmicos na Avaliação de 2025**

NOTA	Ascensão	Manutenção	Descenso
7	0	3	0
6	3	10	0
5	3	13	3
4	9	39	0
3	15	6	1
A	7	0	1

Finalmente, o resultado comparativo dos Programas Acadêmicos demonstra que a Área mantém uma avaliação sem mudanças bruscas. É possível verificar uma moderada ascensão, justificada pela necessária correção de desequilíbrios entre notas 5 e 6, por um lado, e pelo grande número de Programas com notas 3 e 4.

A tabela abaixo é autoexplicativa e representa o resultado da Avaliação antes da análise do CTC-ES e da fase de Reconsideração:

**Tabela 9 \_Nota Programas Acadêmicos Comparação Nota 2021/2022 e 2025**

NOTA	Resultado Quadrienal de 2021/2022	Programas autorizados entre 2020 e 2024 (M ou D)	Resultado Quadrienal de 2025
7	3	-	6
6	13	-	13
5	19	-	20
4	46	12	59
3	22	-	10
2	-	-	2
A	-	7	-
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>	<b>19</b>	<b>110</b>

- b) Considerações da área sobre a COVID-19 e impactos da emergência climática no Rio Grande do Sul e de outros desastres no País

Os Programas sofreram impacto significativo da pandemia e relataram seus esforços para a retomada gradual das atividades, em primeiro lugar por meio remoto e posteriormente com a predominância do formato presencial. Há relatos relevantes dos impactos da COVID-19 evidenciados nos anexos 2 e 3 de licenças, que incluem as licenças médicas superiores a 30 dias.

Os Programas, em grande parte, retomaram as atividades presenciais, mas mantiveram algumas atividades híbridas ou remotas, tais como bancas, seminários, eventos e reuniões de trabalho. O estímulo à formação de redes nacionais e internacionais de cooperação foi um legado positivo do período pandêmico. Por outro lado, constatou-se que os impactos negativos se refletiram de forma relevante na produção discente e dos egressos.

Os Programas do Rio Grande do Sul, mesmo tendo enfrentado a suspensão de aulas e a cessão de sua infraestrutura a órgãos governamentais e de emergência, conseguiram recuperar-se bem, mantendo ou até mesmo melhorando seus indicadores.

## VIII. PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO CICLO AVALIATIVO

A avaliação quantitativa mais uma vez apresenta números expressivos. Foram, ao todo, 251.566 produções entre os Programas Acadêmicos e 32.231 produções entre os Programas Profissionais. No que se refere aos Programas Acadêmicos, a produção total apresentou decréscimo ano a ano; contudo, no que tange à produção bibliográfica — foco central da avaliação dessa modalidade — houve aumento no último ano, embora em volume inferior ao do primeiro ano. Entre os Programas Profissionais, a produção bibliográfica cresceu no último ano, superando os três primeiros.

Na produção técnica, os Programas Acadêmicos reduziram o quantitativo geral, o que explica a diminuição da produção total, com decréscimo em todos os anos do quadriênio. Já nos Programas Profissionais observou-se aumento anual da produção técnica, justificado pela integração gradual de novos Programas.

Os números indicam que o produtivismo pode estar arrefecendo, mas ainda representa uma cultura fortemente vinculada à análise de produção com base na pontuação associada à qualidade do veículo ou ao tipo de produção, sem ênfase suficiente na análise qualitativa.

Com a nova Ficha, que será aplicada no ciclo 2025-2028, haverá uma mudança significativa neste item, uma vez que nenhum dos critérios se concentrará na produção total de um Programa, seja ela bibliográfica ou técnica. Toda a futura avaliação pautar-se-á na produção destacada do Programa.

A avaliação qualitativa ainda precisa amadurecer na Área, sobretudo para incluir um elemento essencial: a produção discente e de egressos. Já houve uma curva natural de aprendizado quanto ao novo modelo, mas ela ainda não foi plenamente assimilada pela totalidade dos Programas. Nesta quadrienal, 25 dos 135 Programas avaliados apresentaram inconsistências na apresentação dos Destaques. Essa questão demandará apoio adicional para que os Programas aprimorem seus processos internos e compreendam melhor o instrumento avaliativo.

A curva de aprendizagem da avaliação qualitativa já evidenciava a necessidade de se estabelecer um teto de destaques, em quantitativo máximo viável para avaliação pela Comissão Quadrienal, considerando a natureza humana, direta e não automatizada da análise. Como especificidade da Área, observa-se a ampliação do número de Programas com mais de 40 docentes permanentes, especialmente entre os de instituições públicas com notas de excelência.



O limite de 100 produções destacadas para docentes, discentes e egressos, incluído nos critérios de avaliação da Ficha a ser aplicada em 2029, exigirá que todos os Programas aprimorem sua governança de dados para apresentar destaques com maior potencial de impacto.

É fundamental que os Programas compreendam a importância de demonstrar a organicidade e a capilaridade da produção destacada, vinculando-a a macroprocessos que revelem a integração dos destaques em um conjunto de produções, processos, atividades e projetos em rede. Programas estruturados em torno de uma ou duas lideranças precisam ressignificar sua organização interna.

Os Programas também precisam amadurecer a definição de suas dimensões vocacionais — internacional ou nacional —, identificando sua verdadeira identidade e coerência com a proposta e o perfil de egresso. A Área possui alta capacidade de compreender essas distinções, sobretudo quando se trata de questões e problemas nacionais. Apenas dessa forma será possível consolidar Programas com nota 5 cuja vocação predominante esteja na inserção social e na demonstração do impacto de suas produções, processos e atividades.

A Área, a partir de amplo diálogo, definiu, no Documento de Área que vigorará no ciclo 2025-2028, os parâmetros de distinção entre Programas com notas 5, 6 e 7. Há espaço importante para que os Programas, por meio da autoavaliação e do planejamento estratégico, desenvolvam melhor sua identidade a partir de suas potencialidades, considerando que o diferencial de internacionalização é parâmetro distintivo apenas para Programas nota 7.

No próximo ciclo, os Programas deverão manter o foco na produção qualitativa e revisitar suas políticas de credenciamento e credenciamento, bem como de estímulo à produção docente, discente e de egressos, vinculando-as a projetos de pesquisa e macroprocessos. É essencial que os Programas compreendam a noção de projetos estruturantes — que devem ser coletivos e não individuais. Não é recomendável que docentes estejam vinculados a mais de dois projetos. Estratégias institucionais de fomento, concessão de bolsas ou remuneração diferenciada não devem impactar negativamente a estrutura dos projetos coletivos.

Os projetos devem envolver, além de docentes, discentes, egressos, pós-doutorandos, bolsistas de iniciação científica e participantes externos, todos vinculados a redes de pesquisa devidamente institucionalizadas.

Será necessário redimensionar a compreensão da produção em coautoria. Ela não pode mais ser utilizada como estratégia para fomentar o produtivismo ou compensar a baixa produção de parte do corpo docente ou discente. A coautoria deve ser incentivada e justificada durante a etapa de destaques, evidenciando a coesão das equipes de pesquisa, sem perder de vista a tradição da Área, que não reconhece coautorias excessivamente numerosas.

Com o fim da classificação de revistas, novos parâmetros de qualidade já foram indicados e precisam ser assimilados para subsidiar novas políticas de credenciamento. Além disso, será fundamental criar espaços de diálogo por meio de redes de pesquisa e outras formas de parceria ou associação entre Programas, em âmbito nacional e internacional, constituindo um dos eixos para apresentação dos macroprocessos que geram os destaques e casos de impacto.

No que diz respeito à internacionalização, a mobilidade docente e discente — especialmente a acolhida, pelos Programas brasileiros, de docentes e discentes estrangeiros —, bem como a

produção em coautoria com pesquisadores de instituições internacionais, devem ser tratados como pontos estratégicos. O desafio persistente é estimular que a produção científica brasileira em Direito se torne referência em publicações estrangeiras. A internacionalização, quando orientada por estratégia capaz de despertar interesse externo e consolidar a vocação do Programa, deve estar vinculada aos macroprocessos e integrar as equipes, sem se personificar em uma única liderança.

Para os Programas Profissionais, será necessário fortalecer a compreensão sobre o perfil profissional do curso e de seus egressos, além de discutir com maior propriedade as diferenças entre a pesquisa jurídica no Doutorado Profissional e aquela realizada nos Programas Acadêmicos e nos Mestrados Profissionais.

A Área precisa, ainda, no próximo quadriênio, aprimorar sua política de equidade de gênero, de modo a ampliar o número de mulheres docentes na pós-graduação. As medidas já implementadas na Ficha atual — como o reconhecimento da licença-maternidade para docentes e discentes — representaram avanços significativos em relação ao passado. Contudo, há espaço para aperfeiçoar ainda mais essas ações, especialmente diante dos números ainda insuficientes de participação feminina na pós-graduação brasileira e em posições de liderança.

Além disso, é imprescindível fortalecer políticas voltadas à redução das assimetrias regionais, à interiorização da pós-graduação e à diminuição das desigualdades étnico-raciais, as quais serão objeto de bonificação a partir da autoavaliação de cada Programa.

## IX. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ÁREA: ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

COMISSÃO QUADRIENAL 2025		
1. Alexandre Morais da Rosa	UNIVALI	Acadêmico
2. Amauri Cesar Alves	UFOP	Acadêmico
3. Ana Elisa Liberatore Silva Bechara	USP	Acadêmico
4. André Parmo Folloni	PUC - PR	Acadêmico
5. Antônio José Maristrello Porto	FGV- Rio	Acadêmico
6. Bruno César Lorencini	UNIALFA	Acadêmico
7. Camila Alves Borges Oliveira	FGV- Rio	Profissional
8. Camila Silva Nicacio	UFMG	Acadêmico
9. Carlos Nelson Konder	PUC- Rio	Profissional
10. Clarissa Tassinari	UNISINOS	Acadêmico
11. Claudio José Langroiva Pereira	PUC - SP	Acadêmico
12. Cynthia Soares Carneiro	USP-RB	Acadêmico
13. Daniela Regina Pellin	UNISINOS	Profissional
14. Dorinethe dos Santos Bentes	UFAM	Acadêmico
15. Fernanda da Silva Lima	UNESC	Acadêmico
16. Fernanda Frizzo Bragato	UFGRS	Acadêmico

17. Francisco Mata Machado Tavares	UFG	Profissional
18. Irene Patrícia Nohara	UPM	Acadêmico
19. José Heder Benatti	UFPA	Acadêmico
20. José Rubens Morato Leite	UFSC	Acadêmico
21. Julia Mattei de Oliveira Maciel	UNIFOR	Profissional
22. Juliana Rodrigues de Freitas	CESUPA	Acadêmico
23. Juliana Teixeira Esteves	UFPE	Acadêmico
24. Juliane Sant Ana Bento	UFRGS	Acadêmico
25. Julio César de Oliveira Vellozo	UPM-FADISP	Acadêmico
26. Lucas de Alvarenga Gontijo	PUC - Minas	Acadêmico
27. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira	UFMG	Acadêmico
28. Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz	UNOESC	Acadêmico
29. Marco Felix Jobim	PUC - RS	Acadêmico
30. Margarida Maria Lacombe Camargo	UFRJ	Acadêmico
31. Marília Montenegro Pessoa de Mello	UNICAP - UFPE	Acadêmico
32. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima	UNIFOR	Acadêmico
33. Mauricio José Godinho Delgado	UDF	Acadêmico
34. Melina Girardi Fachin	UFPR	Acadêmico
35. Melissa Ely Melo	UFSC	Profissional
36. Octavio Campos Fischer	UNIBRASIL	Acadêmico
37. Otavio Luiz Rodrigues Junior	USP	Acadêmico
38. Patricia Kristiana Blagitz Cichovski	UFPA	Profissional
39. Patrícia Perrone Campos Mello	UERJ	Acadêmico
40. Reynaldo Soares da Fonseca	UNB	Acadêmico
41. Rosangela Cavallazzi	PUC -RIO	Acadêmico
42. Saul Duarte Tibaldi	UFMT	Acadêmico
43. Tarsila Ribeiro Marques Fernandes	IDP	Profissional
44. Valéria Ribas do Nascimento	UFSM	Acadêmico
45. Valesca Raizer Borges Moschen	UFES	Acadêmico
46. Vera Cristina Gaspari Monteiro	FGV-SP	Profissional
47. Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes	UFOP - PUC Minas	Coordenadora de área
48. Maria Vital da Rocha	UFC – UNI7	Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos
49. Francisco de Guimaraens	PUC Rio	Coordenador Adjunto de Programas Profissionais

## X. RECONSIDERAÇÃO

### a) Considerações da Área

#### a.1) Composição da Comissão de Reconsideração para Programas Acadêmicos e Profissionais.

A Área recebeu 35 pedidos de reconsideração. A partir do número de pedidos foi definida a dimensão da Comissão de Reconsideração. A Área organizou uma Comissão que contou com 2 (dois) consultores(as) de Programas profissionais, além do Coordenador de Programas Profissionais da Área, e com 7 (sete) consultores(as) para os pedidos de Programas acadêmicos, além das Coordenadoras da Área e Adjunta de Programas Acadêmicos.

A Comissão de reconsideração teve 50% de consultores renovados, contabilizando 6 consultores que não atuaram na etapa anterior da Quadrienal. A Comissão não contou com consultores de Programas que formularam pedidos de Reconsideração. As vedações e limites estabelecidos no presente relatório para a etapa anterior de foram mantidos na Comissão de Reconsideração. A representatividade por regiões foi mantida, bem como parâmetros de equidade.

Todo o corpo de consultores(as) assinou termo de sigilo e confidencialidade.

Além disso, em conformidade com as diretrizes aprovadas internamente na Área do Direito, nenhum dos integrantes da Comissão Quadrienal e das demais Comissões constituídas durante o processo de avaliação participou das discussões e deliberações que envolveram programas sediados na mesma unidade federativa dos Programas com os quais possuem vínculo institucional. A mesma conduta foi adotada nos casos de suspeição ou impedimento definidos pela legislação e pelos documentos internos da Área.

Todas essas situações foram devidamente registradas nos respectivos relatos na Plataforma Sucupira, no campo “Recomendações ao Programa”.

Salienta-se, ainda, que as homologações de programas — ato de competência da Coordenadora de Área — também seguiram esse padrão: em todos os casos de Programas situados na unidade federativa dos Programas com os quais a Coordenadora de Área possui vínculo institucional ou de Programas em relação aos quais ela tenha se declarado impedida ou suspeita para realizar a homologação, a Coordenadora de Área delegou essa competência aos demais membros da Coordenação.

#### a.2) Dos pedidos de reconsideração

Foram analisados 35 pedidos de reconsideração que compreendem 26% dos 135 Programas avaliados no ciclo. Os pedidos foram organizados de acordo com a nota atribuída pelo CTC-ES no ciclo atual e a modalidade e o estágio de maturidade.

Dentre os Programas da modalidade acadêmica que mantiveram a nota do ciclo anterior, foram 2 Programas nota 6 que formularam pedidos de reconsideração, 4 Programas nota 5, 10 Programas nota 4 com defesas de doutorado, 7 Programas nota 4 sem defesas de doutorado e 2

Programas nota 3. Dos Programas Acadêmicos em que foi atribuída nota um nível a menos pelo CTC-ES no ciclo, 4 formularam pedidos de reconsideração.

Dentre os Programas da modalidade profissional, foi 1 Programa nota 4 sem defesas de doutorado que formulou pedido de reconsideração e 5 Programas nota 3.

b) Os enunciados da Reconsideração:

Visando a garantir a uniformidade de encaminhamentos e sugestões ao CTC-ES, a Comissão formulou sínteses conclusivas com um nível de abstração do caso analisando. Os enunciados têm como propósito preservar a base conceitual do processo avaliativo pautado na avaliação por pares e na comparabilidade. Agregou-se também a preocupação em garantir o tratamento isonômico entre Programas que pediram a reconsideração e os que não formularam pedidos.

a) O parecer da Comissão se ateve estritamente ao objeto do pedido de reconsideração. Quando não houve impugnação específica relativa a um quesito, foi incluída essa informação na Plataforma.

b) O pedido de reconsideração deveria indicar um erro formal ou material a ser revisado, visando a melhorar a apreciação do subitem, item ou quesito. A Comissão não apresentou parecer sugerindo a mudança de nota para prejudicar o Programa Recorrente, pois o entendimento é que a Avaliação é predominantemente formativa e não punitiva. Quando aplicável, sugeriu-se a revisão de conceitos de itens e subitens que refletiam a realidade dos dados tabulados nas etapas anteriores para correção de erros materiais.

c) Nos casos de erro material, por lançamento de dados que definem a faixa do indicador (números relativos a médias, percentuais etc.) ou de conceito (Muito Bom a Insuficiente), foi feita a revisão completa do subitem, item ou quesito impugnado, visando a compreender qual foi o erro material. Tais casos ensejaram ou não a revisão do número que indicava a faixa que o Programa figurava. Posteriormente, verificou-se a aplicação do conceito do quesito, item e subitem e se haveria ou não eventual ajuste da matriz de conceito vs. nota.

d) Não foram conhecidos na reconsideração quaisquer dados ou informações que foram apresentados apenas nessa fase.

d.1) Nos itens da avaliação que seguem critério qualitativo e que foram objeto de indicação de Destaques pelo Programa, antes do início do Processo de Avaliação, os produtos indicados que receberam avaliação não puderam ser complementados ou revisados. São itens de avaliação de destaques: (a) 2.1.1; (b) 2.3.2; (c) 2.4.3; e (d) 3.1.1. Estes deveriam receber suas indicações no módulo de destaque, com justificativa de aderência à(s) área(s), à(s) linha(s) de pesquisa e ao(s) projeto(s) de pesquisa, além da respectiva trajetória. O item 3.2.1 dever-se-ia encontrar anexado ao Relatório do Programa.

d.2) Caso o Programa tenha feito a indicação em outro local, de forma errônea, o referido conteúdo foi analisado com as eventuais limitações decorrentes da ausência de informações complementares, ao exemplo destas: (a) vinculação à(s) área(s), à(s) linha(s) de pesquisa e ao(s)

projeto(s) de pesquisa. Todos os Programas receberam, no período de coleta de informações, orientações sobre o que inserir e onde inserir.

e) Quando o Pedido de Reconsideração não introduziu fatos novos, mas qualificou a análise feita pela Área e pelo CTC-ES com novos argumentos, a Comissão realizou a análise e considerou pertinente ou não. Em alguns pareceres, há erros materiais, ou mesmo partes do parecer-modelo nas quais a Comissão primeiramente deveria tê-lo completado e não o foi. Tais dados são relevantes para o Programa e foram integrados ao parecer da reconsideração.

f) Pedidos que solicitaram a revisão do procedimento realizado pela Comissão de avaliação com o apoio técnico da Diretoria de Avaliação (DAV) visando à revisão da metodologia aplicada ao conjunto de Programas, em situações semelhantes, durante a Avaliação Quadrienal não foram acatados, pois afetam a isonomia material entre os Programas avaliados e a justiça relacional garantida por meio da comparabilidade.

f.1) Durante a comissão de reconsideração verificaram-se pedidos nessa ordem para os seguintes itens 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1 e 2.5.5, 3.1.1, dentre outros, sugerindo que a aplicação de outra metodologia de cálculo ou a inclusão de nova variável para o cálculo do subitem geraria um conceito maior. Tal argumento não foi acatado, pois se enquadra no enunciado supra.

f.2) Durante a comissão de reconsideração verificaram-se pedidos que visavam à não aplicação de itens e subitens para Programas exclusivamente com nível de Mestrado, argumentando haver injustiça já que o Programa não teria como alcançar tal critério. O entendimento da Comissão é que a Ficha de Avaliação é única para Programas com nível de Mestrado e Doutorado, por consequência, é natural que a performance de tais Programas os qualifiquem para conceitos inferiores aos Programas que possuem Doutorado, quando atendem o critério para o referido nível.

g) Para as notas de excelência, a Comissão definiu os critérios e os parâmetros respectivos, respeitando-se estritamente a orientação prévia do CTC-ES. Conforme deliberação contida na ata da 236ª Reunião do CTC-ES considerou-se condição para a discussão das notas 6 e 7 que o Programa tenha doutorado em funcionamento com 2 quadriênios completos, a saber, 2017 a 2020 e 2021 a 2024. Ainda nessa ata encontra-se deliberação do CTC-ES no sentido de que, para Programas nota 6, não pode haver atribuição de 2 conceitos “BOM” no Quesito 2, limitando-se a apenas um item com conceito “BOM” no Quesito 2. Tais pontos não foram objeto de mudança pela Comissão de Reconsideração, sob pena de infração a ato deliberativo do CTC-ES.

h) A Comissão da Quadrienal, para cumprir a previsão do CTC-ES em ordem a se seguir estritamente a matriz de “conceito x nota” do Regulamento da Quadrienal publicado em 2021 e o disposto no art. 27 do referido Regulamento, inseriu uma trava para Programas que: (a) não possuem defesas de doutorado (item 2.1 da Ficha); e (b) não possuem nucleação consistente (item 2.3 e 2.5). Tal decisão aplicou-se a todos os Programas avaliados, conforme indicado no Relatório da Quadrienal. Essa trava conceitual da Área não pode ser revisada, excepcionada ou mitigada para o fim de se aplicar a um Programa específico em detrimento do conjunto de Programas avaliados. Essa trava foi universalmente aplicada e observada estritamente na fase de reconsideração. O fundamento jurídico dessa trava recai na comparabilidade e na justiça relacional, que asseguram a isonomia material entre todos os Programas submetidos à Avaliação Quadrienal de Permanência.

i) O limite do conceito Regular no item 2.1 da Ficha de Avaliação para Programas que não indicam Teses, em virtude da ausência do nível ou da ausência de defesas de tese, se depreende da própria Ficha de Avaliação, que se manteve igual ao da Ficha do Ciclo 2017-2021.

i.1) O critério exige que os Programas que possuem até 20 docentes permanentes indiquem 3 dissertações e 3 teses. A partir das indicações, a análise da Comissão se pauta em avaliar, de forma qualitativa, a aderência da produção à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa. O indicador formulado se deu pela quantificação de respostas positivas, parciais ou negativas ao critério. Nos Programas com indicação de 3 dissertações houve um quantitativo de 6 (seis) respostas “sim”, “em parte” e “não”. Nos Programas com indicação de 3 dissertações e 3 teses, portanto, com Doutorado implantado, como foram indicados 6 produtos, houve um quantitativo de 12 (doze) respostas “sim”, “em parte” ou “não”. Também é importante registrar que a alínea “a” do subitem 2.1.1.3 requer demonstração de simetria qualitativa entre o nível dos trabalhos indicados. Programas que indicaram somente dissertações precisam atestar a simetria de três trabalhos, enquanto Programas que indicaram teses e dissertações precisam comprovar simetria de seis trabalhos. Ante o exposto, não resta dúvida de que os Programas que indicaram teses e dissertações precisaram cumprir uma exigência de maior grau de dificuldade.

i.2) Como se demonstram os requisitos da Ficha de Avaliação, a forma de estabelecer um julgamento correto, por comparabilidade, exige diferenciar o indicador entre os dois grupos de Programas (com ou sem defesas de Doutorado, com ou sem o nível de Doutorado) já que o universo de produtos avaliados é distinto, sendo um o dobro de avaliações do outro e que a avaliação dos Programas que indicaram teses é mais rigorosa e envolve maior probabilidade de atribuição de conceito parcial ou negativo.

i.3) Por fim, deve-se ressaltar que o subitem 2.1.1.3 possui parâmetros que se aplicam apenas a Programas que possuem indicações de teses e dissertações, que se encontra nas alíneas “b” do subitem. Os Programas que possuem doutorado precisam demonstrar diferenciação de qualidade entre o grupo de três teses indicadas e o grupo de três dissertações indicadas, exigência que não se aplica aos Programas que não indicaram teses. Portanto, essa exigência é mais um fator de ampliação do rigor da avaliação dos Programas que indicaram teses, o que justifica a distinção estabelecida no conceito do item 2.1 entre Programas que indicaram teses e dissertações e Programas que indicaram apenas dissertações.

i.4) A explicação do critério e da construção do indicador e do conceito são suficientes para compreender que o conceito “Muito Bom”, se aplicado à Programas sem Doutorado ou com Doutorado sem defesa, geraria uma injustiça relacional com os Programas que possuem Doutorado implantado e com defesa, que precisam alcançar parâmetros mais elevados. Proceder de outro modo implicaria uma inversão da lógica do processo de avaliação, pois Programas que precisaram atender menos exigências da ficha de avaliação teriam melhores condições de obter os conceitos mais elevados.

j) No que se refere ao tratamento dos critérios quantitativos a produção lançada na coleta dos 4 anos do ciclo recebeu tratamento igual para todos os Programas, desde a formulação da metodologia pela subcomissão de indicadores. Produções em coautoria entre docentes com discentes ou egressos foram base para cálculo por média ponderada no subitem 2.4.1. Produção de discente com coautoria de egressos foram objeto de cálculo da média simples. A

produção de egressos foi calculada sem coautoria de docentes e discentes. Há ainda diferenças no que se refere ao tipo de produção admitida, pois no 2.4 de Programas acadêmicos não se inclui produção técnica. A separação nos referidos subconjuntos foi realizada por extração dos dados da planilha disponibilizada pela DAV, que foi responsável pelo tratamento dos dados da coleta da Plataforma Sucupira.

k) A Área do Direito não sugere ao CTC-ES o ascenso de Programas em dois níveis, ao exemplo de um Programa nota 3 que passe para a nota 5. Tal especificidade da Área encontra-se indicada em seus documentos de Avaliação, tanto do ciclo 2017-2020, quanto do ciclo 2021-2024. Identicamente, essa trava foi objeto de referendo pelo CTC-ES em 2022 e pelo Conselho Superior da CAPES, em diversas decisões em sede de recurso, nos anos de 2023 e 2024, em atenção ao poder normativo e de autorregulação das Áreas. Da mesma forma, essa orientação foi preservada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em julgamento de recursos contra decisão da CAPES no ano de 2025. Pedidos que pleiteiam a revisão de critérios ou a replicação dos indicadores do ciclo anterior, sem ajustes no contexto do novo ciclo, visando à ascensão em dois níveis, buscam um tratamento não isonômico do Programa recorrente frente aos demais Programas, que foram avaliados. Esse tipo de pretensão em reconsideração afeta globalmente a integridade da Avaliação Quadrienal e a métrica de comparabilidade, além da justiça relacional. A Área do Direito conhece esse critério há mais de 8 anos e não podem seus Programas alegar boa-fé ou ignorância ao apresentarem tais pretensões infundadas.

l) Em que pese o elevado nível de conhecimento da Comissão de Reconsideração da Área do Direito sobre a legislação relativa ao Direito Administrativo e ao Direito Constitucional, a apreciação do pedido de reconsideração ateu-se aos regulamentos da Avaliação, indicando-se as respectivas Portarias da CAPES e deliberações do CTC-ES. O processo avaliativo da CAPES consiste em um procedimento administrativo de perfil técnico, que tem como princípio reitor estabelecer a qualidade por comparação de critérios gerais aplicáveis às 51 áreas de conhecimento vinculadas à agência. Caso o pedido extrapole os limites normativos da CAPES e indique leis ou artigos da Constituição, o(a) Consultor(a) foi orientado a considerar que sua função administrativa na Comissão de Reconsideração não é a de redigir um parecer jurídico.

m) Quando o Pedido de Reconsideração fez referência ao Acordo firmado pela CAPES com o Ministério Público Federal em 2021, a resposta se ateu à orientação prévia realizada pela Diretoria de Avaliação ao longo do ciclo avaliativo. A Ficha de Avaliação 2021-2024 e os critérios de avaliação aplicados na presente avaliação são os mesmos do ciclo anterior. As adequações realizadas para o ciclo findo em 2024 decorrem da temporalidade própria da Avaliação, que analisou dados e contextos diferentes do ciclo anterior e como consequência possuem indicadores que definem a comparabilidade do conjunto de Programas do período. Argumentos relativos aos ajustes nos indicadores de um ciclo em comparação ao outro, por meio dos quais se requer a aplicação da integralidade do processo do ciclo anterior, não podem ser admitidos pois afetam a comparabilidade com os demais Programas e a integridade da avaliação.

n) Quanto aos Programas Notas 5 ou 6, que pleiteiam a subida para as Notas 6 e 7, respectivamente, analisou-se o conjunto de critérios de excelência definidos na Área, os quais integram o relatório de forma global, dado que estes se interpenetram. O diferencial entre um Programa Nota 5 para um Nota 6 e um Programa Nota 6 para um Nota 7 deu-se por

comparabilidade durante a Avaliação Quadrienal e com base em dois conjuntos de discussão, organizados por região. A Reconsideração aplicou os mesmos critérios buscando os pontos fortes e os fracos dos Programas.

o) Pedidos de revisão de conceito, de item ou subitem baseados exclusivamente na localização do Programa em região assimétrica não foram acatados, pois, no entendimento, da Comissão a organização da pauta durante a Quadrienal em dois grandes grupos regionais (regiões assimétricas e regiões com adensamento de Programas) garantiu, na primeira avaliação, a comparabilidade entre Programas semelhantes. Não há na ficha de avaliação do ciclo 2021-2024 a possibilidade de definir faixas de indicadores diferenciados para Programas em área assimétricas. Em suma, a justiça relacional se deu ao realizar a comparabilidade entre Programas semelhantes.

p) Durante a Comissão da Quadrienal, análises relativas aos impactos da pandemia no ciclo avaliativo foram feitas. Elas ensejaram ajustes de indicadores que foram aplicados a todos os Programas. O entendimento da Comissão foi no sentido de garantir a todos os Programas o mesmo tratamento já que a pandemia de Covid 19 afetou todo o país. Na comissão de reconsideração, manteve-se a posição visando garantir que a análise individual de um Programa não destoasse do que foi aplicado aos demais e afeta-se a justiça relacional.

q) A estabilidade do corpo docente permanente e sua manutenção em nível adequado para todas as atividades formativas, bem como o cumprimento do número mínimo de docentes permanentes por nível do curso ( Mestrado e Doutorado) são elementos que impactam a avaliação global do Programa vez geram consequências diretas ou indiretas na estrutura da proposta, tais como organização de linhas e projetos, equilíbrio e proporção na distribuição de docentes entre linhas e projetos, capacidade de orientação, reflexos nas orientações em andamento. Também indica, em determinados casos, baixa resiliência do Programa para ajustar a cenários adversos como aposentadorias, descredenciamentos e desligamentos, por ausência de preparação de novos docentes. Quando o cenário analisado na Quadrienal foi de decréscimo de docentes permanentes o tema foi discutido e integrou a análise global do Programa. Assim, casos de instabilidade do corpo docente ensejaram ou a manutenção do Programa ou rebaixamento da Nota. Durante a Reconsideração, a Comissão manteve o entendimento e reforçou as razões relativas ao tema.

r) Os pedidos de reconsideração que sugerem erros nos cálculos ou na base de dados, especialmente, dos itens e subitens quantitativos ou objetivos foi objeto de esclarecimentos pelo parecer de reconsideração com reforço da demonstração da metodologia aplicada nas etapas preliminares. Cabe reforçar que os cálculos de um item, subitem ou alínea foi realizado em planilha global, contendo todos os Programas, garantindo assim que a metodologia fosse aplicada de forma uníssona a todos os Programas. Todos têm a mesma base, qual seja a planilha consolidada pela área técnica da DAV. Logo, revisar a metodologia é dar tratamento diverso do aplicado aos demais Programas e afeta o conjunto da Avaliação e sua comparabilidade.

s) O item 2.2 da Ficha de Avaliação, como já explicitado no presente relatório, foi o critério que mais teve reflexos que indicam como consequência da pandemia. A comissão preliminar de indicadores tratou tais dados visando buscar a melhor média ou proporção para que a comparabilidade entre Programas não sofresse impactos deletérios do período pandêmico. O item 2.5.4 também seguiu os parâmetros da avaliação do ciclo anterior que já considerava os efeitos da pandemia. A Área do Direito aplicou tais ajustes a todos os Programas.

t) O parecer consultivo da Reconsideração não apresentou conteúdos elogiosos e ateve-se apenas a indicar os pontos fracos que porventura influenciaram na formação da nota, a qual manteve ou subiu em um nível e que não ficaram evidenciados pela primeira Comissão.

## XI. COMISSÃO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome*	IES*	Informações adicionais
1. Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes	PUC-MG/ UFOP	Coordenadora da Área
2. Maria Vital da Rocha	UFC	Coordenadora Adjunta
3. Francisco de Guimaraens	PUC-Rio	Coordenador-Adjunto de Programas Profissionais
4. Camila Alves Borges Oliveira	FGV-RJ	PROFISSIONAL - Quadrienal
5. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira	UFMG	Quadrienal
6. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima	UNIFOR	Quadrienal
7. Gisele Guimarães Citadino	PUC- RJ	Renovação
8. Nelson Camatta Moreira	FDV	Renovação
9. Vanessa Chiari Gonçalves	UFRGS	Renovação
10. Juliano Ralo Monteiro	UFAM	Renovação
11. Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha	IDP	Renovação
12. Raquel Lima Scalton	FGV-SP	Renovação - PROFISSIONAL

**Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes ( UFOP - PUC Minas)**  
Coordenadora de área

**Maria Vital da Rocha ( UFC – UNI7)**  
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos

**Francisco de Guimaraens ( PUC-Rio)**  
Coordenador Adjunto de Programas Profissionais

## ANEXO I

### Programas acadêmicos com as respectivas notas

Código do Programa	Nome do PPG	IES	Nível	Nota CA 2025	Nota CTC 2025	Nota CA Rec	Nota CTC Rec
12008010002P5	DIREITO AMBIENTAL	UEA	ME/DO	4	4	-	-
15001016003P1	DIREITO	UFPA	ME/DO	6	6	-	-
22001018011P4	DIREITO	UFC	ME/DO	5	5	-	-
22002014003P8	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIFOR	ME/DO	6	6	-	-
23001011034P7	DIREITO	UFRN	ME	4	4	-	-
24001015037P9	CIÊNCIAS JURÍDICAS	UFPB-JOÃO PESSOA	ME/DO	4	4	-	-
25001019029P9	DIREITO	UFPE	ME/DO	5	5	5	5
26001012018P0	DIREITO	UFAL	ME	4	4	-	-
28001010015P0	DIREITO	UFBA	ME/DO	6	6	-	-
30010012001P7	DIREITO	FDV	ME/DO	5	5	-	-
31004016015P4	DIREITO	UERJ	ME/DO	7	7	-	-
31005012020P4	DIREITO	PUC-RIO	ME/DO	6	6	-	-
31018017007P9	DIREITO	UNESA	ME/DO	5	5	-	-
32001010027P6	DIREITO	UFMG	ME/DO	7	7	-	-
32008015005P7	DIREITO	PUC MINAS	ME/DO	6	6	-	-
32040016001P8	Direito nas Relações Econômicas e Sociais	FMC	ME	4	4	-	-
33002010119P7	DIREITO	USP	ME/DO	7	7	-	-
33004072068P9	DIREITO	UNESP-FRANCA	ME/DO	4	4	4	4
33005010019P5	DIREITO	PUCSP	ME/DO	5	5	-	-
33020019001P7	DIREITO	UNISANTOS	ME/DO	4	4	4	4
33024014018P2	DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	MACKENZIE	ME/DO	6	6	-	-
33034010006P0	DIREITO	UNIMAR	ME/DO	4	4	4	4
33079013001P3	DIREITO	UNIFIEO	ME	2	2	2	2
33105014001P2	SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS	CEUB	ME/DO	4	4	-	-
33111014001P9	DIREITO	UNIVEM	ME	3	3	-	-
40001016017P3	DIREITO	UFPR	ME/DO	7	7	-	-
40002012002P2	DIREITO NEGOCIAL	UEL	ME/DO	4	4	-	-
40003019006P4	DIREITO	PUCPR	ME/DO	6	6	-	-
40028011001P8	DIREITO PROCESSUAL E CIDADANIA	UNIPAR	ME	4	4	4	4
40031012001P5	CIÊNCIA JURÍDICA	UENP	ME/DO	5	5	-	-
41001010011P1	DIREITO	UFSC	ME/DO	6	6	-	-

41005015001P8	CIÊNCIA JURÍDICA	UNIVALI	ME/DO	6	6	6	6
42001013042P3	DIREITO	UFRGS	ME/DO	7	7	-	-
42005019013P9	DIREITO	PUCRS	ME/DO	6	6	6	6
42005019023P4	CIÊNCIAS CRIMINAIS	PUCRS	ME/DO	5	5	5	5
42007011005P9	DIREITO	UNISINOS	ME/DO	6	6	-	-
42008018004P9	DIREITO	UCS	ME/DO	4	4	4	4
42020018002P9	DIREITO	UNISC	ME/DO	6	6	-	-
53001010017P3	DIREITO	UNB	ME/DO	7	7	-	-
53003012008P3	DIREITO	UCB	ME	4	4	4	4
53005015001P1	DIREITO	UNICEUB	ME/DO	5	5	-	-
25002015006P5	DIREITO	UNICAP	ME/DO	5	5	5	5
40030016001P9	CIÊNCIAS JURÍDICAS	UNICESUMAR	ME/DO	5	5	-	-
33136017001P4	FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO	FADISP	ME/DO	5	5	5	5
40029018001P4	DIREITO	UNICURITIBA	ME/DO	5	5	-	-
42010012003P3	DIREITO	URI	ME/DO	4	4	5	5
30001013027P0	Direito Processual	UFES	ME/DO	4	4	-	-
40036014001P7	DIREITO	UNIBRASIL	ME/DO	5	5	-	-
33142017001P0	DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	FMU	ME	3	3	3	3
53019016001P9	Direito Constitucional	IDP-BSB	ME/DO	5	5	-	-
52001016041P5	DIREITO AGRÁRIO	UFG	ME/DO	4	4	-	-
33145016001P0	Direito	FGV-DIREITO SP	ME/DO	5	5	-	-
31001017130P9	DIREITO	UFRJ	ME/DO	6	6	-	-
32006012027P8	Direito	UFU	ME	4	4	-	-
50001019025P4	DIREITO	UFMT	ME/DO	4	4	-	-
32079010001P4	Direito	FDSM	ME	4	4	4	4
32053010002P5	Instituições Sociais, Direito e Democracia	FUMEC	ME	4	4	-	-
27001016035P4	DIREITO	UFS	ME	4	4	-	-
31003010080P8	Direito Constitucional	UFF	ME	5	5	-	-
31021018015P9	DIREITO	UNIRIO	ME/DO	4	4	-	-
32083017001P4	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	ESDHC	ME/DO	4	4	4	4
31019013002P3	DIREITO	UCP	ME	4	4	-	-
32017014001P7	Direitos Fundamentais	UI	ME/DO	4	4	4	4
33032017009P2	Direitos Coletivos e Cidadania	UNAERP	ME/DO	5	5	-	-
42024013004P7	Direitos Humanos	UNIJUÍ	ME/DO	4	4	4	4
33092010011P1	DIREITO	UNINOVE	ME/DO	4	4	-	-
15013014001P3	Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	CESUPA	ME/DO	4	4	-	-
20001010029P5	DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	UFMA	ME/DO	4	4	4	4
32005016036P0	Direito e Inovação	UFJF	ME	4	4	4	4

42002010057P0	Direito	UFMS	ME/DO	4	4	4	4
41007018003P3	DIREITO	UNOESC	ME/DO	4	4	4	4
27002012005P4	Direitos Humanos	UNIT	ME/DO	4	4	-	-
31011012015P7	Direito da Regulação	FGV-RJ	ME/DO	5	5	-	-
33254010001P6	Direito	FACEPD	ME	4	4	4	4
42004012027P3	Direito e Justiça Social	FURG	ME	4	4	-	-
42051010001P4	DIREITO	ATITUS EDUCAÇÃO	ME	4	4	-	-
15004015007P6	Direitos Fundamentais	UNAMA	ME	4	4	-	-
42021014005P4	Direito	UNILASALLE	ME/DO	4	4	-	-
24003018001P7	DIREITO	UNIP	ME	3	3	-	-
42009014013P4	Direito	UPF	ME	3	3	4	4
33002029051P9	Direito	USP-RIBEIR/VO PRETO	ME/DO	4	4	-	-
31030017006P5	Direito	UVA	ME/DO	4	4	4	4
41016017006P8	DIREITO	UNOCHAPECÓ	ME	4	4	-	-
26017008001P4	DIREITO	FADIC	ME	3	3	-	-
51001012101P5	DIREITO	UFMS	ME/DO	4	4	-	-
31003010158P7	DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS	UFF	DO	5	5	-	-
53032012001P8	DIREITO	UDF	ME/DO	4	4	-	-
22012010001P0	DIREITO	UNI7	ME	4	4	-	-
43002005001P9	DIREITO	FMP	ME	4	4	-	-
33087016003P5	DIREITO DA SAÚDE: DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS	UNISANTA	ME	4	4	-	-
40051013002P5	DIREITO	UNINTER	ME	4	4	4	4
32007019052P9	Direito	UFOP	ME	4	4	-	-
23009004003P0	DIREITO	UNICHRISTUS	ME/DO	4	4	-	-
41015010008P4	DIREITO	UNESC	ME/DO	4	4	-	-
42003016057P3	DIREITO	UFPEL	ME	4	4	-	-
28003012007P6	DIREITO	UCSAL	ME	4	4	-	-
12001015174P2	DIREITO	UFAM	ME	4	4	-	-
35019000001P6	DIREITO TRIBUTÁRIO	IBET	ME	3	3	-	-
52016013003P0	DIREITO	UNIALFA	ME	4	4	-	-
33006016018P1	DIREITO	PUC- CAMPINAS	ME	4	4	-	-
23003014073P5	DIREITO	UFERSA	ME	4	4	-	-
21001014083P2	DIREITO	UFPI	ME	4	4	-	-
26006014003P4	DIREITO	CESMAC	ME	3	3	-	-
40066010001P2	DIREITO, INOVAÇÃO E REGULAÇÕES	UNIVEL	ME	4	4	-	-
41006011015P5	DIREITO	FURB	ME	4	4	4	4
33076014008P9	DIREITO	UNISA	ME	4	4	-	-

33177015001P8	DIREITO	FACAMP	ME	2	2	2	2
52060004008P7	DIREITO	UFJ	ME	3	3	-	-
14001012162P0	DIREITO	UNIFAP	ME	3	3	-	-
35110007001P2	POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO	FDF	ME	3	3	-	-

Programas profissionais com as respectivas notas

Código do Programa	Nome PPG	IES	Nível	Nota CA 2025	Nota CTC 2025	Nota CA Rec	Nota CTC Rec
33145016002P6	DIREITO	FGV-DIREITO SP	MP/DP	5	5	-	-
42007011033P2	DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS	UNISINOS	MP	4	4	-	-
22002014008P0	DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS	UNIFOR	MP	4	4	-	-
41001010158P2	DIREITO	UFSC	MP	4	4	-	-
35016000001P3	DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL E COMPARADO	IBDT	MP	3	3	3	3
52001016107P6	DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS	UFG	MP/DP	4	4	4	4
41005015012P0	DIREITO DAS MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS	UNIVALI	MP	4	4	-	-
53023013002P9	DIREITOS SOCIAIS E PROCESSOS REIVINDICATÓRIOS	IESB	MP	4	4	-	-
35133007001P5	DIREITO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO	IDP-SP	MP	4	4	-	-
53019016004P8	DIREITO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO	IDP-BSB	MP	4	4	-	-
53001010111P0	DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	UNB	MP	4	4	4	4
40022013009P0	DIREITO	UP	MP	3	3	3	3
33082014006P2	DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS	UNIARA	MP	4	4	-	-
31005012159P2	DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E PRÁTICA JURÍDICA	PUC-RIO	MP	4	4	-	-
52004015002P9	DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO	FESURV	MP	3	3	-	-
41079000001P0	DIREITO, SOCIEDADE E TECNOLOGIAS	FL	MP	3	3	4	4
35183004001P4	DIREITO, JUSTIÇA E IMPACTOS NA ECONOMIA.	CEDES	MP	4	4	-	-
15001016170P5	DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA	UFPA	MP	3	3	4	4
53069005001P2	DIREITO E PODER JUDICIÁRIO	ENFAM	MP	4	4	-	-
40005011173P0	DIREITO	UEPG	MP	3	3	-	-



26038005001P4	DIREITO, MERCADO, COMPLIANCE E SEGURANÇA HUMANA	CERS	MP	2	2	-	-
41025016002P8	DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIFACVEST	MP	3	3	-	-
20009011042P2	DIREITO E AFIRMAÇÃO DE VULNERÁVEIS	UNICEUMA	MP	3	3	-	-
11015004001P0	DIREITO	FCR	MP	3	3	-	-
25002015011P9	DIREITO E INOVAÇÃO	UNICAP	MP	3	3	-	-

## ANEXO II

### INFORMAÇÃO SOBRE O TAMANHO DO PROGRAMA NO ANO DE 2024

PPGs Tamanho	Cod PPG	IES Principal Sigla
Pequenos	42051010001P4	ATITUS EDUCAÇÃO
Pequenos	26006014003P4	CESMAC
Pequenos	15013014001P3	CESUPA
Pequenos	33105014001P2	CEUB
Pequenos	32083017001P4	ESDHC
Pequenos	33177015001P8	FACAMP
Pequenos	33254010001P6	FACEPD
Pequenos	26017008001P4	FADIC
Pequenos	35110007001P2	FDF
Pequenos	32079010001P4	FDSM
Pequenos	30010012001P7	FDV
Pequenos	33145016001P0	FGV-DIREITO SP
Pequenos	31011012015P7	FGV-RJ
Pequenos	32040016001P8	FMC
Pequenos	43002005001P9	FMP
Pequenos	33142017001P0	FMU
Pequenos	32053010002P5	FUMEC
Pequenos	41006011015P5	FURB
Pequenos	42004012027P3	FURG
Pequenos	35019000001P6	IBET
Pequenos	33024014018P2	MACKENZIE
Pequenos	33006016018P1	PUC-CAMPINAS
Pequenos	31005012020P4	PUC-RIO
Pequenos	40003019006P4	PUCPR
Pequenos	42005019013P9	PUCRS
Pequenos	42005019023P4	PUCRS
Pequenos	53003012008P3	UCB
Pequenos	31019013002P3	UCP
Pequenos	42008018004P9	UCS
Pequenos	28003012007P6	UCSAL
Pequenos	53032012001P8	UDF



Pequenos	12008010002P5	UEA
Pequenos	40002012002P2	UEL
Pequenos	40031012001P5	UENP
Pequenos	26001012018P0	UFAL
Pequenos	12001015174P2	UFAM
Pequenos	22001018011P4	UFC
Pequenos	23003014073P5	UFERSA
Pequenos	30001013027P0	UFES
Pequenos	31003010080P8	UFF
Pequenos	52060004008P7	UFJ
Pequenos	32005016036P0	UFJF
Pequenos	20001010029P5	UFMA
Pequenos	51001012101P5	UFMS
Pequenos	50001019025P4	UFMT
Pequenos	32007019052P9	UFOP
Pequenos	42003016057P3	UFPEL
Pequenos	21001014083P2	UFPI
Pequenos	27001016035P4	UFS
Pequenos	42002010057P0	UFSM
Pequenos	32017014001P7	UI
Pequenos	33032017009P2	UNAERP
Pequenos	15004015007P6	UNAMA
Pequenos	41015010008P4	UNESC
Pequenos	33004072068P9	UNESP-FRANCA
Pequenos	22012010001P0	UNI7
Pequenos	52016013003P0	UNIALFA
Pequenos	40036014001P7	UNIBRASIL
Pequenos	25002015006P5	UNICAP
Pequenos	40030016001P9	UNICESUMAR
Pequenos	23009004003P0	UNICHRISTUS
Pequenos	40029018001P4	UNICURITIBA
Pequenos	14001012162P0	UNIFAP
Pequenos	33079013001P3	UNIFIEO
Pequenos	22002014003P8	UNIFOR
Pequenos	42024013004P7	UNIJUÍ
Pequenos	42021014005P4	UNILASALLE
Pequenos	40051013002P5	UNINTER
Pequenos	40028011001P8	UNIPAR

Pequenos	24003018001P7	UNIPÊ
Pequenos	31021018015P9	UNIRIO
Pequenos	42043018003P8	UNIRITTER
Pequenos	33076014008P9	UNISA
Pequenos	33087016003P5	UNISANTA
Pequenos	33020019001P7	UNISANTOS
Pequenos	42020018002P9	UNISC
Pequenos	42007011005P9	UNISINOS
Pequenos	27002012005P4	UNIT
Pequenos	41005015001P8	UNIVALI
Pequenos	40066010001P2	UNIVEL
Pequenos	33111014001P9	UNIVEM
Pequenos	41016017006P8	UNOCHAPECÓ
Pequenos	41007018003P3	UNOESC
Pequenos	42009014013P4	UPF
Pequenos	42010012003P3	URI
Pequenos	33002029051P9	USP-RIBEIRÃO PRETO
Pequenos	31030017006P5	UVA
Médios	33136017001P4	FADISP
Médios	53019016001P9	IDP-BSB
Médios	32008015005P7	PUC MINAS
Médios	28001010015P0	UFBA
Médios	31003010158P7	UFF
Médios	52001016041P5	UFG
Médios	15001016003P1	UFPA
Médios	24001015037P9	UFPB-JOÃO PESSOA
Médios	25001019029P9	UFPE
Médios	42001013042P3	UFRGS
Médios	31001017130P9	UFRJ
Médios	23001011034P7	UFRN
Médios	41001010011P1	UFSC
Médios	32006012027P8	UFU
Médios	31018017007P9	UNESA
Médios	53005015001P1	UNICEUB
Médios	33034010006P0	UNIMAR
Médios	33092010011P1	UNINOVE
Gigante	33005010019P5	PUCSP
Gigante	31004016015P4	UERJ
Gigante	32001010027P6	UFMG
Gigante	40001016017P3	UFPR



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação  
DAV/CAPES



Gigante	53001010017P3	UNB
Gigante	33002010119P7	USP

ANEXO III  
PROGRAMAS COM MESTRADO OU DOUTORADO SEM DEFESA E ANO DE INÍCIO  
DO NÍVEL ( M/D)

Cod PPG	IES Principal Sigla	Nível	Ano de Início do Nível
40028011001P8	UNIPAR	MESTRADO	1999
33142017001P0	FMU	MESTRADO	2007
52016013003P0	UNIALFA	MESTRADO	2019
53032012001P8	UDF	MESTRADO/DOUTORADO	2016
32007019052P9	UFOP	MESTRADO	2017
41016017006P8	UNOCHAPECÓ	MESTRADO	2015
26001012018P0	UFAL	MESTRADO	2002
42007011033P2	UNISINOS	MESTRADO PROFISSIONAL	2015
53069005001P2	ENFAM	MESTRADO PROFISSIONAL	2020
35016000001P3	IBDT	MESTRADO PROFISSIONAL	2017
41005015012P0	UNIVALI	MESTRADO PROFISSIONAL	2018
23001011034P7	UFRN	MESTRADO	2003
28003012007P6	UCSAL	MESTRADO	2019
30001013027P0	UFES	MESTRADO/DOUTORADO	2006
42051010001P4	ATITUS EDUCAÇÃO	MESTRADO	2013
43002005001P9	FMP	MESTRADO	2016
33082014006P2	UNIARA	MESTRADO PROFISSIONAL	2019
35133007001P5	IDP-SP	MESTRADO PROFISSIONAL	2018
53023013002P9	IESB	MESTRADO PROFISSIONAL	2018
50001019025P4	UFMT	MESTRADO/DOUTORADO	2010
51001012101P5	UFMS	MESTRADO	2016
52001016041P5	UFG	MESTRADO/DOUTORADO	2008/2021
33079013001P3	UNIFIEO	MESTRADO	2000
31019013002P3	UCP	MESTRADO	2012
42002010057P0	UFSM	MESTRADO/DOUTORADO	2013/2024
22002014008P0	UNIFOR	MESTRADO PROFISSIONAL	2015
33145016002P6	FGV-DIREITO SP	MESTRADO PROFISSIONAL/DOUTORADO PROFISSIONAL	2013/2024
31003010080P8	UFF	MESTRADO	2011
42003016057P3	UFPEL	MESTRADO	2017
42004012027P3	FURG	MESTRADO	2014
15013014001P3	CESUPA	MESTRADO/DOUTORADO	2012/2024
15001016170P5	UFPA	MESTRADO PROFISSIONAL	2021
20009011042P2	UNICEUMA	MESTRADO PROFISSIONAL	2021
41025016002P8	UNIFACVEST	MESTRADO PROFISSIONAL	2021
20001010029P5	UFMA	MESTRADO/DOUTORADO	2012

27001016035P4	UFS	MESTRADO	2011
21001014083P2	UFPI	MESTRADO	2019
23009004003P0	UNICHRISTUS	MESTRADO/DOCTORADO	2017/2025
26017008001P4	FADIC	MESTRADO	2015
41015010008P4	UNESC	MESTRADO	2017
40051013002P5	UNINTER	MESTRADO	2016
35019000001P6	IBET	MESTRADO	2019
42009014013P4	UPF	MESTRADO	2014
33111014001P9	UNIVEM	MESTRADO	2000
42043018003P8	UNIRITTER	MESTRADO	2011
32040016001P8	FMC	MESTRADO	1997
33002029051P9	USP-RIBEIRÃO PRETO	MESTRADO/DOCTORADO	2014
31021018015P9	UNIRIO	MESTRADO	2012
31005012159P2	PUC-RIO	MESTRADO PROFISSIONAL	2020
35183004001P4	CEDES	MESTRADO PROFISSIONAL	2020
53001010111P0	UNB	MESTRADO PROFISSIONAL	2019
32005016036P0	UFJF	MESTRADO	2013
32053010002P5	FUMEC	MESTRADO	2010
41001010158P2	UFSC	MESTRADO PROFISSIONAL	2016
52001016107P6	UFG	MESTRADO PROFISSIONAL/DOCTORADO PROFISSIONAL	2017
53019016004P8	IDP-BSB	MESTRADO PROFISSIONAL	2019
11015004001P0	FCR	MESTRADO PROFISSIONAL	2024
25002015011P9	UNICAP	MESTRADO PROFISSIONAL	2024
52004015002P9	FESURV	MESTRADO PROFISSIONAL	2021
33087016003P5	UNISANTA	MESTRADO	2016
22012010001P0	UNI7	MESTRADO	2016
24003018001P7	UNIPÊ	MESTRADO	2014
32079010001P4	FDSM	MESTRADO	2010
41006011015P5	FURB	MESTRADO	2020
23003014073P5	UFERSA	MESTRADO	2019
40005011173P0	UEPG	MESTRADO PROFISSIONAL	2021
40022013009P0	UP	MESTRADO PROFISSIONAL	2019
41079000001P0	FL	MESTRADO PROFISSIONAL	2020
32006012027P8	UFU	MESTRADO	2009
33254010001P6	FACEPD	MESTRADO	2014
12001015174P2	UFAM	MESTRADO	2019
12008010002P5	UEA	MESTRADO/DOCTORADO	2003
15004015007P6	UNAMA	MESTRADO	2014
33006016018P1	PUC-CAMPINAS	MESTRADO	2019